Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

DOCUMENTO DE ORIGEM: MEMO 006/2025-SUPTN

SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, com base na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, que regulamenta o Estatuto Jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Decreto Estadual nº 39.032, de 24.05.2018, que institui o Estatuto Jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito do Estado do Amazonas, pelas normas de Direito, aplicando-se os princípios do direito administrativo e das normas de licitações e contratos da Administração Pública compatíveis, bem como as demais disposições legais aplicáveis à espécie e também pelo RILC- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, pelas normas que o alteraram e pelas condições específicas desta licitação, torna pública a realização de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** modo de disputa **ABERTO**, a ser realizada na forma abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de solução de software composta por módulos específicos, visando a integração ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

2. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO

2.1 O pregão eletrônico será realizado conforme local, data e horários a seguir:

2.1.1 Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras;
UASG: 927131 – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS – PRODAM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

2.1.2 **Recebimento das propostas: de 10/04/2025 a 08/05/2025;**

2.1.3 **Início da sessão de disputa de preços: dia 08/05/2025 às 10h, de Brasília;**

2.2 Todas as referências de tempo no Instrumento convocatório, no Aviso e durante a Sessão pública do Pregão observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A despesa com o pagamento do referido objeto será custeada com recursos próprios da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.

4. DOS PRAZOS DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

4.1 Para os pedidos de Esclarecimento: Deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, devendo a PRODAM responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis;

4.2 Para a impugnação do Instrumento convocatório: Deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@prodam.am.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da data inicial fixada para abertura das propostas. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3 Recurso:

4.3.1 Concluída a fase de Habilitação, qualquer proponente poderá manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos. O proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando a intenção de recurso com registro da síntese de suas razões no espaço previsto no próprio sistema eletrônico, sendo necessário juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

4.3.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

4.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser preenchidos em campo específico no próprio sistema.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar deste pregão deverão dispor de registro cadastral no SICAF – Sistema De Cadastro Unificado De Fornecedores

5.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PRODAM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da LICITANTE e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização dos dados cadastrais.

5.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Instrumento convocatório e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações relacionadas no art. 38 da Lei 13.303/16:

6.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

6.2.2. Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

6.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

6.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.2.9. Constituída por sócio que seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o segundo grau, de Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas.

6.3. É vedada também:

6.3.1 À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

6.3.2 A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

6.3.2.1 Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

6.3.2.2 Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

6.3.2.3 Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

6.3.3 Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

6.4. As condições de não participação e vedações serão consultadas na etapa de habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no certame se dará através de prévio credenciamento junto ao provedor do sistema, no site https://www.gov.br/compras, observando a data e os horários limites estabelecidos no **subitem 2.1** deste Instrumento convocatório.

7.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

7.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do envio de mensagens pelo próprio sistema, marcando a sessão para continuidade do Pregão, havendo interstício de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas entre os mesmos.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o proponente habilitado no certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Instrumento convocatório e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.3.1 O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I do Instrumento convocatório.

9.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias contados da data da Sessão Pública do Pregão.

9.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, sendo neles inclusos todas e quaisquer despesas consideradas para composição dos preços, tais como, transportes, (considerar o custo do descarregamento), impostos, seguros, e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

9.5 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações, seja para mais ou para menos.

9.5.1 Local de faturamento: Indicar o Município e o Estado onde será efetuado o faturamento.

9.6 No caso de fornecimento de materiais:

9.6.1 **Diferencial de ICMS -** Para efeito de comprovação da incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), a PRODAM está enquadrada como contribuinte do ICMS, nas operações interestaduais, com a alíquota de **20%. Para todo material adquirido fora do Estado será recolhido o diferencial de alíquota ao Estado do Amazonas.**

9.6.2 **Forma de apresentação dos preços**: Os licitantes de outros Estados deverão computar aos preços ofertados o percentual diferencial de alíquota de ICMS, **somente para efeito de julgamento**, correspondente a complementação de alíquota que será recolhida pela PRODAM ao Estado do Amazonas (Conforme Anexo 01-A – Modelo de Proposta de Preços). **Quando do envio de sua proposta final este percentual deverá ser expurgado.**

9.6.3 Os licitantes não abrangidos na área da Zona Franca de Manaus, não deverão incluir no seu preço o PIS e COFINS, em virtude da Lei Federal nº 10.996/2004, modificada pela Lei nº 11.945/2009, que estabelece que as vendas de mercadorias para as Zonas de Livre Comércio terão isenção tributária de PIS/COFINS. E ainda a isenção tributária do Imposto sobre produtos Industrializados – IPI, em conformidade com o Decreto 7.212/2010.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA

10.1 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes. Os licitantes serão representados por seus códigos.

10.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.

10.6 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro ratificará a proposta vencedora e poderá solicitar da licitante que envie os documentos descritos no **Anexo 2 – Documentos para habilitação**, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e solicitará a proposta comercial, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) atualizada em conformidade com o último lance, ambas no prazo máximo de 2h (duas horas) a contar da solicitação do pregoeiro; documentação essa avaliada conforme este instrumento convocatório. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Instrumento convocatório.

10.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 A critério do pregoeiro, de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido no item 10.6 não é suficiente para o envio dos documentos exigidos poderá prorrogar o referido prazo.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** podendo solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Instrumento convocatório. O próprio sistema acusará quando houver empate técnico em se tratando de ME/EPP.

11.2 Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro analisará a documentação do arrematante.

11.3 Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas e as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Instrumento convocatório.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para a PRODAM.

11.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas impressas através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do proponente, bem como ser redigida de forma clara, legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

11.5 Quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao proponente que demonstre a exequibilidade de seus preços através de planilha de custos e/ou formação de preços e/ou comprovação de contratos com preços semelhantes, entre outros, para análise e decisão do pregoeiro.

11.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento convocatório, a licitante será declarada habilitada do certame pelo Pregoeiro, desde que não haja a manifestação da intenção de interposição de recurso pelas licitantes.

11.7 Caso seja declarada pelas licitantes a intenção de interpor recurso, estando devidamente motivado, conforme item 4.3 e acatada pelo Pregoeiro, será aberto o prazo legal para recebimento do recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Independente da interposição de recurso pelos licitantes, caberá ao Diretor-Presidente da PRODAM deliberar sobre a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do Pregão.

13. GARANTIA

13.1 O fornecedor deverá proceder conforme solicitado no termo de referência.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar o objeto conforme solicitação documentada no **Contrato / Pedido de Compra / Autorização de Execução de Serviços,** obedecendo aos prazos, bem como as especificações, objeto deste Instrumento convocatório.

14.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRODAM e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

14.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PRODAM, no tocante ao produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento convocatório.

14.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

14.5 O fornecedor que se beneficie de tratamento diferenciado na forma do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá preencher a declaração exclusiva para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo 6)**, a qual deverá ser apresentada no momento da assinatura de contrato, com fim de assumir o compromisso de informar à Prodam quaisquer alterações dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da referida Lei.

14.6 O fornecedor que se enquadrar nos limites e valores estabelecidos na Lei Estadual nº 4.370/2018 deverá possuir o Programa de Integridade de Compliance para contratar com a Administração Pública.

14.6.1 Se a empresa possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar, no momento da contratação, declaração emitida por empresa legalmente habilitada, informando sua existência nos termos do Art. 9º da citada lei, e a apresentação do checklist **(Anexo 7)** devidamente preenchido.

14.6.2 Caso a empresa não possua o Programa, a implantação deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme artigo 5º da Lei nº 4.370/2018, contados a partir da data de celebração do contrato, comprovando por meio de declaração, emitida por empresa legalmente habilitada sob pena de multa e rescisão contratual, conforme artigo 6º da lei supracitada.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Aos licitantes que deixarem de entregar a documentação exigida do certame, não mantiverem a proposta, apresentarem declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame; falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição; comportarem-se de modo inidôneo; fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal; poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à PRODAM pelo infrator:

15.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores da PRODAM;

15.1.2 Multa;

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prodam, não superior a 02 anos;

15.2 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do objeto advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pela PRODAM.

15.3 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da PRODAM revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação – não gerando a obrigação de indenizar.

16.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PRODAM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na PRODAM.

16.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento; ou através por meio do sistema eletrônico através do site https://www.gov.br/compras/pt-br; ou através da publicação no portal de transparência da PRODAM; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

16.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.12 O Instrumento convocatório encontra-se disponível no site https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como na página da PRODAM na internet, no endereço https://prodam.am.gov.br/acesso-a-informacao/categoria/licitacoes/.

16.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Instrumento convocatório será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

16.14 São partes integrantes deste instrumento convocatório:

16.14.1. **Anexo 1** – Termo de Referência

18.1.1.1 **Anexo 1-A –** Modelo de Proposta de Preços

16.14.2. **Anexo 2** – Documentos para habilitação;

16.14.3. **Anexo 3** – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
16.14.4. **Anexo 4** – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.
16.14.5. **Anexo 5** – Minuta do Contrato
16.14.6. **Anexo 6** – Modelo de declaração – Somente para micro e pequenas empresas
16.14.7. **Anexo 7** – Checklist - Programa de Integridade

Manaus (AM), 09 de abril de 2025

HIAGO DIAS COSTA
Pregoeiro

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 A PRODAM atende às diversas áreas do Serviço Público. A Área de Segurança Pública no Amazonas está empenhada em realizar um projeto de transformação digital que visa a modernização de seus processos, a implementação de tecnologias mais avançadas e a melhoria da comunicação com a população, tendo como elemento central deste processo a implantação de um grande Sistema Integrado e Informatizado de Segurança Pública.
1.2 A PRODAM, como agente de tecnologia na Administração Pública Estadual, propõe-se a disponibilizar este grande Projeto de Sistema.
1.3 Diante disso, e do desejo de atender, da melhor forma possível, às necessidades do Governo, a PRODAM identificou que, possivelmente, a melhor alternativa seria desenvolver, com os recursos técnicos que possui, parte do Projeto (alguns módulos), adquirindo no Mercado a outra parte do Projeto (outros módulos). Isso aceleraria o atendimento às necessidades urgentes da Segurança Pública.
1.4 Assim, a contratação de empresas, visando o fornecimento de módulos específicos para este Sistema Integrado, seria a necessidade central deste Processo, a fim de oferecer ao Governo uma solução que atenda suas necessidades, dentro de prazos razoáveis.
1.5 O objetivo seria **ampliar o portfólio de serviços da PRODAM** por meio da aquisição de módulos de software especializados em segurança pública, visando sua integração ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este processo teria por objeto a Contratação de solução de software composta por módulos específicos, visando a integração ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas.
2.2 Devem fazer parte da solução os serviços necessários para o atendimento da demanda da área de Segurança Pública, conforme levantamento de necessidades empreendido pela PRODAM junto ao Governo. Estes serviços devem estar disponíveis para serem adquiridos pela PRODAM, conforme as necessidades dos

seus clientes e planejamento específico a ser definido após a assinatura do Contrato junto à Contratada.

2.3 Todos os módulos do Sistema Integrado e Informatizado de Segurança Pública estão referenciados neste Processo, podendo ser solicitados. Mas é facultado à Contratante, no decorrer da execução do Contrato, definir quais destes módulos serão, efetivamente, adquiridos junto à Contratada, e o momento oportuno desta aquisição, não sendo obrigada a adquirir qualquer um deles especificamente. Assim, é possível, que ao final da Vigência do Contrato, somente parte destes Módulos venham a ser adquiridos, com os serviços correspondentes atrelados a eles.

2.4 Desta forma, os serviços a serem prestados na referida contratação devem ser:

LOTE 1 – Módulos Relacionados à atuação da Polícia Militar

Serviços por demanda			
#	**Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
S.1.1	Sustentação Mensal do Módulo de Ocorrências, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.1.2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Militar Ambiental, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.1.3	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	2
S.1.4	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	10
S.1.5	Sustentação Mensal do Módulo Mobile (12 meses)	Serviço Mensal	500
S.1.6	Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcado, compostos de Smartphones e Impressoras Térmicas Bluetooth (12 meses)	Serviço Mensal	500

2.5 OBSERVAÇÕES:

2.5.1. Os itens **S.1.1** e **S.1.2** (Sustentação Mensal do Módulo, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes) referem-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre os módulos por ela disponibilizados. **Assim, *estes valores somente serão devidos se o módulo correspondente estiver Implantado ou Em Implantação***. Estão contidos neste serviço também a realização, em si, da **Implantação do referido Módulo no Data Center indicado pela Contratante**, com toda a parametrização necessária para o seu uso imediato pelo Cliente da Contratante. É parte integrante ainda deste serviço, a **Cessão de Direitos** sobre o módulo e os fontes que deve ocorrer no **primeiro mês de execução** do serviço de **Sustentação do Módulo**, conforme ***Termo de Cessão de Direitos de Uso específico***. Esta Cessão de Direitos é **pré-requisito para o pagamento** do primeiro mês de Sustentação do Módulo correspondente.

2.5.2. Os Roteiros detalhados destes processos de disponibilização (Implantação) devem ser fornecidos à Contratante, além do Dicionário de Dados, Esquema de Arquitetura e demais documentações técnicas atualizadas dos softwares. Este fornecimento da documentação será inserida no Contrato como condição para o pagamento dos serviços.

2.5.3. O item **S.1.3** (treinamento para administração de módulo) refere-se aos treinamento de Administradores dos Módulos. Assim, tem a quantidade relativa ao total de módulos a ser disponibilizado pela Contratada.

2.5.4. O item **S.1.4** (treinamentos gerais para usuários finais) é um conjunto de 10 treinamentos sobre os diversos módulos implantados que serão usados pela Contratante, conforme a sua necessidade e de seus clientes.

2.5.5. O item **S.1.5** (Sustentação Mensal do Módulo Mobile) na realidade não trata de sustentação de um novo módulo mas de sustentação dos serviços mobile referentes às funcionalidades de autuação descritas no Módulo de Ocorrências. Aqui encontra-se o suporte e o tratamento de problemas na conectividade e nos aparelhos, inclusive com sua substituição em caso de necessidade.

2.5.6. O item **S.1.6** (Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcado) refere-se a disponibilização contínua dos equipamentos necessários a execução dos serviços mobile referentes às funcionalidades de autuação descritas no Módulo de Ocorrências.

2.5.7. Os itens **S.1.5** e **S.1.6** devem ser cobrados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela Contratada e aptos a serem utilizados. Qualquer aumento ou diminuição de aparelhos aptos para uso determina o valor a ser cobrado quanto a estes itens.

2.5.8. Os aparelhos devem ser disponibilizados, conforme quantitativos solicitados pela Contratante. E este quantitativo é definido pela Contratante no momento da solicitação inicial do serviço ou de sua alteração ao longo da vigência do Contrato.

LOTE 2 - Módulos Relacionados às demais Agências de Segurança

Serviços por demanda			
#	**Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**
S.2.1	Sustentação Mensal do Módulo de Polícia Judiciária, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Técnico-Científica, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.3	Sustentação Mensal do Módulo de Corregedoria, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.4	Sustentação Mensal do Módulo de Denúncias 181, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.5	Sustentação Mensal do Módulo de Reconhecimento Facial, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	950
S.2.6	Disponibilização de infraestrutura necessária para Execução do Módulo de Reconhecimento Facial.	Serviço Mensal	950
S.2.7	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 01, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	20
S.2.8	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 02, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	90
S.2.9	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 03, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	340

S.2.10	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 04, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	500
S.2.11	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	4
S.2.12	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	10

2.6 OBSERVAÇÕES:

2.6.1. Os itens de **S.2.1** a **S.2.4** (Sustentação Mensal do Módulo, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes) referem-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre os módulos por ela disponibilizados. **Assim, *estes valores somente serão devidos se o módulo correspondente estiver implantado ou Em Implantação***. Estão contidos neste serviço também a realização, em si, da **Implantação do referido Módulo no Data Center indicado pela Contratante**, com toda a parametrização necessária para o seu uso imediato pelo Cliente da Contratante. É parte integrante ainda deste serviço, a **Cessão de Direitos** sobre o módulo e os fontes que deve ocorrer no **primeiro mês de execução** do serviço de **Sustentação do Módulo**, conforme ***Termo de Cessão de Direitos de Uso específico***. Esta Cessão de Direitos é **pré-requisito para o pagamento** do primeiro mês de Sustentação do Módulo correspondente.

2.6.2. Os Roteiros detalhados destes processos de disponibilização (Implantação) devem ser fornecidos à Contratante, além do Dicionário de Dados, Esquema de Arquitetura e demais documentações técnicas atualizadas dos softwares. Este fornecimento da documentação será inserida no Contrato como condição para o pagamento dos serviços.

2.6.3. O item **S.2.5** (Sustentação Mensal do Módulo de Reconhecimento Facial, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes) refere-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre este módulo por ela disponibilizado, nos mesmos moldes do indicado nos itens 2.6.1 e 2.6.2 acima.

2.6.4. O item **S.2.6** (Disponibilização de infraestrutura de datacenter necessária para Execução do Módulo de Reconhecimento Facial) refere-se à disponibilização da

infraestrutura de datacenter específica para processamento da solução de IA referida no módulo do item S.2.5, em função das especificidades relacionadas ao hardware necessário para este tipo de solução, que vai exigir um dimensionamento aderente à solução proposta pelo fornecedor. Ela deve ser adequadamente dimensionada para atender os dispositivos relacionados à Solução de IA (até 650 dispositivos). Assim, neste ponto, é desejado que a Contratante possa contar com a possibilidade de o Fornecedor disponibilizar, junto com o software, a infraestrutura de datacenter no qual a solução possa executar. Este é um serviço adicional que precisa estar disponível para a contratante, a fim de que ela utilize dentro de sua prerrogativa de determinar onde deverá executar a Solução. Quanto a esta disponibilização, será dado prazo, não superior a 30 dias, para que o fornecedor prepare a infraestrutura de datacenter a ser disponibilizada para a execução deste Módulo, uma vez que a Contratante formalize a solicitação do serviço, no curso da vigência do Contrato.

2.6.5. A disponibilização da infraestrutura para a execução da solução de IA não exime o fornecedor de prestar todas as informações e documentação prestadas em relação aos módulos dos itens **S.2.1** a **S.2.4,** conforme **itens 2.6.1** e **2.6.2** deste TR**. O *Termo de Cessão de Direitos de Uso específico*** também é exigido**.** Estes cuidados visam manter os clientes da PRODAM, da área de segurança pública, sempre resguardados quanto à adequação dos programas em execução nos sistemas que os atendem.

2.6.6. Os itens **S.2.7** a **S.2.10** (Fornecimento de Kits de Tecnologia) referem-se ao serviço contínuo de disponibilização da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da solução de IA quanto à coleta das informações de vigilância que serão submetidos à solução de IA, envolvendo torres de segurança, painéis de LED, câmeras específicas, controladoras, estrutura elétrica e demais itens indicados neste TR.

2.6.7. O item **S.2.11** (treinamento para administração de módulo) refere-se aos treinamento de Administradores dos Módulos. Assim, tem a quantidade relativa ao total de módulos a ser disponibilizado pela Contratada.

2.6.8. O item **S.2.12** (treinamentos gerais para usuários finais) é um conjunto de 10 treinamentos sobre os diversos módulos implantados que serão usados pela Contratante, conforme a sua necessidade e de seus clientes.

2.6.9. O processo de contratação do fornecedor será precedido de uma PROVA DE CONCEITO, com caráter eliminatório, nos termos no ANEXO III.

3. CARACTERISTICAS DO OBJETO

Como resultado do presente processo, é esperado que estejam disponíveis para aquisição pela PRODAM, os Módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública.

Como elemento básico da solução, e visando permitir a integração destes módulos, independentemente dos fornecedores de cada um deles, um mecanismo integrado de ***Gestão de autenticação de usuários e de acesso às funcionalidades*** precisa ser estabelecido.

Assim, as soluções contratadas devem oferecer suporte para:
1. Gestão de Usuários;
2. Gestão de Grupos de Usuários;
3. Gestão de Funcionalidades;
4. Gestão de Acessos de Grupos a Funcionalidades;
5. Gestão de Vinculação de Usuários a Grupos.

Os vários módulos da solução, independente de fornecedor, devem compartilhar um mesmo mecanismo para a gestão da autenticação e do acesso, a ser definido pela PRODAM.

O suporte para o mecanismo de gestão de autenticação de usuários e de acessos deve permitir:
1. Inserir, atualizar, excluir e consultar Usuários (individual ou na sua totalidade)
2. Inserir, atualizar, excluir e consultar Grupos (individual ou na sua totalidade)
3. Inserir, atualizar, excluir e consultar Funcionalidades (individual ou na sua totalidade)
4. Inserir, atualizar, excluir e consultar Acessos de Grupos a funcionalidades (individual ou na sua totalidade)
5. Inserir, atualizar, excluir e consultar Vinculação de Usuários a Grupos (individual ou na sua totalidade)

Uma aplicação externa centralizará a gestão da autenticação e dos acessos de todos os usuários dos diversos módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública, integrando-se às soluções dos fornecedores contratados no presente processo. Esta aplicação centralizadora será definida pela PRODAM.

Além disso, por meio do serviço de Sustentação Mensal de Módulo, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes, os Módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública adquiridos **(itens de serviço de S.1.1**, **S.1.2 e de S.2.1 a S.2.10)** devem atender aos seguintes requisitos aqui resumidos e que são apresentados em detalhes no **ANEXO IV**:

3.1. MÓDULO DE OCORRÊNCIAS

3.1.1. ITEM 1 - SOLUÇÃO INTEGRADA

3.1.1.1. SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REGISTRO, DESPACHO, ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO, INTEGRAÇÕES E ESTATISTICAS DE OCORRÊNCIAS SE GURANÇA PÚBLICA.

A solução deverá ser Multi- Agência – Permitindo a utilização por diferentes agências dentro da corporação (*Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Operações especiais, etc*);

3.1.1.2. SOLUÇÃO WEB DE ANÁLISE ESTATÍSTICA DE INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

A solução de análise estatística visa produzir relatórios estatísticos analíticos, sintéticos e gráficos a partir dos dados produzidos pelas demais soluções transacionais.
A solução visa fornecer informação aos setores gerenciais da organização para auxiliar na tomada de decisão.

3.1.1.3. PLATAFORMA DE MAPAS

O sistema de registro e despacho deverá operar com mapas Geo-referenciados, que proporcionem a visualização de mapas analíticos com nomes de ruas, “geo-code”, “reverso geo-code” e desenho de polígonos sobre o mapa, além dos recursos de “places” e “streetview”.

3.1.1.4. INFRAESTRUTURA DE DATACENTER

Os ambientes de Homologação de Produção deverão estar hospedados em **datacenter de alta disponibilidade e performance**, definido pela PRODAM, garantindo disponibilidade mínima de 99% ao ano e performance satisfatória para todo o contingente da PM, tanto para as aplicações web quanto para as aplicações mobile Operacionais, de Gestão e do Cidadão.

Os custos referentes a contratação da **infraestrutura de datacenter** necessária para rodar a solução proposta serão de responsabilidade do cliente final da Contratante. Tal **infraestrutura de datacenter** será indicada pela Contratante à Contratada, por ocasião da implantação dos módulos, que ocorrerá no contexto da prestação do serviço de Sustentação de cada Módulo;

Da **infraestrutura de datacenter** necessária a toda a Solução, a única que o fornecedor (**fornecedor do Lote 2)** precisará demonstrar previamente que pode atender, caso a PRODAM necessite deste serviço, é a **infraestrutura de datacenter** para execução do

Módulo de IA (reconhecimento facial). Esta demonstração de capacidade ocorrerá por ocasião da Prova de Conceito.

3.1.2. ITEM 2 - SOLUÇÕES MOBILE OPERACIONAL

3.1.2.1. SOLUÇÃO MOBILE OPERACIONAL

A solução mobile operacional consiste em uma aplicação mobile que contemple as atividades operacionais das guarnições da Polícia Militar do Amazonas, permitindo maior integridade e celeridade no processo de recebimento, tratamento e encerramento das ocorrências em campo.

3.1.2.2. SOLUÇÃO MOBILE DE REGISTRO DE FORMULÁRIOS

A solução de preenchimento de formulários dos BOPs deverá ser capaz de reproduzir em tablets ou smartphones os seguintes formulários existentes no sistema:

- Formulário de ocorrência policial militar – BOP (Polícia Militar);
- Formulário de preenchimento do BO Termo Circunstanciado de Ocorrência (Polícia Militar);
- Formulário de Acidente de Trânsito (Polícia Militar);
- Formulário de Infração de Trânsito (Polícia Militar/DETRAN);

3.1.2.3. SOLUÇÃO MOBILE DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

A solução de preenchimento de termo de circunstanciado de ocorrência vista nos municípios onde a realize o preenchimento de tal documento, garantindo que os envolvidos nas ocorrências que exigirem o TCO, possam ser liberados no local do atendimento da ocorrência, extinguindo a necessidade de deslocamento para uma das sedes Polícia Militar ou da Polícia Civil a fim de fazer o registro.

A solução de TCO deverá gerar imprimíveis e permitir ao operador os imprimir por meio de uma conexão Bluetooth entre o dispositivo Android (Tablet ou Smartphone) e a impressora.

A solução de TCO será composta dos seguintes impressos:

- Termo de Compromisso de Comparecimento
- Termo de manifestação de vítima
- Termo de recolhimento de objetos
- Guia de encaminhamento para exame de corpo de delito
- Guia de encaminhamento para perícia de drogas

3.1.2.4. SOLUÇÃO DE GOVERNANÇA SOBRE DISPOSITIVOS E GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES

Tal solução é compreendida pelo conjunto de aplicações que permitem aos usuários com atribuição de administração ou suporte aos usuários operacionais das soluções a governança sobre os dispositivos, perfis, senhas, permissões e auditoria, entre outras funções típicas dos administradores de um sistema.

3.1.2.5. SOLUÇÃO DE DIÁRIO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

A solução de diário de informações de segurança pública visa permitir aos gestores dos diversos níveis da instituição a distribuição de avisos relevantes para a área operacional, a fim de que possam ser acessados a qualquer momento.
A solução de diário de informações de segurança pública deverá ser capaz de exibir no dispositivo mobile, informações previamente cadastradas em ambiente web, categorizadas por:

- Foragidos;
- Veículos procurados;
- Ocorrências de destaque;
- Orientações gerais/administrativas; e
- Pessoas desaparecidas.

3.1.2.6. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INTEGRADA AO DETRAN-AM E HOMOLOGADA PELO DENATRAN

A solução de preenchimento de formulário de autuação de trânsito deve contemplar a automatização da impressão dos seguintes documentos:

- AIT - Auto de Infração de Trânsito;

3.1.2.7. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

A agência do corpo de bombeiros militar deve ter acesso às soluções com todas as funcionalidades deste módulo, além das descritas neste item.
A solução mobile deve contemplar termos para registro das seguintes situações:

- Auto de infração cassação de AVCIP/ACPS
- Termo de desinterdição
- Auto de infração interdição de imóvel
- Termo de embargo da obra
- Termo de desembargo de obra
- Formulário de Advertência
- Formulário de notificação

A solução web deve permitir pesquisar e visualizar os termos gerados através da solução mobile.
A solução mobile deve contemplar formulários, relacionados a ocorrências, para registros de relatórios das seguintes situações:

- Relatório - Acidente com Viatura
- Relatório - Ações Preventivas
- Relatório - Resgate
- Relatório - Busca e Salvamento
- Relatório - Defesa Civil
- Relatório - Incêndio
- Relatório - Produtos Perigosos
- Relatório - Vistoria em Hidrantes
- Relatório - Recursos Materiais

3.1.2.8. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS

A agência ambiental deve ter acesso às soluções com todas as funcionalidades deste módulo, além das descritas neste item.
As soluções devem ter a capacidade de personalizar a exibição/obrigatoriedade de um dado, previamente existente, devido a necessidade de outra agência, adaptando-se de forma aderente a operação da agência em questão.
A solução mobile deve respeitar a identidade visual da agência em questão, utilizando cores e logos a agência, tanto nas telas quanto nas impressões de documentos.

3.1.2.9. SOLUÇÃO DE GESTÃO DE OPERAÇÃO

A solução de gestão da operação visa oferecer aos comandantes operacionais uma visão clara da distribuição do efetivo no terreno, bem como do estado de cada recurso com as ações que cada um está executando e ainda a localização de cada ocorrência gerada.
A solução deverá exibir a posição geográfica de todas as guarnições em operação com as soluções entregues e de todas as ocorrências por meio de aplicativo próprio para dispositivos móveis em um com visão de satélite e de trânsito, como possibilidade de aplicar livremente zoom na imagem renderizada.

3.1.3. ITEM 3 - SOLUÇÕES MOBILE PARA O CIDADÃO

Este item descreve soluções mobile para uso pelo cidadão.

3.1.3.4. SOLUÇÃO MOBILE PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS PARA SER DISPONIBILIZADA AO CIDADÃO

Esta solução deve atender aos seguintes requisitos:

- O aplicativo deverá ser disponibilizado nas plataformas Android e iOS;
- Deverá permitir que o usuário gere uma ocorrência ou denúncia, de forma georreferenciada com naturezas pré-determinadas;
- Deverá permitir que sejam vinculados artefatos de mídia às ocorrências (fotos, vídeos e áudios);
- Deverá possuir chat interno para se comunicar com as centrais de despacho;
- Deverá contemplar o acompanhamento dos atendimentos gerados;
- Deverá estar integrado ao módulo de despacho de ocorrências;
- Deverá possuir Alerta de Pânico (para pessoas com medida protetiva);
- Deverá proporcionar o registro de denúncia de violência doméstica;
- Deverá contemplar o acompanhamento das medidas de proteção;
- Deverá contemplar a solicitação de visita preventiva;
- Deverá possibilitar consulta à legislação.
- Deverá possibilitar a execução de chamada de vídeo para a central de atendimento, informando ao usuário a sua posição na fila de atendimento.

3.2. MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

3.2.1. O objetivo específico deste módulo é aprimorar gerenciamento do registro de ocorrências, desdobrando as ocorrências em todas as etapas do processo investigativo, a fim de apontar a materialidade e a autoria de crimes, caso estes se verifiquem. Este módulo exige o georreferenciamento das ocorrências e deve permitir o registro de uma ocorrência a partir da pré-ocorrência, criando o vínculo entre estas e permitindo a importação de todos os campos comuns à pré-ocorrência, permitindo, no entanto, a edição de todos os campos;
3.2.2. Este módulo deve permitir o vínculo das ocorrências e pré-ocorrência com os inquéritos abertos em decorrência das mesmas;
3.2.3. Todas as etapas do trabalho da polícia judiciária, incluindo os registros e trâmites referentes aos inquéritos policiais e outros procedimentos, devem ser aqui tratados;

3.3. MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.3.1. É uma Solução de Gestão e Registros Operacionais relacionados às atividades da Polícia Técnico-Científica que envolve o registro da alocação de peritos para um determinado procedimento instaurado nos módulos anteriores, com o envio dos dados necessários para sua atuação, além de todos os registros realizados no contexto das atividades dos peritos são aqui registrados.

3.3.2. Documentos, Fotos, Áudios, Vídeos e quaisquer outros objetos de perícia devem ser identificados e armazenados (formato digital) na solução. Quando não digitais, a sua localização física também deve ser registrada.
3.3.3. Devem ser disponibilizados os formulários para os Relatórios e Laudos da Perícia, bem como demais produtos do trabalho.

3.4. MÓDULO DE CORREGEDORIA

3.4.1. Módulo voltado para atendimento das funções de Corregedoria relacionada ao registro de denúncias e apurações contra servidores de segurança pública no Estado do Amazonas.
3.4.2. São registradas todas as denúncias identificadas contra os servidores da segurança pública, de qualquer das agências (PM, PC, DETRAN, Bombeiros).
3.4.3. São controlados os Processos, seus respectivos trâmites, bem como a Apuração da Sindicância, permitindo identificar o resultado da denúncia.
3.4.4. Este módulo assegura aos seus usuários a consultas a todos os Dados referente aos servidores registrados no(s) sistemas.

3.5. MÓDULO DE DENÚNCIAS 181

3.5.1. Módulo voltado para atendimento das denúncias pelo telefone 181 que deve apresentar: Multicanalidade, Anonimato e Segurança, além de Interface de Usuário adequada
3.5.2. O Gerenciamento de Denúncias deve envolver as seguintes funções:
3.5.2.1. Recebimento de Denúncias
3.5.2.2. Registro e Armazenamento
3.5.2.3. Classificação e Priorização
3.5.2.4. Rastreamento e Atualizações
3.5.2.5. Análise e Relatórios
3.5.2.6. Atribuição e Resolução:
3.5.2.7. Feedback e Avaliação:

3.6. MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Este módulo é voltado para o apoio às atividades administrativas da SEDAM e Polícia Militar Ambiental, disponibilizando funcionalidades adicionais além daquelas contidas no Módulo 1 (Ocorrências).
Estas funcionalidades seriam:
3.6.1. Registro de Autos de Infração Ambiental - I e II
3.6.2. Impressão de Autos de Infração Ambiental - I e II

3.6.3. Controle e Gestão dos Autos de Infração Ambiental - I e II
3.6.4. Registro de Dados e Impressão de documentos associados às atividades administrativas da SEDAM e Polícia Militar Ambiental
3.6.4.1. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
3.6.4.2. CERTIDÃO
3.6.4.3. TERMO DE EMBARGO
3.6.4.4. TERMO DE SOLTURA
3.6.4.5. TERMO DE INCINERAÇÃO
3.6.4.6. TERMO DE DOAÇÃO
3.6.4.7. TERMO DE IMUNAÇÃO
3.6.4.8. TERMO DE APREENSÃO
3.6.4.9. TERMO DE DEPÓSITO
3.6.4.10. NOTIFICAÇÃO
3.6.4.11. TERMO DE RETENÇÃO DE ANIMAL SILVESTRE
3.6.5. Inclusão, controle de acesso e de modificações de todos os documentos produzidos e anexados no contexto das atividades da polícia ambiental.

3.7. MODULO DE RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL

3.7.1. Este Módulo é voltado para o atendimento de diversas necessidades relacionadas ao acesso de rotinas para identificação de pessoas procuradas.
3.7.1.1. Para estas funcionalidades, em função da natureza do seu uso, é exigido que elas possuam uma acurácia mínima de 95%.
3.7.1.2. Requisito fundamental para garantir a precisão do sistema em ambientes de alta movimentação.
3.7.1.3. A acurácia mínima de 95% assegura que o sistema identifique corretamente indivíduos de interesse em tempo real, minimizando falsos positivos e aumentando a confiabilidade.
3.7.2. Cadastro e Gerenciamento de Listas de Pessoas para Vigilância e Exclusão:
3.7.2.1. Deve possuir a capacidade de configurar listas de vigilância, exclusão e outras classificações permitindo ao sistema monitorar grupos específicos de indivíduos com maior atenção, como suspeitos conhecidos ou pessoas de interesse.
3.7.3. Notificações e Alertas Automáticos para Operadores e Forças de Segurança em Casos de Identificação Positiva:
3.7.3.1. Com alertas em tempo real, o sistema deve notificar operadores e agentes de campo assim que uma correspondência positiva é feita, permitindo que ações imediatas sejam tomadas.
3.7.4. Interface de Gestão de Dados com Ferramentas para Consulta, Visualização e Exportação de Dados e Logs:

3.7.4.1. A interface de gestão deve permitir que operadores consultem e analisem dados com facilidade, visualizando históricos e gerando relatórios detalhados.

3.7.5. Compatibilidade com Câmeras Existentes para Uso das Infraestruturas de Videomonitoramento:

3.7.5.1. A integração com o parque de câmeras existente deve minimizar custos adicionais e amplia o alcance do sistema sem necessidade de grandes alterações na infraestrutura.

3.7.6. Manutenção e Enriquecimento da Base de Imagens de Procurados

3.7.6.1. A empresa contratada deve manter e atualizar continuamente a base de imagens de indivíduos procurados.

3.7.7. Deve possibilitar a integração com outras bases de imagens disponíveis, tanto internas quanto externas, para enriquecer as informações e aumentar a eficácia do reconhecimento facial.

3.7.8. O sistema deve suportar a inclusão automática de novas imagens e dados relevantes, garantindo que a base esteja sempre atualizada.

3.7.9. A empresa contratada é responsável por cadastrar e manter o banco de imagens de procurados, utilizando suas próprias estratégias de OSINT (Open Source Intelligence), que consistem na coleta, análise e interpretação de dados obtidos de fontes abertas e públicas. O OSINT permitirá enriquecer as informações de qualificação dos procurados, associando múltiplos atributos e documentos aos perfis de indivíduos, ampliando a precisão das identificações.

3.7.10. Enriquecimento dos Dados de Qualificação dos Procurados

3.7.10.1. O sistema deve ser capaz de enriquecer os dados dos procurados, aumentando as informações de qualificação, como características físicas adicionais, histórico de ocorrências e outras informações relevantes.

3.7.10.2. O sistema deve ter a capacidade de obter dados do Procedimentos Policiais Eletrônicos, de modo a recuperar o histórico de ocorrências do procurado.

3.7.10.3. Deve permitir a associação de múltiplos atributos e documentos aos perfis dos procurados, facilitando a identificação precisa dos indivíduos.

3.7.10.4. Aumento da Precisão da Identificação Facial por Meio de Dados Biométricos

3.7.10.5. O sistema deve integrar-se via API com o Instituto de Identificação do Estado e com o DETRAN para acessar dados biométricos que aumentem a precisão da identificação facial.

3.7.11. Requisitos Não Funcionais essenciais para este Módulo em função das características dessa solução seriam:

3.7.11.1. Alta Disponibilidade e Redundância para Operação Contínua

3.7.11.1.1. O sistema deve funcionar ininterruptamente, especialmente em áreas sensíveis. A alta disponibilidade e redundância devem garantir que o sistema permaneça operacional mesmo em caso de falhas

técnicas, oferecendo uma solução robusta e confiável que assegura a vigilância contínua sem interrupções.

3.7.11.2. Proteção de Dados Pessoais conforme LGPD e Normas de Segurança:

3.7.11.2.1. O reconhecimento facial envolve o processamento de informações sensíveis, o que exige conformidade rigorosa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esse requisito é essencial para proteger a privacidade dos cidadãos e para assegurar que o sistema opere dentro dos padrões legais, respeitando os direitos individuais e evitando abusos no uso de dados pessoais.

3.7.11.3. Escalabilidade e Modularidade para Expansão Futura do Sistema:

3.7.11.3.1. Deve possuir a possibilidade de escalabilidade, o sistema pode ser expandido para cobrir novas áreas ou adicionar funcionalidades adicionais conforme a demanda cresce.

3.7.11.3.2. A modularidade deve permitir a adaptação às novas exigências da segurança pública sem necessidade de uma nova implementação completa, oferecendo uma solução flexível que pode evoluir com as necessidades do estado.

3.7.11.4. Desempenho e Confiabilidade em Ambientes de Alta Demanda:

3.7.11.4.1. Deve garantir que o sistema funcione eficientemente em áreas com alta densidade de público ou grande fluxo de dados, como centros urbanos e eventos de grande porte.

3.7.11.4.2. Deve possuir a capacidade de operar de forma confiável sob alta demanda, crucial para que o sistema entregue resultados consistentes sem perda de qualidade ou atrasos na identificação de indivíduos.

3.7.12. Interface de Gerenciamento e Monitoramento com Dashboard Personalizável (Versão Web)

3.7.12.1. Deve possuir uma interface web dispondo de painel de controle intuitivo e personalizável, acessível via navegador.

3.7.12.2. Deve possuir tela de gerenciamento de câmeras na qual seja possível visualizar cada uma das câmeras integradas ao projeto e, no mínimo, dados de localização e de atores identificados

3.7.12.3. Deve possuir tela de gerenciamento de procurados, contendo as imagens de banco de dados e os registros identificados

3.7.12.4. Deve possuir tela de gerenciamento de pessoas desaparecidas

3.7.12.5. A ferramenta deve permitir o rastreio geográfico de autores de crimes cujas imagens forem submetidas, não obstante tais indivíduos se encontrem, ou não, em algum banco de dados, durante o período mínimo de 15 dias

3.7.12.6. Deve permitir que operadores visualizem alertas, análises e eventos em tempo real.

3.7.12.7. A interface web deve possibilitar o acesso de qualquer estação de trabalho conectada à rede segura.
3.7.12.8. Deve permitir que os operadores acompanhem o sistema de forma centralizada e eficiente.
3.7.13. Exibição de Geolocalização das Câmeras e Indivíduos Procurados.
3.7.13.1. A interface web deve exibir a geolocalização das câmeras que capturaram imagens de indivíduos procurados, permitindo que os operadores identifiquem rapidamente o local exato da detecção.
3.7.13.2. Deve fornecer mapas interativos que facilitem a visualização das posições das câmeras e dos eventos detectados em tempo real.
3.7.14. Visualização de Imagens do Procurado
3.7.14.1. A interface deve apresentar aos operadores as fotos do banco de imagens do procurado, juntamente com a foto atual capturada pelo sistema.
3.7.14.2. Deve permitir a comparação visual imediata entre as imagens, auxiliando na confirmação da identidade do indivíduo.
3.7.15. Exibição da Timeline e Rota do Indivíduo Procurado
3.7.15.1. A interface web deve apresentar uma timeline do indivíduo procurado, mostrando o histórico de detecções ao longo do tempo.
3.7.15.2. Deve exibir o deslocamento do indivíduo entre as diversas câmeras, permitindo visualizar seu trajeto e movimentos.
3.7.15.3. Deve fornecer mapas interativos que indiquem as posições sequenciais onde o indivíduo foi identificado, facilitando a determinação de sua rota.
3.7.15.4. A funcionalidade deve permitir aos operadores analisar padrões de movimento e antecipar possíveis destinos ou áreas de atuação do indivíduo procurado.
3.7.16. Projeção de Informações em Mapas Interativos
3.7.16.1. A interface web deve projetar todas as informações em um mapa interativo, proporcionando uma visualização geoespacial dos eventos e detecções.
3.7.16.2. O mapa deve exibir a localização das câmeras, as posições dos indivíduos procurados e as rotas percorridas por eles.
3.7.16.3. Deve permitir que os operadores visualizem a timeline e o deslocamento dos indivíduos procurados diretamente no mapa, facilitando a determinação de suas rotas.
3.7.16.4. Deve oferecer funcionalidades de interação, como zoom, panorâmica e seleção de eventos específicos para obter detalhes adicionais.
3.7.16.5. A integração com o mapa deve ser em tempo real, refletindo imediatamente novas detecções e atualizações.
3.7.17. Apresentação de Mandados de Prisão e Informações Qualificadoras Enriquecidas

3.7.17.1. A interface web deve exibir, além das fotos, os mandados de prisão associados ao indivíduo procurado, permitindo que os operadores acessem detalhes sobre as ordens judiciais em vigor.
3.7.17.2. Deve apresentar as informações qualificadoras enriquecidas do indivíduo, como dados pessoais relevantes, características físicas adicionais, histórico criminal e outras informações pertinentes.
3.7.17.3. Essas informações devem ser exibidas de forma clara e organizada, auxiliando os operadores na tomada de decisões e no planejamento de ações.
3.7.17.4. O acesso a essas informações devem ser controladas, garantindo que somente pessoal autorizado possa visualizá-las, em conformidade com as políticas de segurança e a legislação vigente.
3.7.18. Sistema de Alertas e Notificações em Tempo Real para Alertas e Monitoramento Remoto
3.7.18.1. O sistema deve incluir uma funcionalidade mobile através de um aplicativo compatível com dispositivos Android e iOS.
3.7.18.2. Deve possuir alertas automáticos e notificações em tempo real para comunicar ocorrências imediatamente aos operadores e equipes de campo.
3.7.18.3. Deve permitir que os agentes respondam prontamente a situações críticas, como a identificação de indivíduos procurados.
3.7.18.4. Deve permitir que agentes de campo recebam notificações em tempo real diretamente em seus dispositivos móveis.
3.7.19. Geolocalização no Aplicativo Móvel
3.7.19.1. O aplicativo móvel deve apresentar a geolocalização exata do local onde o indivíduo procurado foi identificado, exibindo mapas e coordenadas para auxiliar os agentes de campo.
3.7.19.2. Deve permitir que os agentes obtenham direções até o local, integrando-se com aplicativos de navegação.
3.7.20. Envio de Imagens aos Agentes de Campo
3.7.20.1. O aplicativo deve enviar aos policiais, juntamente com as notificações, as fotos do banco de imagens do procurado e a foto atual capturada pelo sistema.
3.7.20.2. Deve possibilitar a visualização detalhada das imagens para facilitar a identificação e confirmação visual do indivíduo.
3.7.21. Alertas Detalhados e Personalizáveis
3.7.21.1. Deve fornecer detalhes adicionais no alerta, como horário da detecção e histórico de avistamentos anteriores, se houver.
3.7.22. Visualização da Timeline e Rota no Aplicativo Móvel
3.7.22.1. O aplicativo móvel deve apresentar aos agentes de campo uma timeline do indivíduo procurado, mostrando seu histórico de movimentação entre as câmeras.

3.7.22.2. Deve exibir mapas com o trajeto percorrido pelo indivíduo, auxiliando os agentes na determinação de sua possível rota e localização atual.
3.7.22.3. Deve permitir que os agentes acessem informações sobre horários e locais das detecções anteriores, para melhor planejamento de ações.
3.7.22.4. A funcionalidade deve ser atualizada em tempo real, refletindo novas detecções à medida que ocorrem.
3.7.23. Projeção de Informações em Mapas no Aplicativo Móvel
3.7.23.1. O aplicativo móvel deve projetar todas as informações em um mapa interativo, facilitando a localização dos eventos e indivíduos procurados pelos agentes de campo.
3.7.23.2. Deve exibir no mapa a posição atual dos indivíduos procurados, as detecções anteriores e as rotas percorridas.
3.7.23.3. Deve permitir que os agentes visualizem a timeline e o deslocamento dos indivíduos diretamente no mapa, auxiliando na determinação de suas possíveis rotas e destinos.
3.7.23.4. O aplicativo deve oferecer funcionalidades interativas, como obtenção de direções até a localização do evento, integração com aplicativos de navegação e a capacidade de selecionar pontos no mapa para informações detalhadas.
3.7.23.5. As informações no mapa devem ser atualizadas em tempo real, garantindo que os agentes tenham acesso às informações mais recentes.
3.7.24. Envio de Mandados de Prisão e Informações Qualificadoras no Aplicativo Móvel
3.7.24.1. O aplicativo móvel deve fornecer aos agentes de campo, juntamente com as notificações e fotos, os mandados de prisão associados ao indivíduo procurado.
3.7.24.2. Deve apresentar as informações qualificadoras enriquecidas do indivíduo, incluindo dados pessoais relevantes, características físicas adicionais, histórico criminal e outras informações que auxiliem na identificação e abordagem segura.
3.7.24.3. As informações devem ser acessíveis de forma rápida e intuitiva, garantindo que os agentes tenham todas as informações necessárias para agir de maneira informada.
3.7.24.4. Deve haver controles de segurança para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar essas informações sensíveis, em conformidade com as políticas de segurança e a legislação aplicável.
3.7.25. Base de Dados e Armazenamento Seguro com Conformidade LGPD
3.7.25.1. O sistema deve contar com um banco de dados seguro e criptografado para armazenar informações sensíveis.
3.7.25.2. Deve garantir proteção contra vazamento de dados e respeitando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
3.7.25.3. Deve incluir ferramentas para backup automático e restauração de dados.
3.7.25.4. Deve garantir a recuperação rápida em caso de falhas.
3.7.26. Gestão de Dados Obtidos por OSINT

3.7.26.1. Os dados e imagens coletados por meio de OSINT em fontes abertas devem ser armazenados de forma segura e criptografada, seguindo os mesmos padrões de segurança estabelecidos para outros dados sensíveis.
3.7.26.2. A coleta, armazenamento e uso desses dados devem estar em total conformidade com a LGPD, garantindo a legalidade e a ética no tratamento das informações pessoais.
3.7.26.3. Deve haver controles rigorosos de acesso a esses dados, assegurando que somente pessoal autorizado possa visualizar ou manipular as informações.
3.7.27. Integração com Sistemas Existentes e Padrões de Interoperabilidade
3.7.27.1. Deve possuir a capacidade de integração do sistema de reconhecimento facial com sistemas de segurança e videomonitoramento já existentes, bem como com bases de dados externas relevantes.
3.7.27.2. O software deverá ser compatível com o protocolo ONVIF, Hik e outros padrões de interoperabilidade.
3.7.27.3. Deve garantir que o sistema se conecte de maneira fluida e eficiente a equipamentos de diferentes fabricantes e plataformas, independentemente de sua origem.
3.7.27.4. O sistema de reconhecimento facial deverá se integrar a bases de dados externas, como as de órgãos de segurança pública, incluindo, mas não se limitando a lista de pessoas de interesse.
3.7.27.5. Deverá integrar-se ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), facilitando a identificação automatizada de indivíduos que possuam mandados de prisão em aberto.
3.7.27.6. Deverá permitir integrar com outras bases de dados relevantes de segurança pública, como lista de procurados, pessoas com envolvimento em crimes ou outras situações de risco.
3.7.27.7. Permitir a consulta imediata a essas bases de dados podendo fornecer alertas sobre sua situação jurídica, como a existência de mandados de prisão ou a inclusão em listas de pessoas procuradas.
3.7.27.8. Deve permitir uma interoperabilidade assegurada por meio de uma arquitetura flexível e escalável.
3.7.27.9. Deve permitir adaptações futuras para integrar outras fontes de dados de interesse, sempre respeitando as normas de segurança cibernética e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
3.7.28. SERVIDORES DE PROCESSAMENTO GRAFICO (GPU)
3.7.28.1. A solução de processamento gráfico deve ser fornecida em formato de appliance autônomo e autossuficiente, combinando hardware e software dedicados para o desempenho pleno de todas as funções analíticas necessárias.

3.7.28.2. A solução será responsável por receber capturas realizadas pelos pontos de monitoramento e aplicar analíticos de aprendizagem profunda, com capacidade de operar de forma clusterizada caso múltiplas unidades sejam necessárias para atender à demanda.
3.7.28.3. Em um ambiente clusterizado, os appliances devem atuar de maneira integrada, formando um único sistema coeso para processamento avançado de dados.
3.7.28.4. A solução deve possibilitar plena integração com as câmeras dos pontos de monitoramento.
3.7.28.5. Em casos em que as câmeras ou a plataforma de monitoramento sejam de fabricantes diferentes, será necessária a apresentação de documentação comprobatória (catálogo, manual ou carta do fabricante) declarando compatibilidade.
3.7.28.6. O appliance deve oferecer os recursos exigidos para o processamento analítico conforme especificado e armazenar os metadados gerados a partir dessas análises.
3.7.28.7. Deve manter a retenção dos dados capturados pelo período definido neste termo.
3.7.28.8. A solução deverá estar licenciada para operação em capacidade máxima de forma perpétua, permitindo expansão futura sem custos adicionais ao CONTRATANTE, desde que respeitadas as limitações do equipamento.
3.7.28.9. Cada appliance deve possuir no mínimo 2 GPUs de alto desempenho para o processamento simultâneo dos analíticos de aprendizagem profunda.
3.7.28.10. Deve suportando diferentes algoritmos de maneira simultânea.
3.7.28.11. A solução deve ainda contar com fonte de alimentação redundante (no mínimo 1+1), garantindo resiliência operacional em ambientes críticos.
3.7.28.12. A solução de servidores de processamento gráfico deve prover os seguintes analíticos:
3.7.28.13. Extração de Atributos Faciais e Reconhecimento Facial:
3.7.28.14. Capacidade de receber capturas de face realizadas pelas câmeras instaladas e extrair atributos como idade, expressão facial, uso de máscara e óculos.
3.7.28.15. Comparação com bibliotecas de faces cadastradas, gerando alertas em tempo real ao atingir um índice de similaridade configurado.
3.7.28.16. Armazenamento das imagens faciais e atributos identificados por um período mínimo de 60 dias.
3.7.28.17. Deve possuir capacidade para processar ao menos 256 imagens de faces por segundo.
3.7.28.18. Deve suportar pelo menos 3 milhões de faces em 120 listas distintas.
3.7.28.19. Extração de Atributos Corporais:
3.7.28.20. Deve permitir a recepção de capturas de corpos humanos realizadas pelas câmeras e extração de atributos como gênero, idade, tipo e cor da vestimenta, presença de chapéu, máscara, óculos e mochila.

3.7.28.21. Deve permitir o armazenamento das imagens corporais e atributos identificados por pelo menos 60 dias.
3.7.28.22. Deve possuir capacidade de processamento de 160 imagens de corpos por segundo.

3.8. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 01

3.8.1. Torre de Segurança Tipo 1
3.8.2. Estrutura
3.8.2.1. Requisitos Mínimos
3.8.2.1.1. Altura mínima da Torre de Segurança deverá ser 3,6 metros;
3.8.2.1.2. Largura da base: 0,6 metros;
3.8.2.1.3. Altura da coluna de sustentação: 2,2 metros;
3.8.2.1.4. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de 1,25 mm de espessura, com base em aço carbono de 4,75 mm de espessura;
3.8.2.1.5. Coluna de sustentação em tubo de aço galvanizado de 4";
3.8.2.1.6. A Torre de Segurança deverá possuir revestimento externo em ACM (Aluminium Composite Material);
3.8.2.1.7. O fornecimento incluirá a base de concreto medindo **300 x 300 mm**;
3.8.2.1.8. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-tratamento em zinco.
3.8.2.1.9. A área de exibição das telas e câmeras deverá possuir fechamento em policarbonato de 2,00 mm de espessura com perfil de borracha, garantindo resistência mecânica e proteção contra intempéries;
3.8.2.1.10. Deverá incluir película de proteção para os painéis LED;
3.8.2.1.11. Deverá conter fechos com chave e dobradiças;
3.8.2.1.12. Vedação PU para proteção contra agentes externos;
3.8.2.1.13. Elementos de fixação, incluindo parafusos, porcas e arruelas;
3.8.2.1.14. Deverá possuir pontalete para abordagem de cabeamento aéreo.
3.8.3. Painel de LED
3.8.3.1. Este modelo deverá suportar até 4 painéis LED medindo 100cm x 50cm.
3.8.3.2. Requisitos Mínimos
3.8.3.2.1. Dimensões das telas LED: 1 metro de largura por 0,50 metros de altura;
3.8.3.2.2. Deverá ser de no mínimo 3,9mm a distância de pixels;
3.8.3.2.3. A Densidade de pixel deverá ter no mínimo 65000 pix/m2;
3.8.3.2.4. Deverá possuir frequência de atualização de 1920Hz ou superior;
3.8.3.2.5. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 140 graus.
3.8.4. Controladora Multimídia
3.8.4.1. Requisitos Mínimos

3.8.4.1.1. Deverá possuir capacidade de carga de até 650.000 pixels;
3.8.4.1.2. Deverá possuir modos de operação síncrono e assíncrono;
3.8.4.1.3. Deverá possuir processador Quad-core 1.5 GHz;
3.8.4.1.4. Deverá possuir memória de 1 GB RAM e armazenamento interno de 8 GB;
3.8.4.1.5. Deverá possuir conexões Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi;
3.8.4.1.6. Deverá permitir controle remoto via PC, celular ou rede local;
3.8.4.1.7. Deverá possuir Wi-Fi embutido para configuração sem necessidade de cabos.

3.8.5. Painel de Led RGB Letreiro Digital

3.8.5.1. Requisitos Mínimos

3.8.5.1.1. Deverá possuir índice de proteção **IP20 Indoor**;
3.8.5.1.2. Deverá possuir modelo equivalente ou superior ao **PU100x020I**;
3.8.5.1.3. Deverá possuir distância entre pixels de **10mm - P10**;
3.8.5.1.4. Deverá possuir resolução modular total de **96x16** pixels;
3.8.5.1.5. Deverá conter **1.536 pixels**;
3.8.5.1.6. Deverá suportar 20.000 caracteres;
3.8.5.1.7. Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: **Windows 10 ou mais atual**;
3.8.5.1.8. Deverá possuir unidade modular de **32x16 (512 LEDs)**;
3.8.5.1.9. Deverá possuir ângulo de visão de **120 graus**;
3.8.5.1.10. Deverá possuir área total de **100cm**;
3.8.5.1.11. Deverá operar em redes 127v ou 220v;
3.8.5.1.12. Deverá permitir configuração de brilho entre **2.000 e 6.000 cd/m²**;
3.8.5.1.13. Deverá permitir conexão via **USB**.

3.8.6. Circuito de Proteção e Conectividade

3.8.6.1. Elétrica

3.8.6.1.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:
3.8.6.1.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.
3.8.6.1.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.
3.8.6.1.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.
3.8.6.1.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.
3.8.6.1.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

3.8.7. Conectividade:

3.8.7.1. Rádio Wi-Fi

3.8.7.1.1. Deverá possuir interface de rede com **1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps**;
3.8.7.1.2. Deverá operar nas frequências **2.4 GHz e 5 GHz**;
3.8.7.1.3. Deverá conter **2 antenas dual-band de 3 dBi cada**;
3.8.7.1.4. Deverá possuir suporte a **alimentação via 802.3af/A PoE e PoE passivo 24V**;
3.8.7.1.5. Deverá suportar **mecanismos de segurança wireless, incluindo WEP, WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)**;
3.8.7.1.6. Deverá possuir capacidade de conexão para **250 ou mais usuários simultâneos**.
3.8.7.2. Modem Óptico, requisitos mínimos
3.8.7.2.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;
3.8.7.2.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;
3.8.7.2.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;
3.8.7.2.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;
3.8.7.2.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.
3.8.7.2.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.
3.8.7.2.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

3.8.8. Câmera para reconhecimento facial do tipo Bullet
3.8.9. Devem ser fornecidas 4 câmeras por kit
3.8.10. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.
3.8.11. Características técnicas da câmera pretendida;
3.8.11.1. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;
3.8.11.2. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;
3.8.11.3. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem

para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

3.8.11.4. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).

3.8.11.5. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

3.8.11.6. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

3.8.11.7. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

3.8.11.8. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

3.8.11.9. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

3.8.11.10. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

3.8.11.11. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

3.8.11.12. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

3.8.11.13. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

3.8.11.13.1. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

3.8.11.13.2. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;

3.8.11.13.3. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;

3.8.11.13.4. Protocolo de transferência de arquivos;

3.8.11.13.5. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;
3.8.11.13.6. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;
3.8.11.13.7. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;
3.8.11.13.8. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;
3.8.11.13.9. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;
3.8.11.13.10. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;
3.8.11.13.11. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.
3.8.11.14. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;
3.8.11.15. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;
3.8.11.16. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;
3.8.11.17. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;
3.8.11.18. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.
3.8.11.19. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;
3.8.11.20. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;
3.8.11.21. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;
3.8.12. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7
3.8.12.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

3.8.12.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

3.8.12.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

3.8.13. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

Imagem ilustrativa

3.9. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 02

3.9.1. Torre de Segurança Tipo II

3.9.2. Estrutura

3.9.2.1. Requisitos Mínimos

3.9.2.1.1. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de **1,25 mm de espessura**;

3.9.2.1.2. A base deverá ser em aço carbono de **4,75 mm de espessura**;

3.9.2.1.3. A coluna de sustentação deverá ser em tubo de aço galvanizado de **4"**;

3.9.2.1.4. Altura total do modelo (sem contar pontalete): 270cm;
3.9.2.1.5. Largura da estrutura principal: 100cm;
3.9.2.1.6. Profundidade da estrutura principal 25 cm;
3.9.2.1.7. Altura da base metálica (pontalete de fixação): 75cm.
3.9.2.1.8. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-tratamento em zinco;
3.9.2.1.9. Deverá incluir os seguintes elementos de fixação: **parafusos, porcas e arruelas**;
3.9.2.1.10. Deverá conter **fechos com chave e dobradiças**;
3.9.2.1.11. A estrutura deverá possuir **vedação PU** para proteção contra agentes externos;
3.9.2.1.12. Deverá possuir fechamento em **policarbonato de 2,00 mm de espessura com perfil de borracha** para as janelas das câmeras;
3.9.2.1.13. Deverá incluir **película de proteção para os painéis LED**;
3.9.2.1.14. Deverá possuir **pontalete** para abordagem de cabeamento aéreo.
3.9.2.1.15. A torre deverá possuir uma porta traseira para acesso aos componentes internos;
3.9.2.1.16. A altura mínima da lente das câmeras deverá ser 220 cm do solo.

3.9.3. Painel de LED

3.9.3.1. Este modelo deverá suportar até 1 (um) painel LED, medindo 100cm x 50cm.
3.9.3.2. Requisitos Minimos
3.9.3.2.1. Dimensões das telas LED: 1 metro de largura por 0,50 metros de altura;
3.9.3.2.2. Deverá ser de no mínimo 3,9mm a distância de pixels;
3.9.3.2.3. A Densidade de pixel deverá ter no mínimo 65000 pix/m2;
3.9.3.2.4. Deverá possuir frequência de atualização de 1920Hz ou superior;
3.9.3.2.5. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 140 graus.

3.9.4. Controladora Multimidia

3.9.4.1. Requisitos Minimos
3.9.4.1.1. Deverá possuir capacidade de carga de até 650.000 pixels;
3.9.4.1.2. Deverá possuir modos de operação síncrono e assíncrono;
3.9.4.1.3. Deverá possuir processador Quad-core 1.5 GHz;
3.9.4.1.4. Deverá possuir memória de 1 GB RAM e armazenamento interno de 8 GB;
3.9.4.1.5. Deverá possuir conexões Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi;
3.9.4.1.6. Deverá permitir controle remoto via PC, celular ou rede local;
3.9.4.1.7. Deverá possuir Wi-Fi embutido para configuração sem necessidade de cabos.

3.9.5. Painel de Led RGB Letreiro Digital

3.9.5.1. Requisitos Mínimos
3.9.5.1.1. Deverá possuir índice de proteção **IP20 Indoor**;
3.9.5.1.2. Deverá possuir modelo equivalente ou superior ao **PU100x020I**;
3.9.5.1.3. Deverá possuir distância entre pixels de **10mm - P10**;

3.9.5.1.4. Deverá possuir resolução modular total de **96x16** pixels;
3.9.5.1.5. Deverá conter **1.536 pixels**;
3.9.5.1.6. Deverá suportar 20.000 caracteres;
3.9.5.1.7. Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: **Windows 10 ou mais atual**;
3.9.5.1.8. Deverá possuir unidade modular de **32x16 (512 LEDs)**;
3.9.5.1.9. Deverá possuir ângulo de visão de **120 graus**;
3.9.5.1.10. Deverá possuir área total de **100cm**;
3.9.5.1.11. Deverá operar em redes 127v ou 220v;
3.9.5.1.12. Deverá permitir configuração de brilho entre **2.000 e 6.000 cd/m²**;
3.9.5.1.13. Deverá permitir conexão via **USB**.

3.9.6. Circuito de Proteção e Conectividade

3.9.6.1. Elétrica

3.9.6.1.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:
3.9.6.1.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.
3.9.6.1.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.
3.9.6.1.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.
3.9.6.1.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.
3.9.6.1.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

3.9.7. Conectividade:

3.9.7.1. Rádio Wi-Fi

3.9.7.1.1. Deverá possuir interface de rede com **1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps**;
3.9.7.1.2. Deverá operar nas frequências **2.4 GHz e 5 GHz**;
3.9.7.1.3. Deverá conter **2 antenas dual-band de 3 dBi cada**;
3.9.7.1.4. Deverá possuir suporte a **alimentação via 802.3af/A PoE e PoE passivo 24V**;
3.9.7.1.5. Deverá suportar **mecanismos de segurança wireless, incluindo WEP, WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)**;
3.9.7.1.6. Deverá possuir capacidade de conexão para **250 ou mais usuários simultâneos**.

3.9.7.2. Modem Óptico, requisitos mínimos

3.9.7.2.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;
3.9.7.2.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;
3.9.7.2.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;

3.9.7.2.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;
3.9.7.2.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.
3.9.7.2.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.
3.9.7.2.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

3.9.8. Câmera para reconhecimento facial do tipo Bullet
3.9.9. Devem ser fornecidas 2 câmeras por kit
3.9.10. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.
3.9.11. Características técnicas da câmera pretendida;
3.9.11.1. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;
3.9.11.2. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;
3.9.11.3. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.
3.9.11.4. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).
3.9.11.5. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;
3.9.11.6. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;
3.9.11.7. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

3.9.11.8. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;
3.9.11.9. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;
3.9.11.10. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;
3.9.11.11. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;
3.9.11.12. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.
3.9.11.13. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:
3.9.11.13.1. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.
3.9.11.13.2. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;
3.9.11.13.3. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;
3.9.11.13.4. Protocolo de transferência de arquivos;
3.9.11.13.5. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;
3.9.11.13.6. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;
3.9.11.13.7. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;
3.9.11.13.8. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;
3.9.11.13.9. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;
3.9.11.13.10. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e

garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;
3.9.11.13.11. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.
3.9.11.14. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;
3.9.11.15. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;
3.9.11.16. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;
3.9.11.17. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;
3.9.11.18. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.
3.9.11.19. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;
3.9.11.20. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;
3.9.11.21. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;
3.9.12. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7
3.9.12.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.
3.9.12.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.
3.9.12.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.
Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

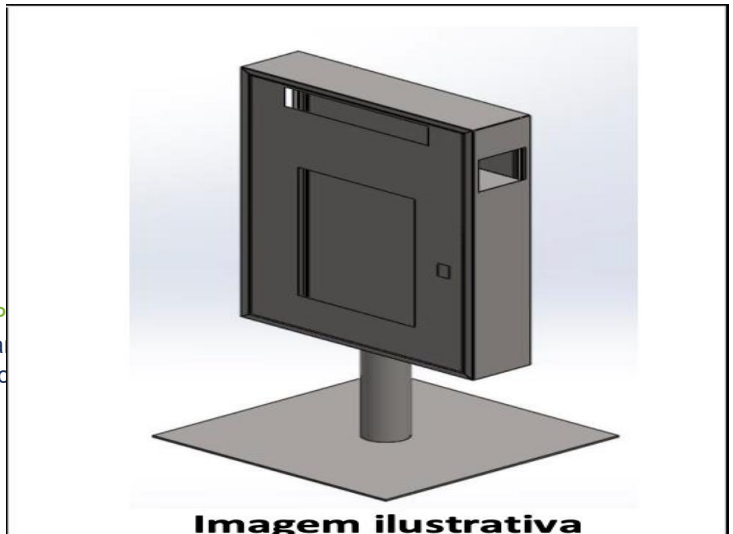

Imagem ilustrativa

3.10. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 03

3.10.1. Torre de Segurança Tipo III
3.10.2. Estrutura
3.10.2.1. Requisitos Mínimos
3.10.2.1.1. A torre deverá possuir uma estrutura robusta e segura para suportar equipamentos eletrônicos e iluminação;
3.10.2.1.2. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de 1,25 mm de espessura;
3.10.2.1.3. A base deverá ser em aço carbono de 4,75 mm de espessura;
3.10.2.1.4. A coluna de sustentação deverá ser em tubo de aço galvanizado de 2.1/2";
3.10.2.1.5. A estrutura deverá conter suporte para banner em cantoneira 20x20x1,50 mm, fabricada em aço galvanizado;
3.10.2.1.6. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-tratamento em zinco;
3.10.2.1.7. Deverá incluir os seguintes elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas;
3.10.2.1.8. A estrutura deverá possuir vedação PU para proteção contra agentes externos;
3.10.2.1.9. Deverá possuir fechamento em policarbonato de 2,00 mm de espessura com perfil de borracha para as janelas das câmeras;
3.10.2.1.10. Altura total da modelo (sem contar pontalete): 265 cm
3.10.2.1.11. Altura do pontalete: 150 cm
3.10.2.1.12. Largura mínima da estrutura principal: 60cm
3.10.2.1.13. Altura do módulo superior 35cm
3.10.2.1.14. Diâmetro do furo para fixação: 5/8" x 500mm
3.10.3. Circuito de Proteção e Conectividade
3.10.3.1. Elétrica

3.10.3.1.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:
3.10.3.1.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.
3.10.3.1.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.
3.10.3.1.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.
3.10.3.1.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.
3.10.3.1.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

3.10.4. Conectividade:

3.10.4.1. Modem Óptico, requisitos mínimos

3.10.4.1.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;
3.10.4.1.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;
3.10.4.1.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;
3.10.4.1.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;
3.10.4.1.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.
3.10.4.1.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.
3.10.4.1.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

3.10.5. Câmera para reconhecimento facial do tipo Bullet

3.10.5.1. Devem ser fornecidas 2 câmeras por kit
3.10.5.2. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.
3.10.5.3. Características técnicas da câmera pretendida;
3.10.5.4. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;
3.10.5.5. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade

de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;

3.10.5.6. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

3.10.5.7. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).

3.10.5.8. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

3.10.5.9. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

3.10.5.10. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

3.10.5.11. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

3.10.5.12. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

3.10.5.13. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

3.10.5.14. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

3.10.5.15. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

3.10.5.16. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

3.10.5.16.1. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

3.10.5.16.2. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;
3.10.5.16.3. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;
3.10.5.16.4. Protocolo de transferência de arquivos;
3.10.5.16.5. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;
3.10.5.16.6. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;
3.10.5.16.7. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;
3.10.5.16.8. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;
3.10.5.16.9. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;
3.10.5.16.10. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;
3.10.5.16.11. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.
3.10.5.17. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;
3.10.5.18. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;
3.10.5.19. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;
3.10.5.20. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;
3.10.5.21. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.
3.10.5.22. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;
3.10.5.23. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

3.10.5.24. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

3.10.6. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

3.10.6.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

3.10.6.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

3.10.6.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

3.10.7. **Serviço de Suporte e Manutenção 24/7**

3.10.7.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

3.10.7.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência

3.10.7.3. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

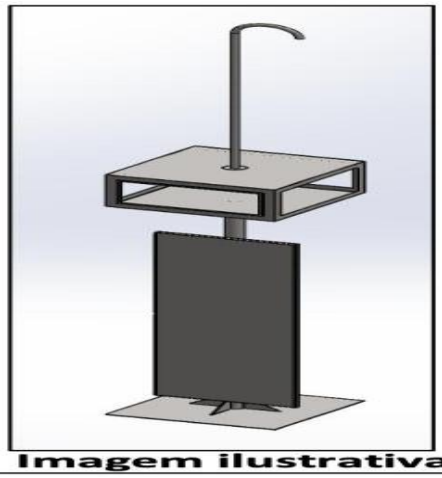

Imagem ilustrativa

3.11. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 04

3.11.1. Torre de Segurança Tipo IV
3.11.1.1. Características Gerais
3.11.1.1.1. As colunas para vídeo monitoramento deverão possuir estrutura cônica contínua reta circular e ser fabricadas em chapa de aço.2.2. As colunas deverão ser dimensionadas para suportar diferentes velocidades de vento, garantindo a estabilidade necessária para que as imagens das câmeras não sejam comprometidas.
3.11.1.2. Requisitos Técnicos
3.11.1.3. Estrutura e Materiais
3.11.1.3.1. As colunas deverão ser confeccionadas em chapa de aço com acabamento por galvanização a fogo, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade.
3.11.1.3.2. As colunas deverão suportar caixas herméticas com peso máximo de 35 kg e no braço deverão suportar câmeras com peso máximo de 12 kg.
3.11.1.3.3. As colunas serão fixadas ao solo por meio de flange de aço e aletas de reforço, utilizando chumbadores para fixação.
3.11.1.3.4. Dimensões
3.11.1.3.5. As colunas deverão possuir altura de 6 metros.
3.11.1.3.6. Os braços das colunas para instalação das câmeras deverão ter projeção conforme especificação do projeto.
3.11.1.3.7. Dimensões padronizadas para a coluna:
3.11.1.3.8. Diâmetro Superior (ØT): 192 mm
3.11.1.3.9. Diâmetro Base (ØB): 257 mm
3.11.1.3.10. Flange A: 400 mm
3.11.1.3.11. Flange B: 330 mm
3.11.1.3.12. Profundidade de Fixação (C): 500 mm
3.11.1.3.13. Diâmetro dos Chumbadores (ØD): 3/4"W
3.11.1.4. Condições Ambientais
3.11.1.4.1. As colunas deverão ser projetadas para suportar ventos de até 40 m/s (144 km/h), conforme estabelecido pela ABNT NBR 6123.3.3.2. Para necessidades específicas de resistência ao vento superior a 40 m/s.
3.11.1.5. As colunas deverão ser fabricadas conforme as seguintes normas técnicas:
3.11.1.5.1. ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
3.11.1.5.2. ABNT NBR 14744 – Postes metálicos para iluminação pública;
3.11.1.5.3. ABNT NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço.
3.11.1.6. Acessórios e Personalizações
3.11.1.6.1. Chumbadores para fixação;

3.11.1.6.2. Bases para equipamentos;

3.11.1.6.3. Outros tipos de acessórios, conforme desenho técnico ou solicitação de projeto.

3.11.2. Caixa de Proteção

3.11.2.1. Estrutura

3.11.2.2. Características Gerais

3.11.2.2.1. O equipamento deverá ser adequado para uso em ambientes externos, garantindo resistência a intempéries e atos de vandalismo.

3.11.2.2.2. A construção do equipamento deverá atender aos padrões de proteção contra impactos e vedação.

3.11.3. Requisitos de Construção e Proteção

3.11.3.1. O invólucro do equipamento deverá possuir grau de proteção IP66, garantindo resistência à infiltração de poeira e jatos de água de alta pressão, conforme norma IEC 60529.

3.11.3.2. O equipamento deverá apresentar proteção contra impactos mecânicos equivalente a IK10, conferindo alta resistência a vandalismo e impactos externos.

3.11.3.3. A estrutura deverá ser confeccionada em alumínio fundido e extrusado, garantindo robustez e durabilidade.

3.11.3.4. As tampas frontal e traseira deverão ser fabricadas em alumínio injetado, fixadas com parafusos de aço inoxidável para resistência à corrosão.

3.11.3.5. O fecho deverá ser confeccionado em aço inoxidável, permitindo utilização de cadeado ou lacre de segurança.

3.11.3.6. Fixação e Instalação

3.11.3.7. O suporte deverá ser do tipo multiangular, confeccionado em alumínio fundido, permitindo ajuste de inclinação e posicionamento adequado.

3.11.3.8. A gangorra de sustentação deverá ser fabricada em alumínio, fixada por parafusos de aço inoxidável, garantindo estabilidade e resistência mecânica.

3.11.4. Elementos de Proteção e Vedação

3.11.4.1. O visor deverá ser confeccionado em policarbonato com classificação IK10 ou vidro temperado com espessura mínima de 5 mm, garantindo resistência a impactos.

3.11.4.2. O equipamento deverá dispor de dois prensa-cabos do tipo PG9, acompanhados de contraporca e vedação em borracha tipo O-ring, assegurando proteção contra infiltração de líquidos e poeira.

3.11.4.3. A tampa superior deverá possuir abertura pivotante e ser equipada com conjunto de molas, facilitando sua operação e manutenção.
3.11.4.4. A vedação deverá ser garantida por perfil de borracha em toda a extensão da abertura, assegurando proteção contra agentes externos.
3.11.5. Acabamento e Personalização:
3.11.5.1. O acabamento externo deverá ser em pintura eletrostática a pó do tipo poliéster 26MT, com acabamento semi-fosco texturizado, garantindo resistência a intempéries e corrosão.
3.11.5.2. O equipamento deverá dispor de trilho interno em alumínio, permitindo ajuste da distância da câmera para melhor enquadramento.
3.11.5.3. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões externas:
3.11.5.3.1. Largura: 443 mm (milímetros);
3.11.5.3.2. Profundidade: 146 mm (milímetros);
3.11.5.3.3. Altura: 105 mm (milímetros).
3.11.5.4. As dimensões indicadas deverão ser rigorosamente respeitadas, permitindo compatibilidade com os sistemas de fixação e instalação previstos no projeto.
3.11.5.5. As tolerâncias dimensionais deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo precisão na fabricação e montagem do equipamento.
3.11.6. Circuito de Proteção e Conectividade
3.11.6.1. Elétrica
3.11.6.1.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:
3.11.6.1.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.
3.11.6.1.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.
3.11.6.1.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.
3.11.6.1.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.
3.11.6.1.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.
3.11.7. Conectividade:
3.11.7.1. Modem Óptico, requisitos mínimos
3.11.7.1.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;
3.11.7.1.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;

3.11.7.1.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;
3.11.7.1.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;
3.11.7.1.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.
3.11.7.1.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.
3.11.7.1.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

3.11.8. Câmera para reconhecimento facial do tipo Bullet
3.11.9. Deve ser fornecida 1 câmeras por kit
3.11.10. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.
3.11.11. Características técnicas da câmera pretendida;
3.11.11.1. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;
3.11.11.2. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;
3.11.11.3. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.
3.11.11.4. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).
3.11.11.5. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;
3.11.11.6. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;
3.11.11.7. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

3.11.11.8. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;
3.11.11.9. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;
3.11.11.10. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;
3.11.11.11. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;
3.11.11.12. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.
3.11.11.13. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:
3.11.11.13.1. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.
3.11.11.13.2. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;
3.11.11.13.3. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;
3.11.11.13.4. Protocolo de transferência de arquivos;
3.11.11.13.5. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;
3.11.11.13.6. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;
3.11.11.13.7. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;
3.11.11.13.8. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;
3.11.11.13.9. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;
3.11.11.13.10. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e

garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

3.11.11.13.11. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.

3.11.11.14. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;

3.11.11.15. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;

3.11.11.16. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;

3.11.11.17. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

3.11.11.18. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.

3.11.11.19. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

3.11.11.20. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

3.11.11.21. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

3.11.12. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

3.11.12.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

3.11.12.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

3.11.12.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

3.11.12.4. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

3.11.13. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

3.11.13.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

3.11.13.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.
3.11.13.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

3.11.14. Este serviço contínuo de **Sustentação para cada módulo (itens de serviço S.1.1, S.1.2, e de S.2.1 a S.2.5)**, com pagamento mensal à Contratada, deve ser mantido com vistas ao suporte a ser dado à PRODAM e aos seus clientes. Esta **Sustentação** envolve:
3.11.15. **Implantação e parametrização de cada um dos 7 Módulos** no Datacenter definido pela PRODAM:
3.11.15.1. Todo o trabalho de preparação do Deploy, configuração do ambiente e da aplicação, devem estar aqui incluídos.
3.11.15.2. Os parâmetros iniciais para que cada módulo funcione adequadamente nas agências de segurança aos quais se destinam devem ser inseridos no sistema pela Contratada ou pela Contratante, sob a orientação da Contratada.
3.11.15.3. Os roteiros para a realização de todo este processo (deploy, configuração e parametrização inicial) devem ser disponibilizados pela Contratada à Contratante até o início do processo de implantação. Ele deve estar completo e atualizado até o término da implantação, como requisito para que o módulo seja tido por implantado.
3.11.15.4. Esta implantação do módulo ocorre **somente se a Sustentação do módulo correspondente for adquirido pela Contratante**.
3.11.15.5. **Os *valores referentes à* SUSTENTAÇÃO *somente serão devidos se o módulo correspondente estiver Implantado ou tiver a sua Implantação efetivamente iniciada***.
3.11.15.6. Assume-se como **IMPLANTADO,** o módulo que está disponível para uso pleno pelo usuário final cliente da PRODAM, a partir do Data Center indicado pela Contratante.
3.11.16. **Suporte técnico e Orientação** para o adequado uso da solução que deve ser oferecido ao usuário final e para a equipe da Contratante, visando adquirir conhecimento sobre o uso dos módulos.
3.11.17. **Correção de problemas e erros** no módulo que produzam resultados errados ou impeçam a continuidade no uso regular de alguma funcionalidade.
3.11.18. **Pequenos ajustes** na aplicação para ajustá-la ao uso do usuário final.
3.11.19. **Licenciamento de uso do Módulo, com direitos sobre os fontes, conforme *Termo de Cessão de Direitos de Uso específico*,** de forma que o pagamento da primeira

parcela de Sustentação de um Módulo somente ocorra se o Termo de Cessão de Direitos for encaminhado como parte do processo de pagamento.

3.11.20. Fornecimento de quaisquer licenças de software adicionais que a solução demande (licenças de sistema operacional, licenças de banco de dados ou outro componente de software), de forma que o custo de licenças de software que sejam necessárias para o funcionamento da solução disponibilizada fiquem por conta da Contratada.

3.12. <u>Treinamento para administração do sistema</u> (uma turma para cada módulo) **(item de serviço S.1.3 e S.2.11)**:

3.12.1.1. Cada módulo, uma vez adquirido pela Contratante, pressupõe que possua funcionalidades de administração específicas que precisem ter seu conhecimento passado para uma equipe indicada pelo Contratante.

3.12.1.2. Assim, para um conjunto de 6 módulos que podem ser adquiridos assume-se que até 6 treinamentos de administração possam ser realizados.

3.12.1.3. Um determinado treinamento de administração de módulo ocorre **somente se o módulo correspondente for adquirido pela Contratante.**

3.13. <u>Treinamento para turmas de usuários do sistema</u> (item de serviço S.1.4 e S.2.12)

3.13.1.1. Este item se refere a um conjunto de turmas, a serem oferecidas ao usuário final dos módulos, ao longo da vigência do contrato que serão usados conforme a avaliação de necessidade e conveniência da Contratante.

3.13.1.2. Este pedido de um determinado treinamento de usuários finais pode se referir a qualquer dos módulos implantados ou com processo de implantação em andamento.

3.14. <u>Sustentação Mensal do Módulo Mobile</u> (item de serviço S.1.5)

3.14.1.1. Neste item, encontra-se todo o trabalho de suporte técnico e orientação para uso dos serviços mobile referentes às funcionalidades de autuação descritas no Módulo de Ocorrências, bem como a responsabilidade pela troca dos equipamentos em caso de problemas, sejam eles smartphones, impressoras ou SIM Cards.

3.14.1.2. O trato com a operadora do serviço de telefonia para correção de problemas no serviço também está aqui envolvido.

3.15. <u>Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcado</u> (item de serviço S.1.6)

3.15.1.1. Este item refere-se à disponibilização mensal de kits envolvendo smartphones e impressoras, conforme especificações do **item 7 do Anexo III**.

3.15.1.2. Também o fornecimento de SIM CARDS com a conectividade adequada, e o serviço contratado junto à operadora e já em operação, com vistas ao adequado uso das soluções mobile está aqui contemplado.

3.16. <u>Disponibilização de infraestrutura necessária para Execução do Módulo de Reconhecimento Facial</u> (item de serviço S.2.6)

3.16.1.1. Neste item, encontra-se a disponibilização de infraestrutura de datacenter adequada para a execução do Módulo de Reconhecimento Facial/IA, a ser utilizada em caso de necessidade da Contratante.

3.16.1.2. O trato com eventual fornecedor desta infraestrutura ou ainda a aquisição de equipamento para a prestação deste serviço diretamente será responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante, se demandar este serviço, somente o ônus de pagar por ele.

3.17. <u>Fornecimento dos Kits para o Módulo de Reconhecimento Facial</u> (item de serviço S.2.7 a S.2.10)

3.17.1.1. Este item refere-se à disponibilização mensal de kits envolvendo smartphones e impressoras, conforme especificações do **Anexo IV**.

4. DO LOCAL E PRAZO

4.1. A prestação do serviço ocorrerá no Estado do Amazonas, com a disponibilização dos Módulos sendo realizado no Data Center indicado pela Contratante, prioritariamente no Data Center da PRODAM.

4.2. O acesso pelos usuários finais deve ser realizado por meio da Internet ou outro meio similar que a Contratante determine.

4.3. Quando da requisição de implantação de um módulo por parte da Contratante, a Contratada tem um prazo de 15 dias para apresentar um Cronograma de Implantação que defina o início e o término deste trabalho de implantação.

4.4. O prazo para início dos trabalhos de implantação de um módulo, requisitado pela Contratante, será de até 30 dias, salvo se, no contrato, for indicado que o mesmo não é de entrega imediata ou tiver como pré-requisito outros módulos. Este prazo começa a contar da comunicação da Contratante à Contratada.

4.5. O prazo poderá ser estendido mediante prévio acordo entre as partes e conforme justificativa plausível;

4.6. Na data final da implantação, considera-se imediatamente iniciado o serviço de Sustentação do referido Módulo.

4.7. Em qualquer caso, o início da implantação de um módulo não pode ocorrer em prazo superior a 90 dias de sua solicitação pela Contratante.

5. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo com a apuração da quantidade de serviços demandados na Autorização de Execução de Serviço - AES e devidamente atestados, conforme apresentação de relatório de execução de serviço;
5.2. Os itens de serviço **S.1.1**, **S.1.2 e de S.2.1 a S.2.4**, das tabelas de serviços por demanda (**parte 2 desta TR**), referentes à Sustentação Mensal, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes, dos diversos módulos, serão pagos mensalmente, conforme valor definido para cada módulo, e com o início do pagamento a partir da data de início efetivo da implantação do referido módulo.
5.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, com os descontos legais (retenções);
5.4. Será de responsabilidade da Contratada disponibilizar relatório de execução de serviço junto com a Nota Fiscal/Fatura para apuração de valores;
5.5. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a entrega e aprovação de cada um dos itens constantes da tabela de serviços por demanda (**parte 2 desta TR**);
5.6. O processo de pagamento será iniciado após o 8º. dia útil da entrega, pelo envio, da CONTRATADA à CONTRATANTE, do documento que formaliza a realização da etapa do trabalho, conforme tabela de serviços por demanda (**parte 2 desta TR**), sendo este o período para que a CONTRATANTE se pronuncie sobre o documento recebido;
5.7. A CONTRATADA deverá protocolar o pedido de pagamento na CONTRATANTE, instruído com cópia do referido documento, além de apresentar nota fiscal ou fatura dos serviços ou ainda boleto de cobrança, e documentos necessários para comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS;
5.8. O valor do pedido de pagamento deve corresponder ao total contratado, contido na referida tabela de serviços por demanda (parte 2 desta TR), referente a entrega que estiver sendo realizada.
5.9. O fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto ao final de cada período ou a cada prestação de serviço mensal. Deverá ser elaborado relatório de acompanhamento do fornecedor, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
5.10. O fiscal técnico também deverá realizar a avaliação de pré-faturamento.
5.11. Compete ao fiscal administrativo, após o recebimento da Nota Fiscal e dos demais documentos da Contratada (Certidões Negativas e demais documentos como, recolhimentos de encargos quando envolver mão de obra terceirizadas) e atestar essa etapa.

5.12. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato - ato que concretiza o ateste da execução dos serviços/entrega do produto.
5.13. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
5.14. O gestor poderá emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios, Nota Fiscal/Fatura e documentação apresentados.
5.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO REAJUSTAMENTO

6.1. A CONTRATADA poderá solicitar reajuste de preços dos itens a cada 12 meses, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que apresente tabela de custos justificando a necessidade.
6.2. O reajuste de preços se dará com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
6.4. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do índice do reajuste a ser pleiteado, para fins de análise e decisão da CONTRATANTE, cabendo negociação pelas partes em todo o caso.
6.5. A periodicidade de reajustamento será anual, devendo a CONTRATADA apresentar tal pedido em até 30 (trinta) dias, após a data de aniversário da proposta ou efeitos financeiros do último reajuste. Após essa data, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento do período correlato.

7. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O período de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.1 **7.2** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo.

1.2 **7.3** Durante a vigência do contrato, deverão ser mantidas todas as obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.3 **7.4** A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas, de acordo com o especificado neste termo de referência.

1.4 **7.5** Ao longo da vigência do Contrato, o Contratante pode solicitar a aquisição da licença de uso e da implantação de qualquer dos módulos objeto deste processo, ficando o fornecedor obrigado a fornecer a prestação dentro do prazo de entrega definido em contrato, sendo que este não pode ser superior a 6 meses.

1.5 **7.6** O início da prestação do serviço de Sustentação de um Módulo deve ocorrer de imediato ao término da implantação do referido Módulo, quando tal Módulo já estará disponível para uso em produção para os usuários com acesso liberado durante a implantação.

1.6 **7.7** Em relação à Licença de uso de um determinado módulo, o Termo de cessão de direitos sobre os fontes deve ser assinado e entregue à PRODAM por ocasião da solicitação do pagamento da licença, no caso de pagamento único, ou por ocasião da solicitação do pagamento da primeira parcela de uma Licença, em caso de parcelamento do valor correspondente à licença. O Pagamento deve ser retido no caso de ausência deste documento.

8. DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente ao percentual de 5%(cinco por cento) do valor global do Contrato para assinatura deste instrumento, sob a forma uma das modalidades admitidas pelo art. 70, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, devendo ser renovada anualmente, atualizada e complementada nos termos do § 2º do mesmo artigo.

8.2. A Contratada deve, com vistas à garantia de qualidade, apresentar pacotes de casos de testes automatizados aos quais devem ser submetidos os softwares sempre que modificações forem realizadas. Estas serão configuradas no processo de deploy dos fontes em produção a partir do ambiente da PRODAM.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à PRODAM ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
9.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda.
9.3. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando à PRODAM os esclarecimentos julgados necessários.
9.4. Atender aos requisitos exigidos pela CONTRATANTE com relação ao Padrão de Qualidade dos Serviços;
9.5. Atender os requisitos exigidos para CONTRATADA com relação a sigilo e segurança da informação:
9.5.1. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;

9.6. Responsabilizar pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
9.7. Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
9.8. Não executar modificação em programas ou características do ambiente de produção de qualquer cliente da PRODAM, sem o **PRÉVIO** conhecimento e autorização da Contratante;
9.9. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
9.10. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, seja fabricante, técnicos, subempreiteiros, entre outros;
9.11. Comunicar aos responsáveis pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido;
9.12. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução dos serviços, que venham porventura a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
9.13. Promover a transferência de conhecimento para os técnicos indicados pelo demandante, de forma a permitir, futuramente, a completa gerência, operação, monitoramento e otimização da solução.
9.14. Formalizar o encerramento dos serviços, com documentação, procedimentos e termo de entrega;
9.15. Faturar somente as Ordens de Serviço efetivamente concluídas, atestadas e aceitas pelo CONTRATANTE.
9.16. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado.
9.17. Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos chamados técnicos de suporte e às manutenções corretivas da solução;
9.18. Fiscalizar regularmente os seus funcionários designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas;
9.19. Colocar seu corpo técnico à disposição do CONTRATANTE para orientação quanto à execução dos serviços, sempre que solicitado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, objeto desta TR, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a PRODAM.

10.2. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso a qualquer ambiente ou infraestrutura disponibilizada para sua equipe trabalhar na execução dos serviços, objeto desta TR, e eventuais alterações.
10.3. Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA e exigindo as medidas corretivas necessárias.
10.4. Acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.
10.5. Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.
10.6. Estabelecer a ordem de execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, por meio da escolha dos módulos a serem adquiridos e serviços atrelados, como Implantação do Módulo e Sustentação do Módulo, bem como do momento conveniente de aquisição de cada módulo.
10.7. Avaliar os relatórios das atividades executadas pela CONTRATADA.
10.8. Indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o futuro Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas em lei.
11.2 O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste Termo de Referência. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa.
11.3 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no futuro Contrato, além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a PRODAM aplicará à Licitante Adjudicatária, garantido o contraditório e à prévia defesa, com suas ulteriores alterações, as seguintes sanções:
11.3.1 Advertência.

11.3.2 Multa de 2% (cinco por cento) sobre o valor do item de Sustentação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de atraso para entrega no Planejamento da Implantação estabelecido no item 4.3 desta TR. Cabe o acréscimo disposto no item 9.3.5 desta TR por dia de atraso.
11.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item de Sustentação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de ser definida data para início de Implantação superior a 30 dias da sua solicitação (estabelecido no item 4.4 desta TR), salvo se especificado prazo de entrega diverso quando da assinatura do contrato. Cabe o acréscimo disposto no item 11.3.5 desta TR por dia de atraso.
11.3.4 Multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor do item de Sustentação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de ser iniciada a Implantação em prazo superior aos 90 dias da sua solicitação (estabelecido no item 4.7 desta TR), salvo se especificado prazo de entrega diverso quando da assinatura do contrato. Cabe o acréscimo disposto no item 11.3.5 desta TR por dia de atraso.
11.3.5 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Sustentação correspondente ao módulo afetado, no caso de intervenções diretas da Contratada em ambiente de produção de Cliente da Contratante, sem comunicação prévia e autorização pela PRODAM (estabelecido no item 9.13 desta TR). Esta multa pode ser afastada se, após comunicação à PRODAM, com a devida justificativa, for apurado pela Contratante a urgência da medida. A aplicação desta multa não exclui a possibilidade de a Contratada responder por perdas e danos, no caso de intervenção não autorizada no ambiente de Cliente da Contratante. Se a modificação afetar mais de um módulo, esta penalidade pode ser aplicada em relação a cada um deles individualmente;
11.3.7 Multa compensatória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, no caso de inexecução total do objeto;
11.4 Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, pode ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.
11.5 Pode ainda ser aplicada a Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PRODAM, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
11.6 As multas, apuradas após regular procedimento administrativo, serão recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, da garantia prestada, ou, ainda, cobrada judicialmente;

11.7 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PRODAM, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas. As penalidades previstas neste item serão formalmente motivadas nos autos do respectivo processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante deve apresentar documentação referente à qualificação técnica, compreendendo:

12.2. Documentação que comprove a capacidade técnica e operacional da empresa na execução de serviços com características similares ou equivalentes ao objeto da contratação, de acordo com as exigências normalmente estabelecidas em Lei. Esta documentação pode envolver qualquer comprovação de que o Licitante prestou serviços de disponibilização de Software na área de segurança pública para Órgãos da Estrutura de Segurança Pública do Governo Federal ou de qualquer unidade da Federação Brasileira;

12.3. Declarar que dispõe ou se compromete a dispor no seu quadro de pessoal de profissionais devidamente qualificados para atendimento de solicitações sob demanda e emergenciais, com experiência comprovada para execução de serviços que compõem o objeto da contratação.

13. DA MATRIZ DE RISCO

13. 1 A seguir relacionamos os riscos inerentes à contratação dos objetos do TR.

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte na entrega de qualquer Etapa do Objeto	Alto	CONTRATADA	72h	Suspensão do pagamento da NF até entrega total da Etapa do Objeto.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.

Denúncia de falha no atendimento	Médio	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Qualidade do serviço Afetado com baixa performance	Baixo	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.
Levantamento inadequado ou insuficiente dos itens que compõem os serviços	Baixo	CONTRATANTE	Até a contratação	Inclusão de horas de serviço para customização dos módulos adquiridos
Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	Baixo	CONTRATANTE	Até a contratação	Realização de processo licitatório buscando empresa com expertise em segurança pública

Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Termo de Referência, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fazem parte e integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1 Anexo I - Modelo de Proposta – Planilha de Preços.

14.1.2 Anexo II – Termo de Cessão de Direitos de Uso específico.

14.1.3 Anexo III – Detalhamento das características do objeto deste TR.

Manaus 04 de Outubro de 2024.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

Marcelo Almeida Marinho
Gerente de Negócios – GENEG
Demandante

Renato Borges de Souza
Superintendente de Negócios – SUPTN
Superior do Demandante

APROVO o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que atende as condições previstas na Lei Nº 13.303/2016, RILC da PRODAM e demais legislações em vigor.

Mauricio Mizobe
Diretor Técnico

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

ANEXO I-A
MODELO DE PROPOSTA – PLANILHA DE PREÇOS
LOTE 1

O preço para realização dos serviços deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Valor unitário mensal (R$)	Valor unitário único (R$)	Valor total em 12 meses (R$)
1	Sustentação Mensal do Módulo de Ocorrências, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Militar Ambiental, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
3	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	2	–		
4	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	10	–		
5	Sustentação Mensal do Módulo Mobile (12 meses)	500		–	
6	Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcado, compostos de Smartphones e Impressoras Térmicas Bluetooth	500		–	
			PREÇO TOTAL (R$)	–	

LOTE 2

O preço para realização dos serviços deverá ser composto de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. máxima	Valor unitário mensal (R$)	Valor unitário único (R$)	Valor total em 12 meses (R$)
1	Sustentação Mensal do Módulo de Polícia Judiciária, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Técnico-Científica, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
3	Sustentação Mensal do Módulo de Corregedoria, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
4	Sustentação Mensal do Módulo de Denúncias 181, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	1		–	
5	Sustentação Mensal do Módulo de Reconhecimento Facial e infraestrutura necessária, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	950		–	
6	Disponibilização de infraestrutura necessária para Execução do Módulo de Reconhecimento Facial.	1 (atende 950 dispositivos)		–	
7	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 01, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	20		–	

8	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 02, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	90		–	
9	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 03, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	340		–	
10	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 04, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	500		–	
11	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	4	–		
12	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	10	–		
			PREÇO TOTAL (R$)		

Os preços de cada Lote para sessão pública do Pregão deverá ser a soma de valores da última coluna de cada Tabela, indicado na cor vermelha neste anexo.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO ESPECÍFICO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão de Uso de Sistema de Informática que entre si celebram de um lado, (razão social) ....., com sede à Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada na forma de seu Contrato Social por ..... (nome) ....., RG nº ....., CPF nº ....., de ora em diante denominada simplesmente CEDENTE, e, de outro lado (razão social) ....., com sede à Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada na forma de seu Contrato Social por ..... (nome) ....., RG nº ....., CPF nº ....., de ora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. A CEDENTE tem os direitos de uso de um sistema de informática, denominado "....., doravante intitulado simplesmente "Módulo xxxxxxxxxxxx".
2. A CEDENTE cede o uso do "Módulo xxxxxxxxxxxx", em caráter não exclusivo, para a CESSIONÁRIA, nos termos e condições deste contrato.
3. O uso do SOFTWARE "Módulo xxxxxxxxxxxx" é autorizada pela CEDENTE para utilização, pela internet ou intranet, por quaisquer clientes da CESSIONÁRIA, em número de usuários ilimitados.
4. A presente Cessão de Uso é requisito do serviço de SUSTENTAÇÃO do referido Módulo, no Contrato principal estabelecido entre a CEDENTE e a CESSIONÁRIA. No ato da solicitação do pagamento da primeira parcela de SUSTENTAÇÃO do MÓDULO, a CEDENTE está fazendo a entrega da cópia INICIAL autorizada do SOFTWARE para a CESSIONÁRIA, junto ao Presente Termo assinado.
5. Este contrato abrange o direito cedido à CESSIONÁRIA para realizar modificações no SOFTWARE, alterando-se estruturas internas, denominação, características visuais ou funcionalidades quaisquer, ficando a CESSIONÁRIA responsável pelo SOFTWARE a partir de então, com plenos direitos sobre ele.
6. A CESSIONÁRIA, sem prévio consentimento da CEDENTE, pode negociar, ceder, alugar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos de uso do presente SOFTWARE, mantendo para si somente, os direitos relativos a modificações no software, definidos no item anterior.
7. O prazo da entrega da cópia FINAL autorizada do SOFTWARE, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, está relacionado à data final de implantação do módulo correspondente, no Data Center definido pela CESSIONÁRIA, com a versão cedida sendo aquela que comporá o pacote para deploy do SOFTWARE em produção;
8. A CEDENTE dará assistência técnica para a instalação e operação do SOFTWARE à CESSIONÁRIA, fornecendo ainda os roteiros necessários para a realização do deploy em

Produção, a fim de que a CESSIONÁRIA possa realizar esta tarefa com sua própria equipe, posteriormente, mesmo após o termino da sua relação com a CEDENTE;

9. Uma vez feito o pagamento e entregue os programas fontes do SOFTWARE, com o presente Termo de Cessão de Uso Específico, não será possível mais a rescisão do presente instrumento, salvo se verificado vício insanável nos termos da Lei.

10. É abrangido por este Termo de Cessão de Direito qualquer versão do SOFTWARE, gerado e disponibilizado pela CEDENTE, na resolução de problema oculto do software, durante a vigência do Contrato Principal, por força da prestação do serviço de Sustentação do referido Módulo. Também ficam aqui abrangidas quaisquer customizações decorrentes do referido Contrato.

11. O presente Termo considerar-se-á rescindido se:

a) qualquer uma das partes se mostrar inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

12. A responsabilidade do CEDENTE restringir-se-á ao SOFTWARE, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.

13. O CEDENTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SOFTWARE, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

14. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos.

15. Fica eleito o foro da Comarca em Manaus para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em .....(.....) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 99 de XXXXX de 9999.

_____ CESSIONÁRIA

_____ CEDENTE

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome:
RG:

2ª) Ass. _____
Nome:
RG:

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

ANEXO III
PROVA DE CONCEITO

1. A empresa com menor proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá comprovar, por meio de Prova de Conceito - POC, que atende as funcionalidades no percentual mínimo de 90% (noventa por cento) dos seus itens e subitens descritos na matriz matemática abaixo descrita, sob pena de desclassificação quando não atingido este percentual indicado.
2. A empresa classificada provisoriamente realizará a POC, na modalidade presencial, em local a ser definido pela administração pública.
3. A empresa demonstrará a prova de conceito mediante agendamento em sessão pública, a qual será realizada na modalidade presencial, que se dará em horário compreendido entre 8h00min e 14h00min (horário de Brasília).
4. A prova de conceito não excederá o prazo de 5(cinco) dias úteis após a sessão pública.
5. Serão nomeados pela Contratante, a seu critério, 4 (quatro) avaliadores que, em “Prova de Conceito”, deverão emitir o Atestado de Conformidade Técnica ou relatório das “não conformidades”, considerando a matriz de avaliação que contém a exigência para alcance da Conformidade para cada um dos recursos exigidos no edital.
6. O atestado de conformidade técnica será emitido pela comissão responsável pela Prova de Conceito, mediante o alcance de percentual mínimo de 90% (noventa por cento) na Matriz de Avaliação. Caso a pontuação mínima não seja alcançada, será emitido relatório de não conformidade para sistema e consequentemente a empresa será tecnicamente desclassificada do certame, sendo convocada para a POC a segunda classificada, que passará a ser avaliada na forma anteriormente indicada, ocorrendo isto até que as exigências deste percentual sejam atendidas.
7. Durante a POC poderão ser feitos questionamentos adicionais à empresa, por meio de registro próprio da gestão pública, o que permitirá a verificação dos requisitos constantes neste Termo de Referência, assim como facultada a possibilidade da gestão publica de realizar diligências adicionais para aferir o cumprimento dos requisitos dispostos neste Termo.
8. O representante da empresa classificada deverá estar presente durante a análise da Solução ofertada, devendo esclarecer todas as dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica da contratante.
9. Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da PRODAM, não terão seu tempo contado como realização da Prova de Conceito, e não poderão ser considerados para efeitos de prejuízo à empresa durante a avaliação.

10. A empresa que for aprovada na Prova de Conceito estará apta a prosseguir para a análise de sua Habilitação, pelos Fiscais do Contrato.
11. Caso não consiga realizar a demonstração na data e período determinado, não será disponibilizada nova agenda;
12. A comissão avaliadora da POC deverá, em formulário específico, contendo as especificações descritas na tabela abaixo, apontar se houve, para cada Subitem, o atendimento da exigência nele especificada. Ao final da avaliação de cada Solução deve ser indicado se houve ou não o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das exigências feitas. Caso não seja atingido este percentual, a comissão avaliadora fará constar esta insuficiência no próprio formulário sendo a empresa e sua Solução desclassificada.

Matriz Matemática da Prova de Conceito:

LOTE 1			
Item	**Lote 1 - Descrição**	**Atende**	**Não Atende**
1	**SOLUÇÃO WEB DE REGISTRO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS PARA OS CIOPS E COPOM'S**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
1.1	Sistema Multi-Agência – Permite a utilização/operação do Sistema por diferentes agências dentro da corporação (Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Operações especiais, etc), com a devida disponibilização das ferramentas próprias de cada instituição.	☐	☐
1.2	Hierarquia de agências, unidades e áreas de despacho próprias para cada instituição;	☐	☐
1.3	Níveis de acesso: atendente, despachante, coordenador, administrador regional, administrador geral. Devendo ser disponibilizadas informações em tempo real, atualizadas a cada 30 (trinta) segundos,	☐	☐

	quanto a guarnições ativas, efetivo ativo, ocorrências em andamento, das áreas de despacho selecionadas ao mesmo tempo pelo usuário, e o acompanhamento pelo administrador regional ou geral.		
1.4	Definição de áreas (territorial) de despacho através de indicação de desenhos no mapa;	☐	☐
1.5	Definição de nível de risco das ocorrências em no mínimo três categorias com base em respostas indicadas pelo operador quando do atendimento dos chamados do público.	☐	☐
1.6	Sistema de autocomplete nas digitações dos endereços dos logradouros, gerando agilidade ao processo de atendimento;	☐	☐
1.7	Ferramenta para auxílio na detecção de trotes e classificação de chamadas em que a ligação ficou muda, ligação interrompida, demanda não policial/urgência/emergência.	☐	☐
1.8	Alocação inteligente de guarnições ativas para o atendimento às ocorrências (o próprio sistema já sugere as guarnições mais próximas disponíveis para atendimento da ocorrência a ser empenhada como base nas informações de localização da Guarnição e localização da ocorrência);	☐	☐
1.9	Visualização georreferenciada das guarnições alocadas às respectivas ocorrências, com atualização das informações de localização das guarnições e ocorrências a cada 30 (trinta) segundos.	☐	☐

1.10	Despacho das ocorrências para as guarnições através da aplicação mobile integrada, sistema com empenho on-line para o qual a guarnição receberá as informações cadastradas pelo atendente em tempo real, e nos casos em que houver indisponibilidade de comunicação de dados por deficiência de rede de telefonia, deverá possibilitar o empenho off-line, nas quais o despachador informará via rede de rádio ou outro meio de comunicação à guarnição o código que vinculará a ocorrência a ser atendida ao chamado atendido gerado no sistema.	☐	☐
2	**SOLUÇÃO MOBILE OPERACIONAL**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
2.1	Interface dinâmica que adapta os menus e opções da Solução automaticamente para tablet e smartphone;	☐	☐
2.2	Composição das equipes que ingressam ao serviço, possibilitando a inclusão de efetivo empenhado em guarnição, o qual deverá disponibilizar a indicação individual de cada pessoa que integrará as equipes, devendo ser utilizado pela Solução informações previamente cadastradas em banco de dados próprio do Sistema.	☐	☐
2.3	Geo-posicionamento da Guarnição, com atualização on-line a cada 1 (um) minuto.	☐	☐
2.4	Marcação do status da Guarnição (códigos operacionais), possibilitando a indicação da real situação em que se	☐	☐

	encontra a guarnição, a classificação do status deve ser disponibilizada para a indicação do usuário da guarnição que opera o equipamento tablet/smartphone.		
2.5	Recebimento das ocorrências atendidas pela central que foram empenhadas para a guarnição, com recebimento em tempo real e acionamento de alarme sonoro do equipamento tablet/smartphone solicitando o recebimento da ocorrência pela guarnição.	☐	☐
2.6	Disponibilidade de recurso que utilize navegador GPS, dentro da própria Solução, possibilitando à guarnição a visualização da uma rota entre a localização atual e o local da ocorrência, vedada a interação com outros aplicativos de navegação externos à Solução a ser utilizada.	☐	☐
2.7	Disponibilidade de suspender registro de ocorrência momentaneamente, a qual deverá figurar em status “pendente”, para possibilitar empenho desta guarnição em outra ocorrência, bem como para posterior reabertura, cadastro das informações restantes e encerramento.	☐	☐
2.8	Alocação das ocorrências com registros interrompidos em menu/pasta específico de acesso fácil e amigável para acesso, complementação e encerramento dos registros.	☐	☐

2.9	Possibilidade de cadastrar envolvidos em ocorrências utilizando base de dados, podendo ser realizado a consulta através de parâmetros como nome, RG, CPF, nome da mãe ou outras informações que possam individualizar a pessoa, que depois de encontrado o parâmetro na base de dados a Solução retorne com as demais informações pessoais do indivíduo localizado com o parâmetro indicado, possibilitando a confirmação das informações. Bem como deverá possibilitar o cadastro de veículos nas ocorrências utilizando base de dados, podendo ser realizado a consulta através de parâmetros como placa ou chassi, aplicando-se a mesma funcionalidade, no que couber, à indicada para o cadastro de pessoas. Em ambos os casos as informações enviadas, relacionadas a pessoa/veículo, serão salvas como informações atualizadas desta entidade.	☐	☐
2.10	Registro de problemas de ordem pública, como buracos em via, sinalização deficiente ou inexistente, necessidade de outros serviços públicos urgentes, com possibilidade de anexar fotos, áudios e vídeos. Enviando essas informações diretamente para o e-mail do órgão responsável, previamente cadastrado no sistema.	☐	☐
2.11	Permitir acesso, por dentro do próprio aplicativo, a serviço de mensageiro instantâneo (chat nativo ou dedicado);	☐	☐

2.12	Disponibilidade em menu com interface amigável para consulta a manuais operacionais (arquivos disponíveis em .pdf).	☐	☐
2.13	Disponibilidade de Função de solicitação de apoio/emergência em campo;	☐	☐
2.14	Permitir acesso a informações de soluções de terceiros, por exemplo Banco Nacional de Mandados de Prisão. Quando possível retornar as informações, preenchendo automaticamente os campos correspondentes, caso contrário apenas exibir tais informações.	☐	☐
2.15	Enviar dados dos Procedimentos Operacionais Padronizados da PMMA, específico de cada ocorrência, conforme a natureza da abertura de chamada		
3	**SOLUÇÃO MOBILE DE REGISTRO DE FORMULÁRIOS**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
3.1	Interface amigável de uso intuitivo com adaptação automática de resolução para uso no tablet e smartphone;	☐	☐
3.2	Formulário de interface amigável de uso intuitivo com possibilidade de registro via móbile e também via web para inserção de envolvidos, com possibilidade de	☐	☐
	inclusão de imagens durante o cadastro com acionamento direto da câmera ou busca da imagem na galeria de armazenamento.		
3.3	Formulário de interface amigável de uso intuitivo com possibilidade de registro via móbile e também via web para inserção de	☐	☐

	Veículos, com possibilidade de inclusão de imagens durante o cadastro com acionamento direto da câmera ou busca da imagem na galeria de armazenamento.		
3.4	Formulário de interface amigável de uso intuitivo com possibilidade de registro via móbile e também via web para inserção de Armas, com possibilidade de inclusão de imagens durante o cadastro com acionamento direto da câmera ou busca da imagem na galeria de armazenamento.	☐	☐
3.5	Formulário de interface amigável de uso intuitivo com possibilidade de registro via móbile e também via web para inserção de Drogas, com possibilidade de inclusão de imagens durante o cadastro com acionamento direto da câmera ou busca da imagem na galeria de armazenamento.	☐	☐
3.6	Formulário de interface amigável de uso intuitivo mobile e também via web para classificação de Ambientes/Estabelecimentos da Ocorrência, com suas subclassificações disponibilizadas pela Instituição, estas classificações e subclassificações poderão ser demonstradas de forma exemplificativa para fins de avaliação da Solução.	☐	☐
3.7	Formulário de interface amigável de uso intuitivo com possibilidade de registro via móbile e também via web para inserção de dados relativos ao atendimento de ocorrências de trânsito com suas subclassificações disponibilizadas pela Instituição, estas classificações e	☐	☐

	subclassificações poderão ser demonstradas de forma exemplificativa para fins de avaliação da Solução, com possibilidade de inclusão de imagens durante o cadastro com acionamento direto da câmera ou busca da imagem na galeria de armazenamento.		
3.8	Recursos de quadro de Avisos, possibilitando o recebimento de avisos relevantes, como pessoas desaparecidas, foragidos, veículos roubados e ocorrências de grande porte, estas informações deverão ser alimentadas na solução de despacho ou administrativa.	☐	☐
3.9	Confecção, visualização e impressão de Boletim de Ocorrência Policial online e off-line, com interação com impressora térmica através de conexão sem fio, bluetooth em dispositivo mobile, o mesmo também pode ser confeccionado e visualizado on-line via Web.	☐	☐
3.10	Confecção, visualização e impressão de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito online e off-line, com interação com impressora térmica através de conexão sem fio, bluetooth em dispositivo mobile, o mesmo também pode ser confeccionado e visualizado on-line via Web.	☐	☐
4	**SOLUÇÃO MOBILE DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
4.1	Interface automática para tablet e smartphone;	☐	☐

4.2	Possibilidade de iniciar o registro da ocorrência das seguintes maneiras: 1) após recebimento da ocorrência pelo central com empenho on-line; 2) após recebimento da ocorrência pela central, estando o tablet/smartphone off- line, a Solução deverá disponibilizar início de registro através de um código alfanumérico que interligue os dados registrados no tablet/smartphone com os dados que deram origem ao atendimento desta mesma ocorrência demandada via sistema; 3) Após solicitação direta a Guarnição, ou nas ocorrências em que a ação policial ocorreu sem que houvesse um empenho pela central, o Sistema Mobile deverá possibilitar o registro de modo manual, sem que lhes seja exigido cadastrar as informações constantes do módulo de despacho, possibilitando o registro de formulários contendo classificações e subclassificações conforme modelo em anexo ao edital do Termo Circunstanciado de Ocorrência, permitindo ainda a visualização e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.	☐	☐
4.3	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão da Requisição para Exame de Corpo de Delito Direto – Dano, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a	☐	☐

	necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização pré-impressão e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.		
4.4	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão da Requisição para Exame de Corpo de Delito Direto - Lesão Corporal, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização pré-impressão e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.	☐	☐
4.5	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão do Termo de Compromisso de Comparecimento, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.	☐	☐

4.6	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão do Termo de Representação da Vítima, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização pré-impressão e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.	☐	☐
4.7	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão do Termo de Depósito, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência, ou outra pessoa que possa ser buscada na base de dados, ou seja, realizado seu novo cadastro para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização pré-impressão e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.	☐	☐
4.8	Sistema Mobile (equipamento tablet e smartphone) deverá possibilitar a impressão do Termo de Manifestação do Ofendido, com possibilidade de indicar um dos envolvidos já inclusos na ocorrência para simples impressão com base nos dados já inclusos na ocorrência, sendo vedada a	☐	☐

	necessidade de se cadastrar novamente a pessoa já envolvida na ocorrência, permitindo ainda a visualização pré-impressão e Impressão do formulário em impressora portátil térmica através de conexão sem fio, bluetooth.		
5	**SOLUÇÃO MOBILE DE GESTÃO DE OPERAÇÃO**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
5.1	Possibilitar a visualização analítica com indicação em mapa geográfico ao fundo constando o geo-posicionamento das ocorrências abertas ainda a serem empenhadas e as que ainda estejam em atendimento.	☐	☐
5.2	Possibilitar a visualização analítica com indicação em mapa geográfico ao fundo constando o geo-posicionamento das ocorrências pendentes (ocorrências que não foram encerradas e aguardam complementação para serem terminadas).	☐	☐
5.3	Possibilitar a visualização do geo-posicionamento do efetivo, dada sua guarnição. Deve ser possível determinar esta informação por área de despacho.	☐	☐
5.4	Módulo com uma tela de visualização da sala de situação, na qual haverá a possibilidade de em na mesma tela terem resumidas todas as informações de todo o Estado pertinentes ao momento sobre guarnições e equipes em serviço, ocorrências em atendimento e em espera separadas por grupos de tipo, além de visualizar a quantidade de viaturas	☐	☐

	disponíveis para alocação em ocorrências e as áreas de despachos por batalhões.		
5.5	Possibilidade de visualização das áreas de despacho, constando as ocorrências abertas, com informações atualizadas a cada 30 (trinta) segundos.	☐	☐
5.6	Possibilidade de visualização do geo-posicionamento das guarnições ativas num espaço territorial delimitado, sendo possível estabelecer o acesso por áreas de despacho, atualizando as informações a cada 30 (trinta) segundos.	☐	☐
5.7	Possibilitar a listagem de todos efetivos que estão ativos no presente momento, destacando além de suas informações, em qual guarnição cada efetivo está alocado.	☐	☐
5.8	Visão espacial: Possibilitar acesso aos contadores do atendimento das guarnições, desde o momento em que há a chamada a central, passando pelo empenho da guarnição, recebimento e confirmação de deslocamento pela guarnição ao local da ocorrência e por fim chegada na ocorrência e destino após a realização do atendimento, para cada ato numerado a seguir, deverá ser tabulado o momento em que a informação foi computada no Sistema: 1) registro da chamada realizada pelo 190 ou aplicativo; 2) empenho da guarnição; 3) confirmação do recebimento do empenho e início de deslocamento para o local da	☐	☐

	ocorrência; 4) chegada ao local da ocorrência (o sistema apenas deverá permitir registrar esta informação após a guarnição se aproximar de um raio de 200 metros do local indicado no sistema); e 5) indicação do destino em que a guarnição irá adotar, após atendimento no local.		
5.9	Geração de alertas/notificações quando houver uma ocorrência gerada para uma determinada natureza, a configuração do alerta deve poder ser realizada de forma individualizada;	☐	☐
5.10	Deverá disponibilizar nas plataformas Android e IOS as informações constantes deste item, com principais resumos.	☐	☐
6	**SOLUÇÃO DE GOVERNANÇA SOBRE DISPOSITIVOS E GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
6.1	Composta de plataforma WEB e aplicativo com interface automática para tablet e smartphone;	☐	☐
6.2	Permite download de aplicativos próprios e de terceiro, destacando quando exista uma nova versão;	☐	☐
6.3	Permite ao usuário solicitar a liberação de uso para um determinado aplicativo, através de identificação com seu usuário e senha	☐	☐
6.4	Permite controle de status por aplicativo, para o par usuário e dispositivo, sendo os status, no mínimo, os seguintes: Sem	☐	☐

	autorização, Autorização em processamento, Autorizado, Negado;		
6.5	Plataforma permite listar todos os dispositivos, assim como usuário logado no momento.	☐	☐
6.6	Plataforma permite autorizar ou negar a solicitação de liberação de um aplicativo para um usuário em um determinado dispositivo.	☐	☐
6.7	Plataforma e aplicativo devem prover os seguintes controles, por dispositivo, para aplicativos próprios: Deslogar um usuário, Bloquear / Desbloquear o uso do aplicativo no dispositivo	☐	☐
6.8	Plataforma deve permitir bloquear/excluir um determinado usuário, inibindo assim seu acesso em qualquer aplicativo proprietário em qualquer dispositivo.	☐	☐
6.9	Plataforma deve prover listagem completa de dispositivos liberados e solicitações de acesso negadas, exibindo neste caso, usuário e data/hora da ação.	☐	☐
7	**SOLUÇÃO WEB DE ANÁLISE ESTATÍSTICA DE INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
7.1	Possibilitar a visualização, impressão dos Relatórios analíticos com filtros de Data, Grupos, Naturezas, localidade, cidade e demais campos disponíveis.	☐	☐
7.2	Possibilitar a visualização, impressão dos Relatórios com filtro de área, a partir de desenhos no mapa.	☐	☐

7.3	Possibilitar a visualização, impressão dos Relatórios comparativos, entre dois períodos.	☐	☐
7.4	Possibilitar a visualização, impressão dos Relatórios Gráficos dos atendimentos realizados.	☐	☐
7.5	Possibilitar a visualização, impressão dos Relatórios Relatório de Métricas de atendimento de guarnições.	☐	☐
7.6	Possibilitar a visualização de uma Mapa de Calor, destacando com cores quentes as regiões onde existe maior concentração de atendimentos.	☐	☐
7.7	Ferramenta de "Sala de Situação" possibilitando, através de mapa, verificar qual era a situação em um dado instante, dentro das últimas 48 horas.	☐	☐
8	**SOLUÇÃO DE DIÁRIO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
8.1	Composta de plataforma WEB e aplicativo com interface automática para tablet e smartphone;	☐	☐
8.2	Possibilitar através do sistema WEB o registro de Foragidos, permitindo cadastrar os dados necessários e definir o seu escopo de visualização.	☐	☐
8.3	Possibilitar através do sistema WEB o registro de Veículos procurados, permitindo cadastrar os dados necessários e definir o seu escopo de visualização.	☐	☐

8.4	Possibilitar através do sistema WEB o registro de Rotina Administrativa, permitindo cadastrar os dados necessários e definir o seu escopo de visualização.	☐	☐
8.5	Possibilitar através de sistema WEB, definir quais Naturezas, deverão gerar alertas de Ocorrências relevantes. A solução deve gerar tais alertas automaticamente.	☐	☐
8.6	Possibilitar através de sistema WEB, confirmar o registro de Pessoas Desaparecidas. A solução deve gerar os registros de forma automática sempre que for salva uma vítima de Naturezas que remetem a “desaparecimento”.	☐	☐
8.7	No aplicativo, destacar e permitir acesso às informações, sempre que houver um novo registro de Foragido.	☐	☐
8.8	No aplicativo, destacar e permitir acesso às informações, sempre que houver um novo registro de Veículo Procurados.	☐	☐
8.9	No aplicativo, destacar e permitir acesso às informações, sempre que houver um novo registro de Rotina Administrativa.	☐	☐
8.10	No aplicativo, destacar e permitir acesso às informações, sempre que houver um novo registro de Ocorrências Relevantes.	☐	☐
8.11	No aplicativo, destacar e permitir acesso às informações, sempre que houver um novo registro de Pessoas Desaparecidas.	☐	☐
9	**SOLUÇÃO PARA AIT’S (SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DE**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**

	AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO INTEGRADA AO DETRAN-MA E HOMOLOGADA PELO DENATRAN)		
9.1	Lavratura do Auto de Infração de Trânsito	☐	☐
9.2	Preenchimento dos dados do veículo com base na placa do veículo;	☐	☐
9.3	Preenchimento automático dos dados do motorista com base no número da CNH ou RG do condutor;	☐	☐
9.4	Formulário para preenchimento do A.C.P (Auto de Constatação de Capacidade Psicomotora)	☐	☐
9.5	Formulário para preenchimento do A.R.V.C. (Auto de recolhimento de veículo de circulação)	☐	☐
9.6	Formulário para preenchimento de R.R.D.T (Registro de retirada de documento de trânsito)	☐	☐
9.7	Solução AIT homologada pelo Denatran	☐	☐
10	**SOLUÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PARA O CIDADÃO (APP AGENTE CIDADÃO)**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
10.1	Registro de Ocorrências através de aplicativo disponibilizado ao Cidadão;	☐	☐
10.2	Vinculação de fotos ou vídeos;	☐	☐
10.3	Disponível nas plataformas Android e iOS;	☐	☐
10.4	Acompanhamento da ocorrência gerada;	☐	☐

10.5	Visualização de Medida Protetiva;	☐	☐
10.6	Solicitação de Visita Protetiva;	☐	☐
10.7	Chat para interação entre o envolvido em uma MPU e a central da PM;	☐	☐
10.8	Plataforma de retaguarda para gestão das MPU´s que estão sob a atenção da PM	☐	☐
10.9	Visualização do geo-posicionamento das unidades fixas da Polícia Militar, com informações de endereço e telefone.	☐	☐
11	**MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
11.1	Seleção de Equipe da Polícia Militar Ambiental	☐	☐
11.2	Formulário de Notificação	☐	☐
11.3	Termo de Apreensão, Avaliação e Depósito	☐	☐
11.4	Termo de Identificação, Avaliação e Encaminhamento	☐	☐
11.5	Termo de Destinação	☐	☐
11.6	Auto de infração Ambiental	☐	☐
11.7	Relatório de Constatação de Infração Ambiental	☐	☐
12	**MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**	**ATENDE**	**NÃO ATENDE**
12.1	Árvore de despacho customizada para o corpo de Bombeiros Militar	☐	☐
12.2	Conceito de Cinto de Ferramentas	☐	☐

12.3	Árvore de decisão para RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar)	☐	☐
12.4	Árvore de decisão para OVACE (Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos)	☐	☐
12.5	Árvore de decisão para DEA (Desfibrilador automático externo)	☐	☐
12.6	Check-in de Serviço para efetivos	☐	☐
12.7	Check-in de Serviços para Guarnição	☐	☐
12.8	Check-in de Serviços para Materiais	☐	☐
12.9	Recebimento da Ocorrência com QAP, Saída do Quartel e Delocamento	☐	☐
12.10	Registro de Vítimas de acordo com a natureza do atendimento (Acidente de trânsito, quedas,etc)	☐	☐
12.11	Formulário de incêndio estrutural	☐	☐
12.12	Formulário de incêndio florestal	☐	☐
12.13	Informações específicas de salvamento em espaço confinado	☐	☐
12.14	Informações específicas de salvamento veicular	☐	☐
12.15	Acompanhamento de ocorrências com gerenciamento de crise	☐	☐
TOTAL			

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

Lote 02

Item	Lote 2 - Descrição	Atende	Não Atende
1	**MÓDULO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**	☐	☐
1.1	Cadastro de Boletim de Ocorrência (BO)	☐	☐
1.1.1	Cadastro de tipo de ocorrência (ex.: roubo, furto, homicídio etc.)	☐	☐
1.1.2	Associação de número único à ocorrência e vinculação com objetos, envolvidos e documentos	☐	☐
1.1.3	Inclusão automática de data, hora e identificação do responsável	☐	☐
1.1.4	Registro e transferência da ocorrência entre unidades, com anexação dos documentos necessários	☐	☐
1.1.5	Estabelecimento de sigilo na ocorrência (impedindo impressão/leitura não autorizada)	☐	☐
1.1.6	Cadastro de localização via endereço manual	☐	☐
1.1.7	Georreferenciamento do local do fato	☐	☐
1.1.8	Preenchimento automático do endereço a partir do CEP e referência geográfica	☐	☐
1.1.9	Registro da narrativa dos fatos	☐	☐
1.1.10	Possibilidade de sigilo e restrição do BO (para ocorrências confidenciais)	☐	☐
1.1.11	Possibilidade de cadastro de equipe de atendimento	☐	☐
1.1.12	Cadastro de delegado responsável	☐	☐
1.1.13	Possibilidade de cadastro de pessoa física envolvida	☐	☐
1.1.14	Cadastro de vítima (nome, CPF, contato, endereço)	☐	☐
1.1.15	Cadastro de suspeito (dados pessoais e antecedentes)	☐	☐
1.1.16	Cadastro do tipo de participação: Vítima, Comunicante, Suposto Autor/infrator, Testemunha, Condutor, Advogado, Defensor Público, Promotor de Justiça, Tradutor, Intérprete, Conselheiro tutelar, Cadastro do tipo de participação: Vítima, Comunicante, Suposto Autor/infrator, Testemunha, Condutor, Advogado, Defensor Público, Promotor de Justiça, Tradutor, Intérprete, Conselheiro tutelar, Preposto, Representante Legal, Procurador, Envolvido, Sem Participação, etc.	☐	☐
1.1.17	Associação de foto ao cadastro do envolvido	☐	☐

1.1.18	Cadastro de características físicas (altura, peso, cor dos olhos, cicatrizes, tatuagens, deficiência etc.)	☐	☐
1.1.19	Permite registrar de forma interativa características físicas dos indivíduos utilizando imagens padronizadas (frontal e traseira) de corpos masculinos e femininos. O usuário clica na região desejada da figura para indicar a presença de marcas, cicatrizes, tatuagens ou outros sinais identificadores, associando detalhes específicos a cada área selecionada. Isso padroniza e agiliza o cadastro de identificações visuais, facilitando a comparação de registros e contribuindo para investigações mais precisas e eficientes.	☐	☐
1.1.20	Possibilidade de cadastro completo de documentos dos envolvidos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, certidão de casamento, passaporte, CNH, carteira de trabalho, DUT, título de eleitor, etc.	☐	☐
1.1.21	Cadastro do endereço do envolvido, com contatos e redes sociais	☐	☐
1.1.22	Cadastro de filhos: nome, sexo, idade, data de nascimento	☐	☐
1.1.23	Cadastro de pessoa jurídica envolvida no BO	☐	☐
1.1.24	Cadastro do tipo de participação, CNPJ, razão social, representante legal, endereços e redes sociais da empresa	☐	☐
1.2	**CADASTRO DE OBJETOS VINCULADOS AO BO**	**Atende**	**Não Atende**
1.2.1	Cadastro de veículo (placa, modelo, cor, chassi)	☐	☐
1.2.2	Cadastro de armas (tipo, número de série)	☐	☐
1.2.3	Cadastro de celulares roubados (marca, modelo, IMEI)	☐	☐
1.2.4	Cadastro de dinheiro (números de série das cédulas)	☐	☐
1.2.5	Cadastro de documentos (tipo, número, estado, data de emissão, data de validade, nome)	☐	☐
1.2.6	Cadastro de aeronaves (matrícula, marca, modelo, proprietário, valor estimado)	☐	☐
1.2.7	Cadastro de vínculo de objetos com os envolvidos: proprietário, depositário, possuidor, exibidor	☐	☐
1.2.8	Cadastro de volumes e medidas de objetos apreendidos	☐	☐
1.2.9	Importação de documentos externos (PDF, imagens, etc.)	☐	☐
1.2.10	Importação de anexos e/ou geração de peças	☐	☐
1.2.11	Histórico de movimentação da ocorrência	☐	☐
2.	**MÓDULO DE DENÚNCIAS 181**	**Atende**	**Não Atende**

2.1	Possibilidade de registro do tipo de crime, com funcionalidade para inclusão e edição de campos diretamente pelo sistema.	☐	☐
2.2	Classificação e Prioridade das Denúncias	☐	☐
2.2.1	Uso de algoritmos com base em regras de geolocalização e palavras-chave para priorização automática (ex.: critério de urgência/gravidade)	☐	☐
2.2.2	Uso de algoritmos de Inteligência Artificial para priorização com base no texto (ex.: critério de urgência/gravidade)	☐	☐
2.2.3	Revisão manual de prioridade por operadores treinados	☐	☐
2.3	Atendimento e Resolução	☐	☐
2.3.1	Atualização de status da denúncia (ex.: em análise, em atendimento, resolvida)	☐	☐
2.3.2	Relatório interno sobre o tempo de atendimento de denúncias para geração de métricas de desempenho	☐	☐
2.4	**REGISTRO DE DENÚNCIA - CIDADÃO**	**Atende**	**Não Atende**
2.4.1	Listagem dos tipos de denúncias	☐	☐
2.4.2	Permite registrar denúncias identificadas e anônimas	☐	☐
2.4.3	No registro de denúncias identificadas, deve haver a possibilidade de inserir e-mail, nome e telefone.	☐	☐
2.4.4	Permitir escrever o relato da denúncia, com possibilidade de transcrição de áudio	☐	☐
2.4.5	Permitir realizar o georreferenciamento da denúncia	☐	☐
2.4.6	Possibilidade de registrar data e hora do fato	☐	☐
2.4.7	Permite anexar documentos e imagens	☐	☐
2.4.8	Consulta de denúncia realizada pelo usuário	☐	☐
2.4.9	Cadastro da localização via endereço manual	☐	☐
2.4.10	Geração de número de protocolo único para acompanhar a denúncia	☐	☐
2.4.11	Possibilidade de notificação por e-mail sobre o status da denúncia	☐	☐
2.4.12	Aplicativo Mobile deve contemplar todas a funcionalidades de registro de denúncia da interface web	☐	☐
3.	**MÓDULO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**	**Atende**	**Não Atende**
3.1	Sistema de Exames Periciais	☐	☐
3.1.1	Criação e gerenciamento de tipos de exames	☐	☐
3.1.2	Cadastro do tipo de exame (ex.: balística, DNA, necropsia)	☐	☐

3.1.3	Captura de fotos e anexação de evidências	☐	☐
3.1.4	Tramitação de requisições de exames, com controle de prazos por peritos	☐	☐
3.1.5	Importação de documentos externos vinculados às requisições	☐	☐
3.1.6	Geração de número único de laudo vinculado à requisição, ocorrência ou inquérito	☐	☐
3.1.7	Integração com os módulos de objetos e pessoas para garantir a cadeia de custódia dos exames	☐	☐
3.1.8	Abertura e fechamento de plantões externos, com inclusão de plantonistas (configurável)	☐	☐
3.1.9	Criação de perfis de usuários c/ diferentes níveis de acesso para o módulo de laudos	☐	☐
3.2	Dashboard da Polícia Técnico-Científica para aprimorar a visualização dos dados.	☐	☐
3.2.1	Exibição de estatísticas detalhadas sobre os exames realizados	☐	☐
4.	**GESTÃO DE OCORRÊNCIAS E DESPACHOS**	**Atende**	**Não Atende**
4.1	Funcionalidades de pesquisa, listagem e visualização de BOs para despacho	☐	☐
4.1.1	Pesquisa de BO p/ despacho, c/ filtros de facilitação de consulta	☐	☐
4.1.2	Possibilidade de listagem de BOs despachados e finalizados	☐	☐
4.1.3	Exibição de BOs tramitados para a unidade de apuração	☐	☐
4.1.4	Visualização de BOs pendentes de ciência	☐	☐
4.1.5	Painel de gestão das ocorrências com exibição de status, despacho, transferência e pendências	☐	☐
4.1.6	Despacho interno e transferência da ocorrência para setores ou unidades	☐	☐
4.1.7	Possibilidade de salvar despacho em rascunho	☐	☐
4.1.8	Possibilidade gerar um despacho a partir de outro despacho já realizado no mesmo BO	☐	☐
4.1.9	Funcionalidade para arquivamento do BO, com justificativa.	☐	☐
4.1.10	Inclusão de prazos para cumprimento de diligências	☐	☐
4.1.11	Finalização e tramitação da ocorrência para devolução ou transferência após diligências	☐	☐
4.2	**GESTÃO DE INQUÉRITOS E PROCEDIMENTOS**	**Atende**	**Não Atende**
4.2.1	Tramitação eletrônica dos inquéritos e procedimentos apuratórios	☐	☐

4.2.2	Possibilidade de identificação automática de prazos	☐	☐
4.2.3	Numeração dos procedimentos de acordo com a estrutura organizacional, considerando a unidade responsável, o ano de registro e um número sequencial	☐	☐
4.2.4	Possibilidade de alteração e inclusão de usuários autorizados	☐	☐
4.2.5	Migração de envolvidos e atos de ocorrências para o procedimento apuratório	☐	☐
4.2.6	Possibilidade de migração de objetos para o procedimento apuratório	☐	☐
4.2.7	Possibilidade de migração da descrição do fato para o procedimento apuratório	☐	☐
4.2.8	Possibilidade de importação/exportação de documentos e peças vinculados ao procedimento	☐	☐
4.2.9	Possibilidade de transferência ou reatribuição de procedimentos entre delegados/escrivães	☐	☐
4.2.10	Possibilidade de estabelecimento de sigilo nos procedimentos (acesso restrito aos autorizados)	☐	☐
4.3	**SISTEMA DE CORREIÇÃO**	**Atende**	**Não Atende**
4.3.1	Visualização de denúncias identificadas contra servidores da segurança pública	☐	☐
4.3.2	Permite que os usuários da corregedoria consultem a atividade dos servidores de segurança pública nos sistemas.	☐	☐
4.4	**GESTÃO DE ENVOLVIDOS E OBJETOS**	**Atende**	**Não Atende**
4.4.1	Recuperação de dados de pessoas e objetos	☐	☐
4.4.2	Possibilidade de atribuição de número único para identificação de objetos e geração de QR Code, permitindo sua identificação rápida e rastreabilidade	☐	☐
4.4.3	Vinculação de objetos a ocorrências, inquéritos e demais procedimentos	☐	☐
4.4.4	Definição da cadeia de custódia	☐	☐
4.4.5	Inclusão de fotografias no cadastro dos objetos para facilitar identificação	☐	☐
4.5	**FLUXO CRIMINAL E MANDADOS DE PRISÃO**	**Atende**	**Não Atende**
4.5.1	Sistema de fluxo criminal com a possibilidade de registro de procurados e disponibilização de painel de visualização com	☐	☐

	estatísticas do cadastro de procurados. O sistema permite registrar dados detalhados sobre os procurados, incluindo informações pessoais, documentos e mandados associados.		
4.5.2	Permite o upload e armazenamento de fotos dos procurados.	☐	☐
4.5.3	O cadastro de procurado deve incluir os seguintes campos: nome do indivíduo, alcunhas, data de nascimento, nome da mãe, nome do pai, sexo, estado civil, nacionalidade, UF, naturalidade, profissão, grau de instrução, e email. Além disso, deve contemplar informações sobre o tipo de endereço (residencial ou comercial), tipo de logradouro (rua, avenida, beco, conjunto, estrada, fazenda, rodovia, sítio, travessa, rio, condomínio ou outro), logradouro, número, bairro, CEP, complemento, cidade, telefone, tipo de telefone (residencial ou comercial), referência, caixa postal e local de trabalho. O cadastro também deve incluir país, tipo de documento, número do documento, UF do documento, data de emissão, órgão emissor, identificador do mandado, total de mandados, vara, número da vara, comarca, número do processo, número do mandado, data da baixa, data de expedição, data da pena, multa, dia da multa, descrição da vara, situação do mandado (ativo, baixado, cumprimento do mandado ou solicitado devolução pelo Judiciário) e descrição do MP.	☐	☐
4.5.4	Permite a consulta de procurados por meio de nome, CPF, identidade, nome da mãe, nome do pai, alcunha e número do mandado.	☐	☐
4.6	**DELEGACIA VIRTUAL (WEB/MOBILE)**	**Atende**	**Não Atende**
4.6.1	Sistema de registro de ocorrências com suporte a múltiplos tipos de incidentes.	☐	☐
4.6.2	Possibilidade de registrar detalhes do fato, incluindo data, horário exato ou aproximado (madrugada, manhã, tarde, noite), local e/ou subcategoria do local. Permite indicar se o fato ocorreu durante um evento, com descrição detalhada, localização georreferenciada do evento, registro manual da posição do fato e relato descritivo.	☐	☐
4.6.3	Permite o registro de envolvidos na ocorrência, categorizando-os como vítima, comunicante, vítima/comunicante ou suspeito.	☐	☐
4.6.3.1	Permite o registro de dados pessoais, incluindo nome, apelido, filiação, data de nascimento, raça/cor, sexo, orientação sexual,	☐	☐

	autodeclaração, identidade de gênero, CPF, órgão emissor, UF do órgão emissor, nacionalidade, profissão, contatos e endereço.		
4.6.4	Permite o registro de objetos, incluindo veículos, documentos, celulares e outros objetos	☐	☐
4.6.4.1	O registro de documentos deve incluir os seguintes campos: tipo de documento, número do documento e descrição.	☐	☐
4.6.4.2	O registro de outros objetos deve incluir os seguintes campos: tipo de objeto e descrição.	☐	☐
4.6.4.3	O registro de celular deve incluir os seguintes campos: número do celular, operadora, IMEI, marca, modelo, cor e descrição.	☐	☐
4.6.5	Permite a vinculação de objetos aos envolvidos, categorizando-os como: somente possuidor, somente proprietário ou possuidor e proprietário.	☐	☐
4.6.6	Permite a consulta da ocorrência pelo usuário por meio do número de protocolo.	☐	☐
4.6.7	Aplicativo móvel com as mesmas funcionalidades disponíveis no sistema web	☐	☐
5	**SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL**	**Atende**	**Não Atende**
5.1	**SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL POR IMAGEM CARREGADA E ENRIQUECIMENTO DE DADOS**	**Atende**	**Não Atende**
5.1.1	Upload de Imagens: a interface permite aos agentes autorizados carregarem imagens faciais nos formatos JPEG, PNG, etc., com segurança (SSL/TLS) e verificação de permissões.	☐	☐
5.1.2	Lida com variações de ângulo, iluminação, expressões, acessórios e envelhecimento	☐	☐
5.1.2	Validação e Limpeza: o sistema valida a qualidade das imagens (resolução, nitidez e iluminação) e rejeita ou solicita reupload para arquivos que não atendam aos padrões.	☐	☐
5.1.3	Exibe uma lista ordenada de correspondências com índices de confiança e permite comparação visual entre a imagem carregada e as imagens encontradas.	☐	☐
5.1.4	**ENRIQUECIMENTO DE DADOS**	**Atende**	**Não Atende**
5.1.4.1	O sistema deve possibilitar o enriquecimento dos dados adicionais ao clicar em elementos-chave (como nome, CPF, nome da mãe ou do pai). Esse recurso integra informações provenientes de diversas fontes e as correlaciona de maneira inteligente, gerando um relatório detalhado e abrangente que oferece um panorama	☐	☐

	completo do histórico e das características do indivíduo, contemplando as bases de dados listadas nos subitens a seguir.		
5.1.4.5	Tribunais de Justiça: processos (cíveis, criminais, trabalhistas), andamento e sentenças	☐	☐
5.1.4.6	Dados Cadastrais: CPF, vínculos empregatícios, participação em empresas, endereço, telefones etc.	☐	☐
5.1.4.7	BNMP: verifica mandados de prisão ativos ou cumpridos	☐	☐
5.1.4.8	Bases Internas da Polícia Civil: histórico de investigações e inteligência	☐	☐
5.1.4.9	Portais de Notícias: reportagens e menções sobre crimes ou atividades públicas	☐	☐
5.1.4.10	Cadastro Nacional de Servidores Públicos: consulta dados de vínculos e cargos em órgãos públicos federais, estaduais e municipais.	☐	☐
5.1.4.11	Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Auxílio Emergencial etc.)	☐	☐
5.1.4.12	MPF: investigações, denúncias e ações civis públicas	☐	☐
5.1.4.13	TCU/TCE: processos de contas e auditorias	☐	☐
5.1.4.14	CGU: registros de irregularidades e processos administrativos	☐	☐
5.1.4.15	Portal da Transparência: recebimentos do governo, convênios e contratos	☐	☐
5.1.4.16	PJe: acesso a processos judiciais eletrônicos, petições e decisões	☐	☐
5.1.4.17	Justiça Eleitoral: filiação partidária, candidaturas e doações	☐	☐
5.1.4.18	CNPJ: participação do indivíduo como sócio/administrador em empresas e dados cadastrais da pessoa jurídica	☐	☐
5.1.4.19	Ibama: autos de infração ambiental	☐	☐
5.1.4.20	Correlacionamento e Relatório Gráfico: integra e correlaciona todos os dados obtidos, identificando vínculos, padrões e conexões relevantes, e apresenta um relatório gráfico de relacionamentos para auxiliar a análise investigativa.	☐	☐
5.1.4.21	Dados Pessoais Básicos: exibe nome completo, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil e endereço.	☐	☐
5.1.4.22	Documentos: apresenta números de RG, CPF, CNH, passaporte e títulos profissionais.	☐	☐
5.1.4.23	Imagens Associadas: exibe fotos dos documentos de identidade, CNH, imagens extraídas de processos judiciais e mídias sociais (quando aplicável).	☐	☐

5.1.4.24	Histórico Criminal: apresenta registros de ocorrências, inquéritos, mandados de prisão e condenações.	☐	☐
5.1.4.25	Vínculos Empregatícios e Societários: exibe informações sobre empregos atuais e anteriores, cargos ocupados e participação em empresas.	☐	☐
5.1.4.26	Processos Judiciais: detalha ações cíveis, criminais, trabalhistas, fiscais e ambientais, incluindo partes envolvidas, andamento processual e decisões judiciais.	☐	☐
5.1.4.27	Informações Financeiras: exibe registros de dívidas ativas e outros dados financeiros relevantes.	☐	☐
5.1.4.28	Outras Informações Relevantes: apresenta associações, licenças especiais e registros em conselhos profissionais.	☐	☐
5.2	**SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL**	**Atende**	**Não Atende**
5.2.1	Processa imagens oriundas das câmeras com detecção de rosto	☐	☐
5.2.2	Acurácia mínima de 95% mesmo em condições variadas	☐	☐
5.2.3	Alertas Automáticos: gera alertas (local, data, hora, índice de similaridade)	☐	☐
5.2.3.1	Envia notificações push em tempo real para dispositivos móveis	☐	☐
5.2.4	Geolocalização: exibe localização da câmera/evento em mapa interativo (atualização a cada 30s)	☐	☐
5.2.5	Base de procurados sempre atualizada, com mandados	☐	☐
5.2.6	Anexa os mandados de prisão na linha do tempo do indivíduo	☐	☐
5.2.7	Enriquecimento de Dados (como no módulo anterior) ao clicar em nome, CPF etc.	☐	☐
5.2.8	O Enriquecimento de dados contempla todas as fontes identificadas no item anterior.	☐	☐
5.2.9	Filtros e Visualização: por data, local, risco, status, etc.; gera gráficos e relatórios customizáveis	☐	☐
5.2.10	Mapa Interativo: exibe em tempo real a localização das câmeras e ocorrências	☐	☐
5.2.11	Dashboard e estatísticas do sistema: interface web deve apresentar estatísticas com o total procurados por classificação de mandado.	☐	☐
5.2.12	Últimas detecções: apresenta uma lista com as deteções mais recentes, com nome, foto de referência, rosto recortado e foto completa da imagem de detecção. Deve atualizar automaticamente.	☐	☐

5.2.13	Exibição de Geolocalização: mapas interativos que mostram, em tempo real, a localização das câmeras e dos eventos, facilitando a identificação rápida dos pontos de detecção.	☐	☐
5.2.14	Visualização de Timeline: exibe uma linha do tempo com todas as detecções de uma determinada pessoa. A timeline deve atualizar automaticamente.	☐	☐
5.3	**APLICATIVO MOBILE PARA RECONHECIMENTO FACIAL**	**Atende**	**Não Atende**
5.3.1	Interface Responsiva: aplicativo adaptativo para dispositivos móveis, com design otimizado para diversas resoluções e usabilidade intuitiva.	☐	☐
5.3.2	Notificações em Tempo Real: recebe notificações push sobre alertas e atualizações de ocorrências, permitindo respostas imediatas dos agentes.	☐	☐
5.3.3	Geolocalização e Mapas: exibe a localização exata dos eventos e integra-se com aplicativos de navegação para fornecer direções aos agentes.	☐	☐
5.3.4	Registro e Envio de Imagens: envia aos agentes imagens do banco de dados e capturadas em tempo real, permitindo verificação detalhada da identidade.	☐	☐
5.3.5	Timeline no Mobile: exibe uma timeline com todas as detecções de uma determinada pessoa. A timeline deve atualizar automaticamente.	☐	☐
5.3.6	Mandados e Informações Enriquecidas: exibe os mandados de prisão e informações enriquecidas (dados pessoais, histórico criminal, etc.) junto às notificações	☐	☐
5.3.7	Permite fazer upload de foto para comparação na base de procurado do sistema, gerando histórico de pesquisas georrefenciadas	☐	☐
5.4	**REQUISITOS DE DESEMPENHO E ESCALABILIDADE DA PESQUISA FACIAL**	**Atende**	**Não Atende**
5.4.1	Capacidade de Processamento: o sistema deve processar até 256 imagens de faces por segundo, garantindo alta performance mesmo em ambientes de grande demanda.	☐	☐
5.4.2	Suporte a Grandes Bases: gerencia pelo menos 3 milhões de faces distribuídas em até 120 listas distintas, mantendo eficiência nas buscas e comparações.	☐	☐

5.4.3	Escalabilidade: o sistema deve ser escalável, permitindo a expansão dos recursos computacionais, permitindo incluir novos appliances ao cluster de processamento de imagens.	☐	☐
5.4.4	Tempo de Resposta: as buscas e comparações devem ser concluídas em menos de 1 minuto.	☐	☐
5.5	**REQUISITOS DE HARDWARE E SOFTWARE – SERVIDORES DE PROCESSAMENTO GRÁFICO (GPUs) DO RECONHECIMENTO FACIAL**	**Atende**	**Não Atende**
5.5.1	Appliance Autônomo: combina hardware e software dedicados para processamento de imagens, operando de forma autônoma ou em cluster, com plena integração com as câmeras e possibilidade de expansão conforme a demanda.	☐	☐
5.5.2	Integração com Câmeras: suporta integração com câmeras de diversos fabricantes, comprovada por documentação oficial.	☐	☐
5.5.3	Armazenamento e Retenção: armazena metadados e imagens faciais por, garantindo a integridade e disponibilidade dos dados para futuras verificações, caso necessário.	☐	☐
5.5.4	Processamento de Faces: capaz de processar até 256 imagens de faces por segundo.	☐	☐
5.5.5	Gerenciamento de Bases: suporta pelo menos 3 milhões de faces distribuídas em até 120 listas distintas.	☐	☐
5.5.6	Suporte a Múltiplos Algoritmos: permite a execução simultânea de diversos algoritmos de processamento facial.	☐	☐
5.5.7	Redundância: possui fonte de alimentação redundante (mínimo 1+1) para garantir resiliência operacional.	☐	☐
6.	**CONTROLE DE ACESSO E LOGS**	**Atende**	**Não Atende**
6.1	Autenticação Segura: exige credenciais, MFA	☐	☐
6.2	Autenticação por certificado digital	☐	☐
6.3	Permite ajustar a política de expiração de credencial	☐	☐
6.4	Bloqueio temporário após tentativas de login sem sucesso	☐	☐
6.5	Relatório de autenticações (data, hora, IP, navegador)	☐	☐
6.6	Registro de Auditoria: logs de todas as ações (upload, consulta, exportação etc.), armazenados de forma segura e imutável	☐	☐

ANEXO IV
DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DESTE TR

Como resultado deste processo, espera-se que estejam disponíveis para aquisição pela CONTRATANTE os Módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública que possam atender aos requisitos abaixo:

1 - MÓDULO DE OCORRÊNCIAS

ITEM 1 - SOLUÇÃO INTEGRADA

1.1. SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REGISTRO, DESPACHO, ATENDIMENTO E ENCERRAMENTO, INTEGRAÇÕES E ESTATISTICAS DE OCORRÊNCIAS SE GURANÇA PÚBLICA.

1.1.1. A solução deverá ser Multi- Agência – Permitindo a utilização por diferentes agências dentro da corporação (Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, Operações especiais, etc);

1.1.2. A solução deverá atender, as características mínimas:

a) Ser integrável com as centrais telefônicas das unidades de atendimento;

b) Ser integrável com as bases de dados de consultas de veículos, condutores, pessoas e armas (desde que sejam disponibilizados os acessos às respectivas bases);

c) Possuir hierarquia de agências, unidades, e áreas de despacho;

d) Possuir níveis de acesso atendente, despachante, coordenador, administrador da unidade e administrador geral;

e) Prover a construção das de áreas de despacho através de desenhos no mapa;

f) Prover a definição de nível de risco das ocorrências;

g) Prover um Sistema de auto-complete nas digitações dos endereços, gerando agilidade ao processo;

h) Contemplar uma ferramenta para auxílio na detecção de trotes;

i) Permitir a visualização geo-referenciada das guarnições alocadas às respectivas ocorrências;

j) Permitir a visualização da lista de guarnições disponíveis para alocação, em ordem decrescente de distância em relação a ocorrência;

k)

l) Possibilitar o despacho das ocorrências para as guarnições através da aplicação mobile integrada;

1.1.3. Permitir a visualização das ocorrências, alertas, guarnições disponíveis e alocadas no modelo de sala de situação georreferenciada, divididos em agrupadores configuráveis,

com seus respectivos contadores;

1.1.4. Agrupadores desejáveis:

1.1.4.1. Ocorrências

1.1.4.1.1. Conflito de trânsito
1.1.4.1.2. Contra a pessoa
1.1.4.1.3. Drogas
1.1.4.1.4. Fraudes
1.1.4.1.5. Furto/Assalto

1.1.4.2. Recursos disponíveis:

1.1.4.2.1. Viaturas
1.1.4.2.2. Guinchos
1.1.4.2.3. Ambulâncias
1.1.4.2.4. Efetivo total.

1.2. SOLUÇÃO WEB DE ANÁLISE ESTATÍSTICA DE INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS

1.2.1. A solução de análise estatística visa produzir relatórios estatísticos analíticos, sintéticos e gráficos a partir dos dados produzidos pelas demais soluções transacionais.

1.2.2. A solução visa fornecer informação aos setores gerenciais da organização para auxiliar na tomada de decisão.

1.2.3. Os relatórios deverão ser exportados em formato PDF.

1.2.4. Permitir a geração de relatórios no modelo de Mancha;

1.2.5. Os relatórios gráficos deverão ser apresentados nos seguintes modelos:

1.2.5.1. Pizza
1.2.5.2. Linha
1.2.5.3. Barra

1.2.6. Os relatórios de Métricas deverão contemplar no mínimo os seguintes modelos:

1.2.6.1. Tempo Médio para Emprenho (TME): Diferença entre a data/hora de alocação da primeira guarnição na ocorrência e a data/hora de criação da ocorrência.

1.2.6.2. Tempo Médio de Deslocamento (TMD): Diferença entre a data/hora de “Chegada à Ocorrência” da primeira guarnição com alocação consistente e a data/hora de sua alocação.

1.2.6.3. Tempo Médio de Resposta (TMR): Diferença entre a data/hora de “Chegada à Ocorrência” da primeira guarnição com alocação consistente e a data/hora de criação da ocorrência.

1.2.6.4. Tempo médio no Local da Ocorrência (TMO): Diferença entre a data/hora

do último “Saída da Ocorrência” dado na ocorrência ou última desalocação e a data/hora do primeiro “Chegada à Ocorrência” dado na ocorrência.

1.2.6.5. Tempo Médio Local Intermediário (TMI): Diferença entre a data/hora da última desalocação de guarnição e o primeiro “Saída da Ocorrência” dado na ocorrência.

1.2.6.6. Tempo Médio Específico (TMEs): TMD + TMO + TM

1.2.6.7. Tempo Médio Total (TMT): TME + TMD + TMO + TMI

1.2.7. Permitir a extração de informações das ocorrências através de, no mínimo, os seguintes filtros:

1.2.7.1. Cidade
1.2.7.2. Bairro
1.2.7.3. Endereço
1.2.7.4. Grupo
1.2.7.5. Natureza
1.2.7.6. Código de Encerramento
1.2.7.7. Número de Ocorrência
1.2.7.8. Guarnição
1.2.7.9. Envolvidos
1.2.7.10. Tipo de Envolvimento
1.2.7.11. Condição física do envolvido
1.2.7.12. Veículos
1.2.7.13. Placa
1.2.7.14. Tipo
1.2.7.15. Cor
1.2.7.16. Categoria
1.2.7.17. Armas
1.2.7.18. Tipo
1.2.7.19. Espécie
1.2.7.20. Calibre
1.2.7.21. Drogas
1.2.7.22. Outros Objetos
1.2.7.23. Trânsito
1.2.7.24. Ambiente/Estabelecimento
1.2.7.25. Área de Interesse (seleção georeferenciada)
1.2.7.26. Usuários.

1.3. PLATAFORMA DE MAPAS

1.3.1. O sistema de registro e despacho deverá operar com mapas Geo-referenciados, que

proporcionem a visualização de mapas analíticos com nomes de ruas, “geo-code”, “reverso geo-code” e desenho de polígonos sobre o mapa, além dos recursos de “places” e “streetview”.

1.3.2. Os custos referentes a contratação da plataforma de mapas serão de responsabilidade da contratada.

1.4. INFRAESTRUTURA DE DATACENTER

1.4.1. Os ambientes de Homologação de Produção deverão estar hospedados em **datacenter de alta disponibilidade e performance**, definido pela PRODAM, garantindo disponibilidade mínima de 99% ao ano e performance satisfatória para todo o contingente da PM, tanto para as aplicações web quanto para as aplicações mobile Operacionais, de Gestão e do Cidadão.

1.4.2. Os custos referentes a contratação da **infraestrutura de datacenter** necessária para rodar a solução proposta serão de responsabilidade do cliente final da Contratante. Tal **infraestrutura de datacenter** será indicada pela Contratante à Contratada, por ocasião da implantação dos módulos, que ocorrerá no contexto da prestação do serviço de Sustentação de cada Módulo;

1.4.3. Da **infraestrutura de datacenter** necessária a toda a Solução, a única que o fornecedor (**fornecedor do Lote 2)** precisará demonstrar previamente que pode atender, caso a PRODAM necessite deste serviço, é a **infraestrutura de datacenter** para execução do Módulo de IA (reconhecimento facial). Esta demonstração de capacidade ocorrerá por ocasião da Prova de Conceito.

ITEM 2 - SOLUÇÕES MOBILE OPERACIONAL

2. SOLUÇÃO MOBILE OPERACIONAL

2.1. A solução mobile operacional consiste em uma aplicação mobile que contemple as atividades operacionais das guarnições da Polícia Militar do Amazonas, permitindo maior integridade e celeridade no processo de recebimento, tratamento e encerramento das ocorrências em campo.

2.1.1. A solução deverá possuir as seguintes características mínimas abaixo:

2.1.1.1. Possuir interface responsiva automática para tablet e smartphone;

2.1.1.2. Permitir a composição da Guarnição;

2.1.1.3. Deve permitir a utilização da solução em modo off-line, sincronizando os dados de preenchimento imediatamente após o restabelecimento da conectividade;

2.1.1.4. Viabilizar o Geo-posicionamento da Guarnição para o sistema de registro e despacho;

2.1.1.5. Permitir a marcação do status da Guarnição (sistema J´s);
2.1.1.6. Permitir o recebimento das ocorrências atendidas nas centrais e alocadas para a guarnição;
2.1.1.7. Permitir o recebimento das programações operacionais definidas pelas áreas de inteligência e logística da corporação;
2.1.1.8. Deve possuir interface que permita o recebimento e exibição dos alertas gerados pelos sistemas de LPR, Reconhecimento Facial e demais alertas gerados por Inteligência Artificial dos sistemas de vídeo-monitoramento;
2.1.1.9. Permitir a visualização da melhor rota entre a localização atual e o local da ocorrência;
2.1.1.10. Viabilizar a geração e vinculação de mídias às ocorrências (fotos, áudios e vídeos);
2.1.1.11. Permitir o encerramento das ocorrências ou marcação de “pendente”;
2.1.1.12. Permitir a visualização das ocorrências pendentes para a guarnição;
2.1.1.13. Viabilizar a consulta nas bases de dados de veículos e pessoas (desde que seja disponibilizada o acesso às respectivas bases de dados);
2.1.1.14. Permitir o reporte de problemas em campo, anexando fotos, áudios e vídeos;
2.1.1.15. Permitir o contato com a central através de canal e chat exclusivo;
2.1.1.16. Permitir a consulta aos Procedimentos Operacionais Padrão.
2.1.1.17. Possuir a função de solicitação de apoio em campo;
2.1.1.18. Possuir recursos de quadro de Avisos, possibilitando o recebimento de avisos relevantes, como pessoas desaparecidas, foragidos, veículos roubados e ocorrências de grande porte;

2.1.2. A solução também deve permitir o controle de estado dos recursos, sendo que um determinado recurso poderá estar em apenas um dos seguintes estados por vez:

a) Disponível;
b) Em operação;
c) Em deslocamento para atendimento;
d) Em atendimento;
e) Em deslocamento para registro;
f) Em registro;
g) Troca de serviço;
h) Refeição;
i) Abastecimento;
j) Limpeza;
k) Necessidade fisiológica;
l) Com problemas.

2.1.3. À medida que atua em campo a equipe policial poderá informar qualquer desses

estados por vez e o sistema registrará, para cada estado, o horário de início e o horário de fim daquele estado.

2.1.4. O estado padrão de um recurso é o “Disponível” para todo recurso que é ativado no momento em que o recurso faz o login e é feita a composição da guarnição policial daquele recurso.

2.1.5. Uma guarnição será considerada “No local da ocorrência” quando alcançar a distância de 200m em relação ao local da ocorrência.

2.2. SOLUÇÃO MOBILE DE REGISTRO DE FORMULÁRIOS

2.2.1. A solução de preenchimento de formulários dos BOPs deverá ser capaz de reproduzir em tablets ou smartphones os seguintes formulários existentes no sistema:

a) Formulário de ocorrência policial militar – BOP (Polícia Militar);

b) Formulário de preenchimento do BO Termo Circunstanciado de Ocorrência (Polícia Militar), e de todos os documentos que acompanham a sua aplicação;

c) Formulário de Acidente de Trânsito (Polícia Militar);

d) Formulário de Infração de Trânsito (Polícia Militar/DETRAN);

2.2.2. A solução de preenchimento dos diversos formulários deve permitir ao policial preencher no dispositivo móvel os registros mais comuns na sua rotina de trabalho, nas suas respectivas instituições no local onde estiver operando, tornando desnecessário o deslocamento até um ponto fixo para efetuar tal registro em um computador.

2.2.3. A solução mobile deverá contemplar a dinâmica de inserção inteligente dos dados dos agrupadores, de forma que os dados comuns de um atendimento (Envolvidos, veículos, objetos, ambientes) possam ser utilizados na produção de todos os documentos necessários para o encerramento daquela ocorrência, sem a necessidade de re-digitação dos dados;

2.2.4. A solução deverá assegurar a replicação de todas as obrigatoriedades de campos de dados impostas nos formulários, bem como a vinculação dinâmica existente entre eles à medida que o preenchimento do formulário é feito.

2.2.5. A contratante garantirá, por meio de um dos seus colaboradores, que a contratada poderá ter acesso aos diversos modelos de formulários, para que possa estudar o seu funcionamento, sob a supervisão de um e nele simular situações práticas de preenchimento do formulário para que a contratante consiga extrair do sistema as regras existentes e possa reproduzi-las no cenário mobile.

2.2.6. A solução de preenchimento dos formulários diversos será composta de uma entrega que contemplará a reprodução do comportamento dos formulários e seus dados, sem qualquer integração com outro sistema.

2.2.7. Na entrega da solução não integrada, os campos que seriam atualizados por sistemas externos, poderão ser preenchidos manualmente pelo operador do sistema, exceto o número dos formulários que deverá ser único para o contexto de todos os registros e gerado pela

aplicação, mesmo quando um dispositivo estiver operando off-line.

2.2.8. A documentação técnica a ser disponibilizada é referente aos formulários em utilização e cabe à contratada avaliá-la, interpretá-la e traduzi-la para um cenário de operação Mobile, de modo que as adaptações que sejam feitas mantenham a consistência das informações produzidas e assegurem a capacidade de funcionamento das soluções nos termos definidos.

2.2.9. Todos os impressos relacionados aos formulários devem ser passíveis de pré-visualização e impressão por meio de impressora térmica Bluetooth, por quantas vezes o operador do dispositivo desejar, segundo os formatos definidos nos anexos deste documento.

2.3. SOLUÇÃO MOBILE DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

2.3.1. A solução de preenchimento de termo de circunstanciado de ocorrência vista nos municípios onde a realize o preenchimento de tal documento, garantindo que os envolvidos nas ocorrências que exigirem o TCO, possam ser liberados no local do atendimento da ocorrência, extinguindo a necessidade de deslocamento para uma das sedes Polícia Militar ou da Polícia Civil a fim de fazer o registro.

2.3.2. O preenchimento do Termo Circunstanciado de Ocorrência deve conter de forma embarcada e dinâmica as regras de amarração necessárias para facilitar o preenchimento deste artefato, exibindo para preenchimento somente os campos necessários com base no desdobramento do termo Circunstanciado;

2.3.3. A solução de preenchimento de TCO deverá contemplar a agenda do judiciário, de forma que o policial que estiver gerando o TCO possa selecionar em tempo real o horário da audiência a ser realizada para apreciação do caso em questão. A disponibilização da agenda do judiciário poderá se dar de duas formas:

2.3.3.1. Cadastro de comarcas e janelas de horários disponibilizados para os TCO´s da PM, de forma que cada guarnição logada se apropria de uma parcela dessa janela de horário, permitindo o funcionamento do agendamento mesmo quando a guarnição estiver gerando o TCO de forma off-line;

2.3.3.2. Integração direta com o sistema de agendamento do judiciário (neste caso é necessário que a guarnição esteja on-line para realizar o agendamento da audiência;

2.3.4. A solução de TCO deverá gerar imprimíveis e permitir ao operador os visualizar e imprimir por meio de uma conexão Bluetooth entre o dispositivo Android (Tablet ou Smartphone) e a impressora.

2.3.5. A solução de TCO será composta dos seguintes impressos:

a) Termo de Compromisso de Comparecimento: documento em que a parte identificada autora na ocorrência manifesta o compromisso de comparecer em juízo, na data e horário marcados pelo policial militar ou quando for requisitada pela justiça, e é cientificada de seus direitos;

b) Termo de manifestação de vítima: documento em que a vítima da ação delituosa manifesta seu interesse de que o Estado atue em seu favor e em desfavor do ofensor identificado na ocorrência;
c) Termo de recolhimento de objetos: documento em que os objetos relacionados ao fato criminosos necessários a sua comprovação são relacionados e descritos, e têm sua destinação informada;
d) Guia de encaminhamento para exame de corpo de delito: documento que o policial entrega às pessoas envolvidas no fato delituoso para que se dirijam, posteriormente, ao IML a fim de que seja procedido o exame de corpo de delito; e
e) Guia de encaminhamento para perícia de drogas: documento por meio do qual o Policial encaminha drogas apreendidas ao instituto de criminalística ou similar a fim de que seja procedida perícia pertinente**.**
2.3.6. O operador da solução de TCO deverá poder imprimir tantas cópias quantas forem necessárias de tais documentos depois que ela tenha sido encerrada.
2.3.7. Os TCO´s gerados pela aplicação mobile da Polícia Militar deverão ser integrados com a solução do módulo 2 do presente Edital, visto que poderão ter desencadeamento na Polícia Civil.

2.4. SOLUÇÃO DE GOVERNANÇA SOBRE DISPOSITIVOS E GESTÃO DE CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES

2.4.1. Tal solução é compreendida pelo conjunto de aplicações que permitem aos usuários com atribuição de administração ou suporte aos usuários operacionais das soluções a governança sobre os dispositivos, perfis, senhas, permissões e auditoria, entre outras funções típicas dos administradores de um sistema.
2.4.2. Do ponto de vista de gestão do acesso às aplicações mobile que fazem parte do ecossistema da SSP, a solução de governança deverá:
2.4.2.1. Controle de download de aplicativos
2.4.2.2. Acessar a aplicação;
2.4.2.3. Solicitar liberação do aplicativo desejado;
2.4.2.4. Concordar com o termo de compromisso;
2.4.2.5. Fazer download do aplicativo;
2.4.2.6. Instalar o aplicativo.
2.4.3. Do ponto de vista de governança sobre os dispositivos mobile, a solução deverá:
a) Impedir que os usuários acessem configurações dos dispositivos Android que tenham sido configurados pelos técnicos da contratante;
b) Prover solução corporativa de distribuição de aplicativos, com funcionalidade que assegure à pessoas com perfis específicos à disponibilização de novas versões para os operadores dos dispositivos, tanto dos aplicativos contratados, quanto de aplicativos de terceiros ou da própria contratante,

c) Impedir que os usuários acessem aplicativos diferentes daqueles disponibilizados na solução de distribuição de aplicativo corporativa;
d) Possuir interface que permita ao usuário atualizar, sem a necessidade de interferência de técnicos, os aplicativos para os quais forem disponibilizadas novas versões;
e) Visualizar e pesquisar todos os dispositivos habilitados, especificando sua marca e modelo e o estado dispositivo (bloqueado ou não);
f) Identificar o histórico de logins por aparelho, especificando a guarnição cadastrada no sistema;
g) Efetuar o bloqueio ou o desbloqueio remoto dos dispositivos ou a finalização da sessão do usuário logado em determinado dispositivo;
2.4.4. A solução de governança não poderá interferir no funcionamento dos aplicativos disponibilizados pela contratante aos operadores, mesmo que pertencentes a terceiros, limitando sua operação ou reduzindo suas funcionalidades, salvo quando o aplicativo possuir funcionalidade que viole as premissas de operação.
2.4.5. As ações acima descritas serão exigíveis apenas nos casos em que os dispositivos estiverem ligados e conectados à internet.
2.4.6. Todas as funcionalidades de administração das soluções construídas devem estar disponíveis para colaboradores definidos pela Polícia Militar, garantindo-lhes os acessos com o perfil mais completo de administração das soluções e com a possibilidade de incluir novos administradores ou excluí-los.
2.4.7. Os colaboradores da Polícia Militar poderão excluir as permissões dos colaboradores da contratada a qualquer tempo, desde que haja motivo que justifique tal ação, e, principalmente, ao fim do presente contrato sem que tenha havido renovação, mas a exclusão de colaboradores da Polícia Militar pela contratada somente poderá ocorrer mediante solicitação dos prepostos da contratante.
2.4.8. Para que um dispositivo mobile acesse as soluções descritas neste documento, deverá ter sido previamente cadastrado por meio do seu IMEI nas interfaces de administração global.
2.4.9. Deve ser possível bloquear e desbloquear remotamente um dispositivo qualquer impedindo seu acesso a todas as soluções instaladas naquele dispositivo.
2.4.10. Caso o operador do dispositivo móvel altere alguma configuração não permitida de GPS, de REDE (wi-fi, internet móvel, Bluetooth), ou mudar data-hora, o dispositivo em que se deu a ação irregular deverá ser bloqueado automaticamente, impedindo o uso de qualquer funcionalidade das soluções e só poderá ser desbloqueado na interface de administração global do sistema.

2.5. SOLUÇÃO DE DIÁRIO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.5.1. A solução de diário de informações de segurança pública visa permitir aos gestores dos diversos níveis da instituição a distribuição de avisos relevantes para a área operacional,

a fim de que possam ser acessados a qualquer momento.

2.5.2. A solução de diário de informações de segurança pública deverá ser capaz de exibir no dispositivo mobile, informações previamente cadastradas em ambiente web, categorizadas por:

a) Foragidos;
b) Veículos procurados;
c) Ocorrências de destaque;
d) Orientações gerais/administrativas; e
e) Pessoas desaparecidas.

2.5.3. A solução deve permitir segmentar a distribuição das informações de acordo com a alocação dos policiais às Unidades da de forma que os avisos destinados aos operadores de determinadas Unidades, alcancem apenas os dispositivos que possuírem operadores daquelas Unidades autenticados.

2.5.4. A solução deve possuir interface web disponível aos gestores definidos nas Unidades da de modo que estes possam cadastrar avisos aos operadores dos dispositivos da unidade a que pertencem.

2.5.5. A solução deve possuir interface dentro do Aplicativo Mobile operacional, para recebimento de alertas de novos registros de Foragidos, Veículos Procurados, Ocorrências Relevantes e Pessoas desaparecidas;

2.5.6. A solução deve possuir interface dentro do aplicativo Mobile operacional para consulta da base e registros de Foragidos, Veículos Procurados, Ocorrências Relevantes e Pessoas desaparecidas;

2.6. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INTEGRADA AO DETRAN-AM E HOMOLOGADA PELO DENATRAN

2.6.1. A solução de preenchimento de formulários de Autuações de trânsito deverá ser composta por plataforma web de retaguarda, e aplicativo móvel devidamente homologado pelo Denatran.

2.6.2. A solução de preenchimento de formulário de autuação de trânsito deve contemplar a automatização da impressão dos seguintes documentos:

2.6.2.1. AIT - Auto de Infração de Trânsito;
2.6.2.2. ARVC – Auto de Recolhimento de Veículos de Circulação
2.6.2.3. ACP – Auto de Constatação de Capacidade Psicomotora;
2.6.2.4. RRDT – Registro de Recolhimento de Documento de Trânsito;

2.6.3. A solução de preenchimento de formulário de Autuação de Infração de Trânsito deve permitir o preenchimento de pelo policial em campo sem necessidade de utilização de formulários em papel nem de se deslocar para uma sede da Polícia Militar para registro em um computador.

2.6.4. A solução de preenchimento de AIT's deverá ser integrada ao formulário de ocorrência para que as informações sobre os AIT's relacionados a uma ocorrência possam ser preenchidas automaticamente no formulário de ocorrência policial ou de acidente de trânsito.
2.6.5. A solução deverá ser homologada pelo nos termos da portaria 99/2017 com publicação de portaria de homologação em nome da contratante com vigência de pelo menos 4 anos.
2.6.6. Os custos inerentes ao processo de homologação junto ao serão de responsabilidade da contratada.
2.6.7. A Auditoria de certificação do Auto de Infração de Trânsito deverá ser realizada em até 10 a dias após a entrega da Solução de Preenchimento de Formulário de Autuação de Infração de Trânsito.
2.6.8. A solução de autuação deverá ser integrada ao segundo as regras e parâmetros definidos por aquele órgão, de modo que a remessa de formulários de autuação se dê de forma eletrônica para o dispensando a remessa de formulários de autuação em papel.
2.6.9. Os custos inerentes ao processo de integração ao bem como à sua manutenção, serão de responsabilidade da contratada.
2.6.10. Na primeira entrega, será admitido que informações que poderiam ser preenchidas automaticamente por meio de integrações com outros sistemas, nos possam ser lançadas manualmente pelos operadores da solução.
2.6.11. A integração com o DETRAN constitui-se de item obrigatório e deve compor a solução na primeira entrega.
2.6.12. Esta integração com Detran-AM dependerá de ***acordo e autorização entre os órgãos***;
2.6.13. As demais entregas poderão ser compostas pelas integrações a sob demanda da contratante:
a) Integração com os sistemas de identificação/dados de pessoas/condutores e condutores da Secretaria de Segurança Pública;
b) Integração com os sistemas de identificação/dados de veículos da Secretaria de Segurança Pública;
c) Integração com sistema de recursos humanos dos órgãos de Segurança Pública da Polícia Militar; e
d) Integração com o sistema de escala dos órgãos de Segurança Pública da Polícia Militar.
2.6.14. Qualquer integração das bases dependerá de uma análise técnica de viabilidade, considerando as características de cada sistema, sua linguagem e base de dados.

2.7. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2.7.1. A agência do corpo de bombeiros militar deve ter acesso às soluções com todas as funcionalidades deste módulo, além das descritas neste item.
2.7.2. As soluções devem ter a capacidade de personalizar a exibição/obrigatoriedade de um dado, previamente existente, devido a necessidade de outra agência, adaptando-se de forma aderente a operação da agência em questão.
2.7.3. A solução mobile deve respeitar a identidade visual da agência em questão, utilizando cores e logos a agência, tanto nas telas quanto nas impressões de documentos.
2.7.4. As soluções devem trabalhar com a relação de naturezas devidamente personalizadas para agência.
2.7.5. A solução mobile deve contemplar termos para registro das seguintes situações:
a) Auto de infração cassação de AVCIP/ACPS
b) Termo de desinterdição
c) Auto de infração interdição de imóvel
d) Termo de embargo da obra
e) Termo de desembargo de obra
f) Formulário de Advertência
g) Formulário de notificação

2.7.6. A solução web deve permitir pesquisar e visualizar os termos gerados através da solução mobile.
2.7.7. A solução mobile deve contemplar formulários, relacionados a ocorrências, para registros de relatórios das seguintes situações:
a) Relatório - Acidente com Viatura
b) Relatório - Ações Preventivas
c) Relatório - Resgate
d) Relatório - Busca e Salvamento
e) Relatório - Defesa Civil
f) Relatório - Incêndio
g) Relatório - Produtos Perigosos
h) Relatório - Vistoria em Hidrantes
i) Relatório - Recursos Materiais

2.7.8. A solução web deve permitir pesquisar e visualizar, todas as informações preenchidas nos formulários, relacionadas a sua respectiva ocorrência.
2.7.9. A solução deve contemplar ainda os seguintes requisitos:
2.7.9.1. Árvore de despacho customizada para o corpo de Bombeiros Militar
2.7.9.2. Conceito de Cinto de Ferramentas
2.7.9.3. Árvore de decisão para RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar)
2.7.9.4. Árvore de decisão para OVACE (Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos)

2.7.9.5. Árvore de decisão para DEA (Desfibrilador automático externo)
2.7.9.6. Check-in de Serviço para efetivos
2.7.9.7. Check-in de Serviços para Guarnição
2.7.9.8. Check-in de Serviços para Materiais
2.7.9.9. Recebimento da Ocorrência com QAP, Saída do Quartel e Deslocamento
2.7.9.10. Registro de Vítimas de acordo com a natureza do atendimento (Acidente de trânsito, quedas,etc)
2.7.9.11. Formulário de incêndio estrutural
2.7.9.12. Formulário de incêndio florestal
2.7.9.13. Informações específicas de salvamento em espaço confinado
2.7.9.14. Informações específicas de salvamento veicular
2.7.9.15. Acompanhamento de ocorrências com gerenciamento de crise

2.8. SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS DE OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS

2.8.1. A agência ambiental deve ter acesso às soluções com todas as funcionalidades deste módulo, além das descritas neste item.
2.8.2. A solução deve ser composta por uma plataforma web de retaguarda e de uma aplicação mobile que será instalada em dispositivos móveis disponibilizados para os efetivos da Polícia Militar Ambiental;
2.8.3. As soluções devem ter a capacidade de personalizar a exibição/obrigatoriedade de um dado, previamente existente, devido a necessidade de outra agência, adaptando-se de forma aderente a operação da agência em questão.
2.8.4. A solução mobile deve respeitar a identidade visual da agência em questão, utilizando cores e logos a agência, tanto nas telas quanto nas impressões de documentos.
2.8.5. As soluções devem trabalhar com a relação de naturezas devidamente personalizadas para agência.
2.8.6. A solução mobile deve permitir, através de interação com o mapa, desenhar uma área representando a área de desmatamento de uma ocorrência.
2.8.7. A solução mobile deve permitir que sejam registrados os seguintes formulários:
2.8.7.1. Auto de Infração Ambiental
2.8.7.2. Termo de Apreensão, Avaliação e Depósito;
2.8.7.3. Termo de Identificação, Avaliação e Encaminhamento;
2.8.7.4. Termo de Destinação;
2.8.7.5. Termo de Levantamento Florestal;
2.8.7.6. Relatório de Constatação de Infração Ambiental
2.8.8. Todos os termos deverão permitir assinatura em tela;
2.8.9. Todos os termos deverão permitir ser visualizados e apresentados ao infrator, em tela

antes da impressão;

2.8.10. Todos os termos deverão permitir serem impressos na impressora térmica bluetooth em quantas vias forem necessárias.

2.8.11. Todos os termos preenchidos deverão ser enviados e exibidos na plataforma de retaguarda, podendo ser exportados em PDF;

2.8.12. A solução e preenchimento de formulários de ocorrências ambientais deverá permitir ser integrada com a plataforma de gestão da Polícia Militar Ambiental.

2.9. SOLUÇÃO DE GESTÃO DE OPERAÇÃO

2.9.1. A solução de gestão da operação visa oferecer aos comandantes operacionais uma visão clara da distribuição do efetivo no terreno, bem como do estado de cada recurso com as ações que cada um está executando e ainda a localização de cada ocorrência gerada.

2.9.2. A solução deverá exibir a posição geográfica de todas as guarnições em operação com as soluções entregues e de todas as ocorrências por meio de aplicativo próprio para dispositivos móveis em um com visão de satélite e de trânsito, como possibilidade de aplicar livremente zoom na imagem renderizada.

2.9.3. A solução deverá:

2.9.3.1.1. Estar disponível para as plataformas Android e iOS;

2.9.3.1.2. Permitir Login somente se autorizado pela plataforma de governança da operação;

2.9.3.1.3. Permitir visualizar Ocorrências em Andamento

2.9.3.1.4. Permitir visualizar Guarnições e detalhes

2.9.3.1.5. Permitir visualizar Unidades Operacionais

2.9.3.1.6. Permitir visualizar Visão Espacial

2.9.3.1.7. Permitir visualizar Sala de Situação

2.9.3.1.8. Permitir visualizar detalhes Ocorrência

2.9.3.1.9. Permitir visualizar Guarnições no Mapa

2.9.3.1.10. Permitir visualizar Efetivos e detalhes

2.9.3.1.11. Permitir visualizar ocorrências no mapa

2.9.3.1.12. Permitir visualizar câmeras de vídeo monitoramento no mapa;

2.9.3.1.13. Permitir visualizar as imagens das câmeras em tempo real;

2.9.3.1.14. Permitir alterar escopo de visualização;

2.9.3.1.15. Gerar alertas por natureza

2.9.4. A solução deverá ainda:

a) Prover perfis que limitem a visão do operador apenas aos recursos da Unidade ou Subunidade a que pertence e que possuam uma visão global com capacidade de filtrar múltiplas Unidades para ver;

b) Filtros para que sejam demonstradas apenas recursos que estiverem em determinados estados selecionados, conforme estados previstos na solução de controle de estados;

c) Permitir que se encontre a localização de um determinado recurso a partir do prefixo do recurso.

2.9.5. Solução de Programação Operacional

2.9.5.1. O sistema deverá prover ferramenta para gestão das programações operacionais da Polícia Militar;

2.9.5.2. Permitir o cadastro da programação operacional, contemplando objetivo, localização e raio através de recursos de geo-posicionamento, e horários de início e fim;

2.9.5.3. Permitir o vínculo de guarnições e efetivos às programações operacionais;

2.9.5.4. Permitir a visualização e acompanhamento das programações operacionais em grid específico no perfil dos despachantes da corporação;

2.9.5.5. Permitir o envio das programações operacionais para a aplicação mobile das guarnições alocadas, consistindo os dados da programação com a dinâmica de trabalho em campo das equipes;

2.9.5.6. Prover alertas aos despachantes referentes ao não cumprimento das programações operacionais;

2.9.5.7. Permitir a geração de relatórios específicos vinculados às programações operacionais;

ITEM 3 - SOLUÇÔES MOBILE PARA O CIDADÃO

3.1. SOLUÇÃO MOBILE PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS PARA SER DISPONIBILIZADA AO CIDADÃO

3.1.1. Consiste em um aplicativo mobile para registro e acompanhamento de ocorrências para ser disponibilizada ao cidadão.

3.1.2. O aplicativo deverá ser disponibilizado nas plataformas Android e iOS;

3.1.3. Deverá permitir que o usuário gere uma ocorrência ou denúncia, de forma georreferenciada com naturezas pré-determinadas;

3.1.4. Deverá permitir que sejam vinculados artefatos de mídia às ocorrências (fotos, vídeos e áudios);
3.1.5. Deverá possuir chat interno para se comunicar com as centrais de despacho;
3.1.6. Deverá contemplar o acompanhamento dos atendimentos gerados;
3.1.7. Deverá estar integrado ao módulo de despacho de ocorrências;
3.1.8. Deverá possuir Alerta de Pânico (para pessoas com medida protetiva);
3.1.9. Deverá proporcionar o registro de denúncia de violência doméstica;
3.1.10. Deverá contemplar o acompanhamento das medidas de proteção;
3.1.11. Deverá contemplar a solicitação de visita preventiva;
3.1.12. Deverá possibilitar consulta à legislação.
3.1.13. Deverá possibilitar a execução de chamada de vídeo para a central de atendimento, informando ao usuário a sua posição na fila de atendimento.
3.1.14. Deverá estar integrado ao módulo de registro de ocorrências, de forma que as ocorrências geradas caiam diretamente na grid dos despachantes logados na área de ocorrência em questão;
3.1.15. Deverá estar integrado ao módulo mobile operacional, de forma que a guarnição que estiver em programação operacional para realizar a medida protetiva possa ser acompanhada pela vítima em situação de medita protetiva;
3.1.16. Deverá possibilitar a integração com o Módulo de Delegacia Virtual, a ser fornecido no lote 2 do presente edital.

2 - Módulo de Procedimentos da Polícia Judiciária

1. SOLUÇÃO PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES

1.1. SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES E INFORMAÇÕES AS OPERAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL AM

1.1.1. Deve contemplar o registro de ocorrência georreferenciado, tramitação eletrônica dos procedimentos policiais, como inquéritos policiais, autos de prisão em flagrante, indiciamentos, termos circunstanciados, auto de apreensão de adolescente infrator, laudos de exames e todos os outros de responsabilidade da Polícia Judiciária, em âmbito estadual, de forma modular, integrada com os demais organismos de segurança (CIOP, PM, BM, SINESP, etc.), possibilitando análises criminais tanto na área dos distritos, quanto municipal, estadual e federal, conforme requisitos abaixo:

1.1.2. Módulo de Configuração

1.1.2.1. Este módulo deve permitir o acesso via navegador, para a configuração de telas do sistema e manutenção do cadastro de usuários, onde possa habilitar ou desabilitar permissões de acesso de acordo com as atribuições de cada um dos usuários indicados pelo administrador, possuindo ainda as rotinas descritas abaixo:

a) Permitir cadastro de usuários;

b) Permitir criar perfis (grupos) de usuários para liberação de permissões em grupo, em módulo e em tarefas;
c) Permitir controlar permissão por usuário ou perfil e por exercício (temporários);
d) Admitir controle de permissão por instituição (PC, PM e BM, por exemplo), por unidade policial e por setor;
e) Permitir o controle de logs da base de dados do sistema;
f) Controle de acesso aos códigos fontes dos programas;
g) Possibilitar a consulta aos usuários on-line no sistema;
h) Permitir emissão de relatório de usuários com as rotinas que possuem acesso;
i) Consulta a documentação do sistema, dicionário de dados do sistema;
j) Gestão de mapas;
k) Permitir a configuração de tempo de inatividade no sistema para desabilitar o usuário automaticamente;

1.1.3. Gestão de Usuários

1.1.3.1. Visa o gerenciamento dos usuários do sistema, com a finalidade de prover cadastro automatizado e gerenciamento de perfis de acesso aos diferentes módulos do sistema;

1.1.3.2. Permitir cadastro e atualização de dados cadastrais básicos pelos usuários na intranet; O usuário ao se auto-cadastrar permanecerá com o status desabilitado, e só poderá ser habilitado por um usuário com perfil de administrador de usuários. A recuperação de senha aos usuários deve ser automática mediante cadastro de email e pergunta de segurança no momento do auto-cadastramento, ou ainda a possibilidade de autenticação por certificado digital.

1.1.3.3. Estar integrado com todos os demais módulos do sistema para importação, exportação e gestão do sistema. Ex1: Integração com o módulo de correição, para que o perfil corregedor possa habilitar ou desabilitar um usuário em caso de suspensão, bem como importar os dados para procedimentos e proceder anotações/assentamentos.

1.1.3.4. Permitir que a cada alteração do status(habilitado/desabilitado) haja um assentamento justificando, associado ao usuário que alterou o status;

1.1.3.5. O usuário poderá estar em mais de uma unidade de forma simultânea sem a necessidade de novo cadastro. Para tanto, o status default para todos os usuários será desabilitado para todas as unidades e posteriormente será liberado conforme a lotação do mesmo. O status deverá retornar para desabilitado automaticamente após um tempo que deve ser configurável pelo administrador do sistema.

1.1.3.6. Permitir assentamentos/anotações no cadastro do servidor pelo perfil administrador de usuários;

1.1.4. Subsistema de registro de pré-ocorrências

1.1.4.1. Este módulo tem o objetivo específico integração das bases de dados de registros de ocorrência do CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) Operações Policiais), da Polícia Militar, dos Bombeiros e outras corporações com o registro de ocorrência da Polícia Civil, dando a possibilidade de integração das informações referentes à ocorrência desde o atendimento do 190 até o registro da ocorrência e, consequentemente ao inquérito e suas peças. Este módulo exige o georreferenciamento das pré ocorrências;

1.1.4.2. O subsistema deverá associar um número único para cada pré-ocorrência e deverá vinculá-lo ao documento que lhe deu origem e aos que originarem desta, possibilitando a importação e exportação dos dados aos documentos a ele vinculados.

1.1.4.3. O registro de uma pré-ocorrência poderá ser feito diretamente no sistema ou importado de forma automática de outras bases, como por exemplo, o boletim de ocorrência da Polícia Militar.

1.1.4.4. O subsistema deve agregar automaticamente a data e hora ao registro da pré-ocorrência no momento de sua abertura, a hora inicial (HI) e hora final (HF), bem como, a identificação do responsável pelo registro;

1.1.4.5. O subsistema deverá permitir a acesso e registro a partir de dispositivos móveis, como tablets e smartphones;

1.1.4.6. A pré-ocorrência deverá atender a portaria 71/2012/Senasp ter como campos obrigatórios entre outros:

a) Natureza da Ocorrência: (criminal – não criminal);

b) Quando selecionado o campo informando que se trata de ocorrência criminal, possibilitar a escolha do tipo penal adequado à situação em uma lista pré-estabelecida;

c) Possibilidade de inserir mais de uma natureza criminal na mesma ocorrência;

d) Local da Ocorrência: endereços pré-estabelecidos para montar uma base de dados georreferenciada. Deverá ainda especificar o local onde aconteceu o fato, ex.: via pública, residência, comércio, agência bancária, etc;

e) Data e hora do fato: deverá conter, na hipótese de horário incerto, o campo período – madrugada, manhã, tarde e noite.

f) Se o crime foi consumado ou tentado;

1.1.4.7. Ao inserir um envolvido, deverá haver um campo de pesquisa visando verificar a existência de um cadastro daquela pessoa a ser registrada e ainda trazer informações a respeito do envolvimento em outras ocorrências policiais, facilitando assim a investigação. Ex.: um contumaz estelionatário envolvido em outra ocorrência;

1.1.4.8. Qualificação dos envolvidos:

I - Nome completo, apelido;

II – Nacionalidade;

III – Estado civil;

IV – Filiação;

V – Naturalidade;

VI – Data de nascimento;
VII – Sexo;
VIII – Endereço residencial, endereço complementar;
IX – Documentos: número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física, número da Carteira Nacional de Habilitação;
X – Grau de envolvimento na ocorrência: ofendido/vítima, suspeito/infrator/conduzido, testemunha e condutor;
XI – Telefone de contato;
XII – Grau de Instrução;
XIII – Profissão;
XIV – Raça (etnia);
XV – Características físicas – lista pré-determinada, mais campo complementar para sinais particulares, com a possibilidade de registrar de forma interativa características físicas dos indivíduos utilizando imagens padronizadas (frontal e traseira) de corpos masculinos e femininos. O usuário clica na região desejada da figura para indicar a presença de marcas, cicatrizes, tatuagens ou outros sinais identificadores, associando detalhes específicos a cada área selecionada;
XIV – Complemento – campo de livre preenchimento visando complementar informações do envolvido como sinais identificadores, lesões, etc.

1.1.4.9. Informações dos objetos relacionados na ocorrência:
I - número de identificação atribuído pelo sistema;
II – Número de série a ser preenchido pelo usuário;
III – Tipo de objeto pré-estabelecido, ex: informática, eletrônicos, eletrodomésticos, utilidades domésticas, documentos, armas, veículos.
IV – Categoria ou espécie de objetos, pré-estabelecidos, ex.: computador, pad, notebook; máquina fotográfica digital, televisor de led, DVD, blu-ray; máquina de lavar, geladeira, fogão; panelas; livros contábeis, títulos de crédito, documentos pessoais; revólver, pistola, espingarda; automóvel, motocicleta, bicicleta, charrete.
V – Campo descrição de livre preenchimento para o usuário poder complementar com as informações que entender pertinente;
VI – Ao cadastrar um automóvel, estabelecer um link com o site do DETRAN/AM ou DENATRAN, migrando as informações do veículo a partir do número da placa ou renavan, ou ainda, possibilitando o seu preenchimento.
VII – Vincular o objeto cadastrado a um envolvido na ocorrência, estabelecendo sua relação como proprietário, possuidor, ou mero detentor.
1.1.4.10. Narrativa dos fatos decorridos durante o atendimento do chamado (histórico da ocorrência). Com a possibilidade de preenchimento por áudio.
1.1.4.11. Modus operandi – Informações pré-estabelecidas a serem preenchidos

indicando as circunstâncias e meios utilizados para a prática do crime;

1.1.4.12. O sistema deverá possibilitar aos administradores a inclusão, via aplicação, de novos campos, de acordo com o surgimento de novas demandas. Ex.: inserir novas naturezas criminais, novo modus operandi, novas características e peculiaridades físicas, etc.

1.1.4.13. Direcionamento do Pré-ocorrência – o sistema deverá distribuir a pré-ocorrência de acordo com o local do fato (georeferenciado), possibilitando que a autoridade que a receba possa redistribuir para outra unidade, caso seja necessário.

1.1.4.14. Possibilidade dos órgãos que gerarem a pré-ocorrência realizarem análises estatísticas para estudos de seus interesses.

1.1.4.15. Possibilidade de se realizar a autodeclaração na pré-ocorrência.

1.1.5. Subsistema de registro de pré-ocorrências.

1.1.5.1. Este módulo tem o objetivo específico integração das bases de dados de registros de ocorrência do CICC (Centro Integrado de Comando e Controle), da Polícia Militar, dos Bombeiros e outras corporações com o registro de ocorrência da Polícia Civil, dando a possibilidade de integração das informações referentes à ocorrência desde o atendimento do 190 até o registro da ocorrência e, consequentemente ao inquérito e suas peças. Este módulo exige o georreferenciamento das pré ocorrências.

1.1.5.2. O subsistema deverá associar um número único para cada pré-ocorrência e deverá vinculá-lo ao documento que lhe deu origem e aos que originarem desta, possibilitando a importação e exportação dos dados aos documentos a ele vinculados.

1.1.5.3. O registro de uma pré-ocorrência poderá ser feito diretamente no sistema ou importado de forma automática de outras bases, como por exemplo, o boletim de ocorrência da Polícia Militar.

1.1.5.4. O subsistema deve agregar automaticamente a data e hora ao registro da pré-ocorrência no momento de sua abertura, a hora inicial (HI) e hora final (HF), bem como, a identificação do responsável pelo registro;

1.1.5.5. O subsistema deverá permitir a acesso e registro a partir de dispositivos móveis, como tablets e smartphones;

1.1.5.6. A pré-ocorrência deverá atender a portaria 71/2012/SENASP ter como campos obrigatórios entre outros:

1.1.5.7. Natureza da Ocorrência: (tipica – atipica);

1.1.5.8. Quando selecionado o campo informando que se trata de ocorrência criminal, possibilitar a escolha do tipo penal adequado à situação em uma lista pré-estabelecida;

1.1.5.9. Possibilidade de inserir mais de uma natureza criminal na mesma ocorrência;

1.1.5.10. Local da Ocorrência: endereços pré-estabelecidos para montar uma base de dados georreferenciada. Deverá ainda especificar o local onde aconteceu o fato, ex.: via pública, residência, comércio, agência bancária, etc;

1.1.5.11. Data e hora do fato: deverá conter, na hipótese de horário incerto, o campo período – madrugada, manhã, tarde e noite.

1.1.5.12. Se o crime foi consumado ou tentado;

1.1.5.13. Ao inserir um envolvido, deverá haver um campo de pesquisa visando verificar a existência de um cadastro daquela pessoa a ser registrada e ainda trazer informações a respeito do envolvimento em outras ocorrências policiais, facilitando assim a investigação. Ex.: um contumaz estelionatário envolvido em outra ocorrência;

1.1.5.14. Qualificação dos envolvidos:

1.1.5.14.1. Nome completo, apelido;

1.1.5.14.2. Nacionalidade;

1.1.5.14.3. Estado civil;

1.1.5.14.4. Filiação;

1.1.5.14.5. Naturalidade;

1.1.5.14.6. Data de nascimento;

1.1.5.14.7. Sexo;

1.1.5.14.8. Endereço residencial, endereço complementar;

1.1.5.14.9. Documentos: número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física, número da Carteira Nacional de Habilitação;

1.1.5.14.10. Grau de envolvimento na ocorrência: ofendido/vítima, suspeito/infrator/conduzido, testemunha e condutor;

1.1.5.14.11. Telefone de contato;

1.1.5.14.12. Grau de Instrução;

1.1.5.14.13. Profissão;

1.1.5.14.14. Raça (etnia);

1.1.5.14.15. Características físicas – lista pré-determinada, mais campo complementar para sinais particulares; com a possibilidade de registrar de forma interativa características físicas dos indivíduos utilizando imagens padronizadas (frontal e traseira) de corpos masculinos e femininos. O usuário clica na região desejada da figura para indicar a presença de marcas, cicatrizes, tatuagens ou outros sinais identificadores, associando detalhes específicos a cada área selecionada.

1.1.5.14.16. Complemento – campo de livre preenchimento visando complementar informações do envolvido como sinais identificadores, lesões, etc.

1.1.5.14.17. Informações dos objetos relacionados na ocorrência:

1.1.5.14.18. Número de identificação atribuído pelo sistema;

1.1.5.14.19. Número de série a ser preenchido pelo usuário;

1.1.5.14.20. Tipo de objeto pré-estabelecido. Ex.: informática, eletrônicos, eletrodomésticos, utilidades domésticas, documentos, armas, veículos.

1.1.5.14.21. Categoria ou espécie de objetos, pré-estabelecidos. Ex.: computador, iPad, notebook; máquina fotográfica digital, televisor de led, DVD, Blu-ray; máquina de lavar, geladeira, fogão; panelas; livros contábeis, títulos de crédito, documentos pessoais; revólver, pistola, espingarda; automóvel, motocicleta, bicicleta, charrete.

1.1.5.14.22. Campo descrição de livre preenchimento para o usuário poder complementar com as informações que entender pertinente;

1.1.5.15. Vincular o objeto cadastrado a um envolvido na ocorrência, estabelecendo sua relação como proprietário, possuidor, ou mero detentor.

1.1.5.16. Narrativa dos fatos decorridos durante o atendimento do chamado (histórico da ocorrência). Com a possibilidade de preenchimento por áudio.

1.1.5.17. Modus operandi – Informações pré-estabelecidas a serem preenchidos indicando as circunstâncias e meios utilizados para a prática do crime;

1.1.5.18. O sistema deverá possibilitar aos administradores a inclusão, via aplicação, de novos campos, de acordo com o surgimento de novas demandas. Ex.: inserir novas naturezas criminais, novo modus operandi, novas características e peculiaridades físicas, etc.

1.1.5.19. Possibilidade dos órgãos que gerarem a pré-ocorrência realizarem análises estatísticas para estudos de seus interesses.

1.1.6. Subsistema de registro de ocorrência.

1.1.6.1. O subsistema deverá associar um número único para cada Ocorrência. Este número único servirá de referência a todos os objetos, envolvidos e

documentos gerados a partir desta ocorrência, tais como: laudos, registros, fotos, inquérito, entre outros.

1.1.6.2. O subsistema deverá ainda associar números sequenciais próprios para cada tipo de documento interno de acordo com a subdivisão organizacional, município, delegacia, devendo este item ser discutido junto a comissão.

1.1.6.3. Sua integração com os sistemas de ocorrência do CICC, da PM e do CBM se dará através do módulo de registro de pré-ocorrência.

1.1.6.4. O subsistema deve agregar automaticamente a data e hora ao registro da ocorrência no momento de sua abertura, bem como, a identificação do responsável pelo registro;

1.1.6.5. Deve possibilitar a narrativa dos fatos decorridos durante o atendimento da vítima ou comunicante do fato e termo de declaração dos envolvidos.

1.1.6.6. O subsistema de registro de ocorrência deverá possibilitar a criação de todos os documentos, intimações, requisições, peças necessárias de forma automatizada e padronizada, internamente ao sistema, com preenchimento de campos padrões, bem como mencionando na ocorrência os atos vinculados a ela.

1.1.6.7. O número único da ocorrência servirá de referência a todos os objetos, evolvidos e documentos gerados a partir da ocorrência de origem, tais como: laudos, oitivas, registros, fotos, inquérito entre outros;

1.1.6.8. Todos os documentos poderão ser exportados para o inquérito, auto de prisão em flagrante ou qualquer outro procedimento, a critério da autoridade policial;

1.1.6.9. A ocorrência poderá ser registrada em qualquer unidade e a transferência para a unidade policial responsável se dará via sistema, juntamente com todos os documentos vinculados que o responsável pela

transferência julgar necessário.

1.1.6.10. Possibilidade de encaminhar uma mesma ocorrência para mais de uma unidade operacional, gerando a partir dela mais de um procedimento. Ex. Ocorrência policial envolvendo adolescentes infratores e maiores de idade, ou ocorrência com procedimentos diversos – IPL e TC;

1.1.6.11. O subsistema deverá permitir a importação de documentos produzidos externamente ao sistema, que permanecerão anexos à ocorrência. Ex.: laudo digitalizado, entre outros documentos;

1.1.6.12. O subsistema deverá permitir à autoridade policial estabelecer, de acordo com os preceitos legais, o sigilo de determinada ocorrência através de um clique, impedindo-a de ser impressa ou lida por outro usuário;

1.1.6.13. O subsistema de registro de ocorrência deverá, obedecendo ao padrão estabelecido pela portaria 71/2012/SINESP, conter os seguintes campos:

1.1.6.13.1. Dados do Registro:

1.1.6.13.2. Número do registro de ocorrência;

1.1.6.13.3. Data do registro;

1.1.6.13.4. Hora do registro;

1.1.6.13.5. Dados da Ocorrência:

1.1.6.13.6. Data do fato;

1.1.6.13.7. Hora do fato (deverá conter, na hipótese de horário incerto, o campo período – madrugada, manhã, tarde e noite);

1.1.6.13.8. Autoria (Conhecida, Desconhecida);

1.1.6.13.9. Tipificação do fato (possibilitar a escolha do tipo penal adequado à situação em uma lista pré-estabelecida, bem como de inserir mais de um tipo penal, relacionando os envolvidos de acordo com cada conduta);

1.1.6.13.10. Crime tentado, consumado ou apurar;

1.1.6.13.11. Bairro do fato;

1.1.6.13.12. Município do fato;

1.1.6.13.13. UF (AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO) do fato;

1.1.6.13.14. País do fato (Brasil como default);

1.1.6.13.15. Flagrante (Sim, Não);

1.1.6.13.16. Tipo de local (rol exemplificativo: via pública, residência, instituição financeira/banco, órgão público, praça pública, estabelecimento comercial).

1.1.6.13.17. Pessoa Envolvida:

1.1.6.13.18. Ao inserir um envolvido, deverá haver um campo de pesquisa visando verificar a existência de um cadastro daquela pessoa a ser registrada e ainda trazer informações a respeito do envolvimento em outras ocorrências policiais, facilitando assim a investigação. Ex.: um contumaz estelionatário envolvido em outra ocorrência.

1.1.6.14. Deverá haver ainda os seguintes campos:

1.1.6.14.1. Tipo de envolvimento (Vítima, Comunicante, Autor/infrator/suspeito, Testemunha, Condutor da ocorrência – policial, condutor de veículo);

1.1.6.14.2. Relação vítima/autor (Conhecido(a), Desconhecido(a));

1.1.6.14.3. Nome completo;

1.1.6.14.4. Sexo (Masculino, Feminino, Não identificado /Sem Informação);

1.1.6.14.5. Estado civil (Casado(a), Solteiro(a), Separado(a), Viúvo(a), Sem Informação);

1.1.6.14.6. Nacionalidade;

1.1.6.14.7. Naturalidade;

1.1.6.14.8. Nome da mãe;

1.1.6.14.9. Raça / Cor da pele;

1.1.6.14.10. Data de nascimento;

1.1.6.14.11. Idade/ data de nascimento;

1.1.6.14.12. Sinais particulares, ex.: cicatriz, tatuagem.

1.1.6.14.13. Profissão;

1.1.6.14.14. RG;

1.1.6.14.15. Órgão Expedidor do RG;

1.1.6.14.16. UF do Órgão Exp (AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO);

1.1.6.14.17. CPF;

1.1.6.14.18. Logradouro;

1.1.6.14.19. Nº (número da residência/ prédio/ bloco/ etc);

1.1.6.14.20. Bairro;

1.1.6.14.21. Município;

1.1.6.14.22. UF (AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO);

1.1.6.14.23. Pessoa Jurídica:

1.1.6.14.24. Nome Empresa (Nome fantasia)

1.1.6.14.25. CNPJ

1.1.6.14.26. Tipo de empresa (ramo em que atua)

1.1.6.14.27. Bairro

1.1.6.14.28. Município

1.1.6.14.29. UF (AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO);

1.1.6.14.30. Objetos:

1.1.6.14.31. Tipo de objeto (Cargas, Veículos, Armas, Drogas, Celular,);

1.1.6.14.32. Outros Objetos (utilizar como referência os Dados do Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA) / ação 7 da ENCLA);

1.1.6.14.33. Tipo de mercadoria (no caso de roubo furto de carga);

1.1.6.14.34. Data da recuperação da carga;

1.1.6.14.35. Cadastro de local de recuperação da carga;

1.1.6.14.36. Bairro do local em que a carga foi recuperada;

1.1.6.14.37. Município do local em que a carga foi recuperada;

1.1.6.14.38. UF do local em que a carga foi recuperada (AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO);

1.1.6.14.39. Marca (no caso de Veículo envolvido);

1.1.6.14.40. Modelo (no caso de Veículo envolvido);

1.1.6.14.41. Tipo de arma (Arma de fogo, Arma branca, Outro);

1.1.6.14.42. Qualificação (em caso de arma envolvida);

1.1.6.14.43. Calibre (em caso de arma envolvida);

1.1.6.14.44. Tipo de droga;

1.1.6.14.45. Modelo (em caso de celular);

1.1.6.14.46. Situação (motivo do registro - quando não especificado na natureza);

1.1.6.14.47. Unidade de medida;

1.1.6.14.48. Quantidade.

1.1.6.14.49. Número de identificação do objeto atribuído pelo sistema;

1.1.6.14.50. Número de série a ser preenchido pelo usuário;

1.1.6.14.51. Tipo de objeto pré-estabelecido, ex: informática, eletrônicos,

eletrodomésticos, utilidades domésticas, documentos, armas, veículos;

1.1.6.14.52. Categoria ou espécie de objetos, pré-estabelecidos, ex.: computador, pad, notebook; máquina fotográfica digital, televisor de led, DVD, blu-ray; máquina de lavar, geladeira, fogão; pratos, panelas; livros contábeis, títulos de crédito, documentos pessoais; revólver, pistola, espingarda; automóvel, motocicleta, bicicleta, charrete e outros.

1.1.6.14.53. Campo descrição de livre preenchimento para o usuário poder complementar com as informações que entender pertinente

1.1.6.15. Vincular o objeto cadastrado a um envolvido na ocorrência estabelecendo sua relação como proprietário, possuidor, ou mero detentor;

1.1.6.16. Campo com informação do rastreamento onde se encontra o referido objeto (cadeia de custódia). Ex.: objeto encontra-se no Instituto de criminalística.

1.1.6.17. Informações adicionais

1.1.6.17.1. O presente campo permite ao usuário complementar a ocorrência policial adicionando a narrativa preliminar dos fatos conforme o relato dos envolvidos.

1.1.6.18. Pesquisa das ocorrências:

1.1.6.18.1. Lapso temporal para pesquisa – termo inicial e final do registro da ocorrência;

1.1.6.18.2. Pela hora do fato;

1.1.6.18.3. Pelo número de ocorrência;

1.1.6.18.4. Tipificação do fato;

1.1.6.18.5. Pelo nome dos envolvidos;

1.1.6.18.6. Pelo documento dos envolvidos;

1.1.6.18.7. Pelos dados de filiação dos envolvidos;

1.1.6.18.8. Por unidade policial;

1.1.6.18.9. Por objetos – deverá expor a(s) ocorrência(s) policial(is) que o objeto está vinculado, mostrando a cadeia de custódia (onde o objeto se encontra). Devendo possibilitar a pesquisa pelos seguintes campos:

1.1.6.18.10. Número de identificação no sistema;

1.1.6.18.11. Número de identificação do objeto (número de série, por exemplo);

1.1.6.18.12. Pela placa, chassi, ou RENAVAM – para objetos cadastrados como veículo;

1.1.6.18.13. Tipo, marca e modelo;

1.1.6.18.14. Demonstrar o status do objeto – se o objeto está apreendido ou não;

1.1.6.19. Rol de ocorrências apontadas na pesquisa deverá trazer linhas contendo o número do BO, data de registro, data do fato e natureza e número de páginas com link, visando facilitar acesso.

1.1.7. Gestão de Ocorrências:

1.1.7.1. Menu demonstrando os boletins sob a responsabilidade do servidor, indicando o status a qual se encontra – Ex.: BO para despachar, BO para receber, BO para transferir, BO aguardando diligência, etc.

1.1.7.2. Despacho que deverá constar no corpo da ocorrência, abaixo do histórico - Na gestão da ocorrência o primeiro ato a ser realizado pelo delegado de polícia é o despacho, que poderá ser:

1.1.7.2.1. Interno – encaminhando a ocorrência para um setor da delegacia com determinação da prática de certo ato. Possibilitando também encaminhar o BO direto ao servidor. Ex.: ao SEVIC – Cumprir diligência, ao Cartório – Instaurar IPL, TC, PAAI, aguardar representação;

1.1.7.2.2. Transferência – encaminhar a ocorrência policial para outra unidade policial cuja atribuição seja cabível. Que juntamente com a ocorrência seja encaminhada todas as peças preliminarmente produzidos. Possibilidade de transferir para mais de uma unidade

(ocorrências envolvendo adolescentes infratores, por exemplo);

1.1.7.3. O despacho deverá conter prazo para cumprimento da diligência, identificando as pendências. Inclusive, podendo o delegado alterar a tipificação do fato (aditando a mesma).

1.1.7.4. O setor ou usuário que receber a ocorrência poderá produzir atos anexos a ela, como um relatório de investigação, uma oitiva a partir de peças do sistema, ou ainda anexar documentos externos como fotografias.

1.1.7.5. Depois de terminar as diligências o usuário poderá tramitar devolvendo a ocorrência para o setor responsável, ou transferi-lo para outro setor.

1.1.8. Subsistema de gestão de inquéritos e outros procedimentos

1.1.8.1. O objetivo específico deste módulo é o aprimoramento da tramitação eletrônica dos inquéritos policiais e todos os demais procedimentos, viabilizando a tramitação eletrônica e posterior remessa eletrônica ao Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública Estadual e outros. Este módulo deve permitir a criação e configuração de todos os atos, procedimentos, suas peças, despachos e seus fluxos a partir da documentação a ser apresentada pela contratante após a assinatura do contrato, além de permitir a alteração e criação de novos procedimentos e seus fluxos pelos administradores do sistema a qualquer tempo, sem a necessidade de participação da contratada;

1.1.8.2. Este módulo abrange os serviços cartorários relacionados a inquéritos policiais e procedimentos apuratórios, permitindo a pronta identificação, de forma espontânea (de forma automática), dos prazos em fase de vencimento e/ou vencidos.

1.1.8.3. Os inquéritos policiais e demais procedimentos apuratórios deverão ter uma numeração, indicando a unidade, o ano e a sequencial do inquérito/procedimento;

1.1.8.4. A apresentação do Inquérito policial, ou outro procedimento, deverá ter como campos obrigatórios os seguintes, entre outros:

a) Tipo penal – descrição do tipo incriminador relacionado ao IPL – possibilidade de inserir mais de um tipo;

b) Possibilidade de alteração da tipicidade penal no decorrer das investigações.

c) Possibilidade de inserção da data e local do fato em apuração, bem como de infrator(es) e vítima(s);

d) Campos (espaço no layout) destinados à numeração do processo no Tribunal de Justiça e do Ministério Público;

e) Usuários – servidores autorizados a acessar aos procedimentos, disponíveis em três perfis: Gestor (Delegado- nomear, consultar, transferir, produzir novos atos e editá-los)

consulta (apenas visualizar as peças) e nomeado (privilégio para produzir novos atos e edita-los). Este critério deverá ser discutido com a Comissão;

1.1.8.5. Os inquéritos policiais e demais procedimentos apuratórios deverão ter uma numeração, indicando a unidade, o ano e a sequencial do inquérito/procedimento;

1.1.8.6. No ato da instauração dos procedimentos, deverá haver a possibilidade de indicar os usuários que terão acesso ao sistema;

1.1.8.7. A alteração de usuários autorizados poderá ser feita a qualquer momento pelo usuário com perfil de gestor (Delegado que no curso da investigação nomeia outro escrivão ou até mesmo outro delegado).

1.1.8.8. Inserção de outras ocorrências policiais nos procedimentos apuratórios (possibilitando migrar envolvidos e atos produzidos preliminarmente)

1.1.8.9. Envolvidos – possibilitar a migração de dados de envolvidos constante em registro de ocorrência policial. Ao inserir um envolvido, deverá haver a possibilidade de pesquisa para verificar a existência de cadastro ou procedimentos investigatórios daquela pessoa no sistema, facilitando assim a investigação policial.

1.1.8.10. Atos – o conjunto de atos forma o procedimento, sendo este movimentado a critério da autoridade policial, não havendo a necessidade do sistema definir o rito a ser seguido.

1.1.8.10.1. Os atos para sua materialização seguirão modelos pré-estabelecidos pela Corregedoria de Polícia Civil que deverão ser fornecidos à contratada;

1.1.8.10.2. Os modelos deverão apresentar campos padrões de preenchimento automático, possibilitando a migração dados de procedimentos apuratórios e de ocorrências policiais (qualificação dos envolvidos, características de objetos apreendidos na ocorrência, dentre outros);

1.1.8.11. Controle de prazos

1.1.8.11.1. Possibilidade de indicar, desde a instauração e a qualquer tempo, o prazo para envio do procedimento apuratório ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público;

1.1.8.11.2. O sistema deverá notificar aos usuários gestor e nomeado quando o prazo estiver se esgotando, bem como após o seu vencimento;

1.1.8.11.3. O usuário nomeado poderá encerrar a notificação do prazo esgotado justificando, em campo específico, as providências adotadas, sendo esta informação remetida automaticamente ao usuário com perfil

gestor.

1.1.8.12. Gestão de procedimentos – deverá haver um painel demonstrando a quantidade dos procedimentos sob a responsabilidade do usuário e também a indicação do status dos procedimentos (no prazo, atenção e em atraso).

1.1.8.13. O subsistema deverá permitir a modelagem de todas as peças de acordo com a necessidade pelos próprios técnicos (administrador) de forma intuitiva e simples.

1.1.8.14. O subsistema deverá permitir a importação para o inquérito de parte ou de todas as peças vinculadas à ocorrência policial correspondente, a critério da autoridade policial, disponível no sistema;

1.1.8.15. O subsistema deverá permitir a transferência individual ou em lote de procedimentos para outro delegado ou a substituição individual ou em lote de procedimentos para outro escrivão da mesma unidade;

1.1.8.16. Possibilitar a transferência dos procedimentos para outra unidade distinta, adicionando à numeração um caractere identificador desta operação e da nova unidade, sem, contudo, alterar a numeração sequencial de IPL;

1.1.8.17. O subsistema deverá permitir à autoridade policial estabelecer o sigilo de determinado procedimento através de uma ação, de acordo com os preceitos legais, permitindo acesso somente a ela e aos agentes autorizados por ela. (excluindo os administradores do sistema);

1.1.8.18. Deverá permitir a importação de documentos produzidos externamente ao sistema (doc, pdf, jpg, xls, dentre outros.), que permanecerão vinculados ao inquérito com status de anexos;

1.1.8.19. Deverá possibilitar a requisição, elaboração, envio e recebimento de laudos via sistema;

1.1.8.20. Encerramento – O procedimento policial deverá ser encerrado com simples comando. A qualquer tempo poderá ser reaberto.

1.1.8.21. PESQUISA DE INQUÉRITO e OUTROS PROCEDIMENTOS – o subsistema deverá oferecer os seguintes campos para a pesquisa:

a) Data de instauração (termo inicial e final para a pesquisa);
b) Data do fato (termo inicial e final para a pesquisa);
c) Hora do fato (termo inicial e final para a pesquisa);
d) Local do fato;
e) Qualificações dos envolvidos (nome, apelido, filiação, documento, dentre outros);
f) Tipo Penal;
g) Usuários nomeados;
h) Unidade operacional;
i)Objetos cadastrados;

1.1.8.22. Carta Precatória

a) Cartas precatórias – ao produzir o ato “carta precatória” o sistema terá a opção de encaminhá-la à delegacia deprecada via sistema.

b) No painel de procedimentos estarão disponíveis as cartas precatórias recebidas de outras unidades e aquelas que foram encaminhadas pela unidade deprecante;

c) Após analisado o conteúdo da carta precatória o usuário com perfil Gestor poderá recebê-la ou encaminha-la a outra unidade (característica itinerária da carta precatória);

d) Ao recebê-la, será gerado um número de controle e sua gestão será semelhante ao Inquérito policial, possibilitando produzir atos e anexar à carta precatória documentos externos.

e) Depois de concluída as diligências, a CP será devolvida a unidade operacional deprecante, alterando o status no painel da autoridade deprecada.

f) A autoridade deprecante visualizará no painel que a CP foi cumprida e devolvida. O subsistema deverá possibilitá-la que seja migrada para os procedimentos investigatórios.

1.1.8.23. Comunicação do Flagrante

1.1.8.23.1. A prisão em flagrante delito apresenta situação peculiar, visto que ao término da lavratura do auto, a prisão do agente deverá ser comunicada imediatamente ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e, caso não haja advogado constituído nos autos, à Defensoria Pública. Diante dessa premissa, almeja-se que o sistema possa disponibilizar um módulo de acesso virtual para que os referidos órgãos possam receber as devidas comunicações, bem como possibilitar a visualização da decisão judicial, culminando com redução de gastos e celeridade nos procedimentos.

1.1.8.23.2. O subsistema consiste em um módulo próprio onde a autoridade policial, após a lavratura do flagrante, migrará cópia do auto de prisão em flagrante e demais peças pertinentes, disponibilizando-os em um painel de acesso aos servidores dos aludidos órgãos (TJ/MP/DPE).

1.1.8.23.3. Na hipótese do indiciado ter constituído advogado nos autos, o delegado de polícia não enviará cópia do flagrante a DPE.

1.1.8.23.4. No painel disponível para a autoridade policial, deverá haver menção dos autos que estão pendentes para análise dos referidos órgãos;

1.1.8.23.5. O painel deverá conter dois tipos de sinalização indicando o status daquele procedimento perante cada órgão, afirmando se o procedimento foi analisado ou não;

1.1.8.23.6. O painel disponível aos órgãos de controle TJ/MP/DPE, deverá apresentar os autos para serem recebidos, para posterior análise e impressão. Deverá sinalizar com cores distintas os procedimentos já analisados por eles daqueles que ainda não o foram;

1.1.8.23.7. Neste painel ainda deverá haver a possibilidade de realização de pesquisas de procedimentos encaminhados mediante os seguintes dados:

a) Data do envio: termo inicial e final para pesquisa;
b) Data da prisão: termo inicial e final para pesquisa;
c) Número do Inquérito;
d) Número da Ocorrência;
e) Nome dos envolvidos;
f) Nome da autoridade policial;
g) Nome do servidor que o recebeu naquele órgão (TJ/MP/DPE);
h) O servidor do TJ/MP/DPE além de visualizar o auto de prisão e demais peças, também poderá imprimi-las;

1.1.8.23.8. O servidor do TJ/MP/DPE deverá certificar se houve a conversão do flagrante em PP (prisão preventiva – antiga homologação do flagrante) ou se foi concedida a liberdade provisória do indiciado, possibilitando que tal medida fique visível para a autoridade policial;

1.1.8.24. Subsistema de análise criminal e monitoramento de ocorrências;

1.1.8.24.1. O Sistema de Análise Criminal e Monitoramento Permanente de Ocorrências (SAC) deverá ser um sistema integrado de suporte à Segurança Pública, baseado na aplicação das modernas técnicas da Tecnologia da Informação, facilitando a integração com a padronização de dados do Sinesp, bem como a possibilidade de ferramentas intuitivas de atualizações, acompanhando a dinâmica do crescimento urbano (imagens de satélite, Google, por exemplo).

1.1.8.24.2. O sistema deverá usar os conceitos de georreferenciamento e estatística mapeada, associados a uma interface com o usuário que deverá tornar muito simples a organização dos dados e informações, fornecendo aos Analistas Criminais visões até então insuspeitas do comportamento e evolução da criminalidade.

1.1.8.24.3. Os parâmetros de pesquisa deverão contemplar todos os dados constantes no sistema.

I. Tipo penal;
II. Crime consumado ou tentado;
III. Local do fato (endereço ou pontos determinados como bancos, residências, pontos comerciais, etc);
IV. Data – intervalo entre determinados dias;
V. Horário;
VI. Unidade operacional responsável;

1.1.8.24.4. Montar layers que poderão ser acrescentados pelos administradores do sistema, visando aprimorar o monitoramento. Ex. hotéis, bancos, faculdades, instituição de ensino, etc.

1.1.8.24.5. Ferramentas de navegação de simples manuseio semelhante ao do Google mapas;
1.1.8.24.6. Deverá constar um perfil para analistas criminais e os agentes de inteligências, devidamente credenciados, terem acesso a todos os módulos dos sistemas (registros de ocorrência, IPL, Laudos, Mandado de Prisão, Identificação civil e criminal, indiciamentos, dentre outros módulos – ou novos sistemas - anexados ao sistema via web service);
1.1.8.24.7. O acesso do agente de inteligência será tão-somente para consulta;
1.1.8.24.8. O sistema deverá disponibilizar um campo para pesquisa dos procedimentos instaurados, em tramitação e concluídos por unidade operacional (Rol exemplificativo: Inquérito, TC, CP, PAAI, representações por medidas cautelares e laudos) e por perfil de usuário.

1.1.9. Subsistema de gestão de envolvidos e objetos
1.1.9.1.1. O objetivo deste módulo é a inserção e a recuperação de dados referentes a pessoas e objetos inseridos na base de dados a partir dos diversos módulos do sistema em diferentes momentos, por diferentes pessoas, comparando-os com informações levantadas por diversas fontes, estruturadas ou não, com o objetivo de estabelecer padrões, incluindo aí outras bases de dados.
1.1.9.1.2. Todo objeto receberá um número único, com código de barras, que o identificará, relacionando-o com ocorrências, pessoas, inquérito e estabelecendo a cadeia de custódia do mesmo, possibilitando inclusive a gestão de cautelas, restituições e depósito. Um objeto poderá ser inserido durante qualquer módulo do sistema, que irá vinculá-lo a um ou mais procedimento, ou diretamente no subsistema de gestão de objetos e pessoas, onde o usuário poderá vinculá-lo manualmente a qualquer procedimento e/ ou pessoa. Como exemplo, o gerenciamento do acervo de armas da Polícia Civil: Uma vez cadastradas as armas, a estas estarão vinculados todos os policiais que já as usaram e na eventualidade de envolvimento em uma ocorrência, também gerará um relacionamento. Neste módulo o administrador deverá inserir novos tipos de objeto, bem como seus parâmetros sem necessidade de intervenção da contratada.
1.1.9.1.3. É neste módulo que o usuário buscará por envolvidos na base de dados, comparando-os com outros, usando diversos parâmetros para busca em qualquer base via web service;
1.1.9.1.4. É neste módulo que se inserirá um objeto apreendido ou recuperado, estabelecendo uma cadeia de custódia à prova ou material arrecadado/recuperado ou apreendido a partir daí;
1.1.9.1.5. Uma ferramenta de busca de material apreendido deverá estar disponível à população na internet (Delegacia Virtual), para facilitar a localização por parte das vítimas.
1.1.9.1.6. Possibilidade de inserir fotografia do objeto no cadastro, facilitando, inclusive, a busca pela internet por parte da população.

1.1.10. Central de Intimações

1.1.10.1.1. Possibilitar mediante configuração, de acordo com a conveniência da contratante, a implementação de uma central única de intimações mediante configuração do sistema de uma nova unidade onde as intimações possam ser encaminhadas a esta unidade para cumprimento.

1.1.11. Subsistema Integração para o Fluxo Criminal

1.1.11.1.1. Desenvolver uma interface de Integração do Processo de Comunicação de Prisão em Flagrante e demais procedimentos (Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, Sejus e outras bases).

1.1.12. Subsistema Gerenciamento de Mandado de Prisão

1.1.12.1.1. Possibilidade de Integração do sistema de gerenciamento dos Mandados de Prisão;

1.1.12.1.2. Subsistema de Sistema de Mandados de Prisão deverá conter os seguintes funcionalidades:

a) Cadastro de Indivíduo, constando os seguintes campos:

- Identificador (id);
- Nome do Indivíduo;
- Alcunhas;
- Data de Nascimento;
- Nome da mãe;
- Nome do Pai;
- Sexo;
- Estado Civil;
- Nacionalidade;
- UF;
- Naturalidade;
- Profissão;
- Grau de Instrução;
- Email;
- Tipo de Endereço (Residencial, Comercial, N Inf);
- Tipo Logradouro (Rua, Avenida, Beco, Conjunto, Estrada, Fazenda, Rodovia, Sítio, Travesso, Rio, Condomínio, Outro);
- Logradouro;
- Número;
- airro;
- CEP;

- Complemento;
- UF;
- Cidade;
- Telefone;
- Tipo (Residencial, Comercial...);
- Referência;
- Caixa Postal;
- Local de Trabalho;
- País;
- Tipo de Documento;
- Número;
- UF;
- Data;
- Órgão;
- Identificador do Mandado;
- Total de Mandados;
- Vara;
- Nº da Vara;
- Comarca;
- Nº do Processo;
- Nº do Mandado;
- Data da Baixa;
- Data Expedição;
- Data da Pena;
- Multa;
- Dia Multa;
- UF;
- Descrição da Vara;
- Situação do Mandado(Ativo, Baixado, Cumprimento do Mandado, Solicitado Devolução pelo Judiciário...);
- Descrição do MP (Art,....)

1.1.12.1.3. Consulta de Indivíduo, constando como critérios de buscas de forma indivíduos e/ou conjunto os campos Nome, Data de Nascimento, Mãe e Pai. A Consulta deverá ser parcial ou exata utilizando os campos acima.
1.1.12.1.4. Atualização de Indivíduos, que será realizada após consulta do Indivíduo, tanto no banco de dados de indivíduos, quanto no criminal e civil;
1.1.12.1.5. Inclusão (upload) /Consulta/Impressão de Mandados de Prisão em extensão ".pdf".

1.1.12.1.6. Desenvolvimento de consulta e pesquisa integrando as ocorrências policiais, procedimentos policiais, mandado de prisão e outros.
1.1.12.1.7. O sistema deverá permitir que um mandado de prisão possa ser cumprido e certificado por meio do próprio sistema disponibilizando as informações aos órgãos aos quais possa interessar, bem como modificando o status para "cumprido" (de suma importância a fim de assegurar garantias e direitos, afastando a incidência de danos causados por atos do Estado).
1.1.12.1.8. O subsistema deverá possibilidade de integração com outras bases como SEJUS e Tribunal de Justiça;

1.1.13. Subsistema Planejamento de Operações Policiais.

1.1.13.1. Possibilidade de integração com o sistema de gestão de pessoal utilizado pela policia civil para gerencia os recursos necessários ao desenvolvimento de Operações Policiais Programadas e resposta a Crises;

1.1.13.2. Deve permitir integração com a agenda integrada aos demais módulos do sistema, como Corregedoria, a fim de levantar os recursos humanos disponíveis na data programada, por cidade, instituição, unidade e cargo.

1.1.14. Delegacia Virtual

1.1.14.1.1. Integrar ao sistema serviços da Polícia Judiciária pela internet ao cidadão, como registro de ocorrências, consulta a objetos recuperados, denúncias, antecedentes criminais, etc.
1.1.14.1.2. Deverá ser configurada via sistema como mais uma unidade Policial e estará totalmente integrada aos módulos do sistema;
1.1.14.1.3. A natureza dos tipos permitidas para registro na Delegacia virtual poderão ser alterados mediante configuração pela administração do sistema;
1.1.14.1.4. O preenchimento dos campos deverá ser de simples operação possibilitando ampliação do acesso ao público;
1.1.14.1.5. Possibilidade de cadastrar um objeto relacionado ao suposto fato criminoso vinculando-o ao número da ocorrência;
1.1.14.1.6. Após o preenchimento da ocorrência policial haverá a necessidade da aprovação por um agente policial por meio do sistema, filtrando possíveis informações dissonantes com qualquer interesse policial;
1.1.14.1.7. Após a convalidação de seu conteúdo pelo agente policial e despacho da Autoridade encaminhando-a para uma Delegacia, a ocorrência virtual deverá apresentar os mesmos moldes de uma ocorrência normal, permitindo tramitação, anexar documentos, migrar para inquérito policial, etc.
1.1.14.1.8. Deve permitir integração com sistemas e aplicativos de terceiros via API Rest.

1.2. MÓDULO MOBILE DA POLÍCIA CIVIL

1.2.1. O Módulo Mobile da Polícia Civil proporcionará mobilidade e flexibilidade aos agentes de segurança pública, permitindo que realizem suas atividades diretamente do campo. Este módulo visa melhorar a eficiência operacional, a coordenação entre diferentes agências e a resposta rápida a incidentes. Principais componentes e funcionalidades deste módulo:

1.2.2. Funcionalidades do Módulo

1.2.2.1. Registro de Ocorrências

1.2.2.1.1. Cadastro Detalhado: Permite que os agentes registrem ocorrências diretamente do campo, incluindo informações sobre o local, data, hora, natureza do incidente, envolvidos e descrição dos fatos.

1.2.2.1.2. Geolocalização: Utiliza a geolocalização para registrar a posição exata das ocorrências, facilitando a coordenação e o despacho das unidades de resposta.

1.2.2.2. Consulta de Ocorrências

1.2.2.2.1. Acesso em Tempo Real: Permite que os agentes consultem ocorrências registradas anteriormente, com acesso a informações detalhadas e atualizadas em tempo real.

1.2.2.2.2. Atualizações em Tempo Real: Fornece atualizações em tempo real sobre o status das ocorrências e das unidades de resposta, garantindo uma resposta rápida e coordenada.

1.2.2.3. Documentação e Evidências

1.2.2.3.1. Captura de Imagens e Vídeos: Permite que os agentes capturem fotos e vídeos diretamente do campo, anexando-os ao registro da ocorrência.

1.2.2.3.2. Anexação de Documentos: Possibilidade de anexar documentos relevantes, como relatórios e formulários, diretamente no dispositivo móvel.

1.2.2.4. Segurança e Controle de Acesso

1.2.2.4.1. Autenticação Segura: Controle de acesso baseado em autenticação segura, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar o sistema.

1.2.2.4.2. Criptografia de Dados: Todos os dados transmitidos de forma criptografadas, garantindo a segurança e a integridade das informações.

1.2.2.4.3. Deve conter API para integração de sistema de terceiro

3 - MÓDULO DE PROCEDIMENTOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Solução de Gestão e Registros Operacionais relacionados às atividades da Polícia Técnico-Científica.

1.1. Esta solução envolve o registro da alocação de peritos para um determinado procedimento instaurado nos módulos anteriores, com o envio dos dados necessários para sua atuação

1.2. Todos os registros realizados no contexto das atividades dos peritos são aqui registrados.
1.3. Documentos, Fotos, Áudios, Vídeos e quaisquer outros objetos de perícia devem ser identificados e armazenados (formato digital) na solução. Quando não digitais, a sua localização física também deve ser registrada.
1.4. Devem ser disponibilizados os formulários para os Relatórios e Laudos da Perícia, bem como demais produtos do trabalho.
1.5. Os resultados devem ser devolvidos aos policiais responsáveis de forma segura e sigilosa, impedindo vazamentos não autorizados de informações.
1.6. Todo os trâmites de documentos e procedimentos devem ser registrados no sistema.
1.7. Toda a comunicação entre os envolvidos deve ser estritamente protegida, com logs que identifiquem acessos a estas informações.

1.8. Subsistema de gestão de laudos

1.8.1. O objetivo específico deste módulo é aprimorar a gestão da informação no âmbito da polícia técnica e a automatização das requisições e remessas de exames e laudos via sistema;
1.8.2. O módulo deverá permitir aos administradores criar e gerenciar novas unidades, usuário e tipos de exames, possibilitando a tramitação dos documentos entre estas unidades e destas com as demais;
1.8.3. O módulo deverá possibilitar o gerenciamento de prazos por meio de um painel aos Peritos, demonstrando as requisições em dia, concluídas e aquelas em atraso por nível de prazo e prioridade, bem como aos gestores da Polícia Técnica um gerenciamento de produtividade por Perito, por tipo de exame, etc;
1.8.4. Este módulo deverá possibilitar a importação de documentos produzidos externamente ao sistema, que devem estar vinculados à requisição do exame.
1.8.5. Uma requisição de exame enviada via sistema ficará pendente até apresentação do objeto a ser examinado e poderá ser recebida e ou devolvida, também via sistema, mediante justificativa;
1.8.6. Uma requisição de exame recebida deverá gerar um número único de laudo, que ficará vinculado à requisição e consequentemente à ocorrência ou inquérito relacionado;
1.8.7. O subsistema deverá ser capaz de receber requisições via sistema a partir de qualquer unidade da Polícia Civil, bem como gerar requisições internas em qualquer unidade de Polícia Técnica diretamente no subsistema de laudos e deverá possibilitar o encaminhamento de todas as requisições aos Peritos e/ou setores de cada unidade de Polícia Técnica, de acordo com a

disponibilidade e interesse da administração da unidade;

1.8.8. O subsistema deverá prever o georreferenciamento dos locais de exame, diferenciando-o local de exame do endereço informado na ocorrência quando for o caso, a critério do perito. O campo de localização dos exames deverá importar as informações da ocorrência e pedir confirmação ao perito, que poderá editá-lo em caso de divergência. A possibilidade de inclusão de coordenadas Geográficas também deve ser prevista.

1.8.9. O subsistema deverá estar integrado com módulo de objetos e pessoas a fim de prover e receber informações e assim contribuir para a cadeia de custódia.

1.8.10. Este subsistema deverá estar totalmente integrado com os demais, possibilitando a consulta a determinado exame, laudo ou material a partir de diversos parâmetros inseridos em outros módulos do sistema. Exemplo: Identificar número de laudo e perito responsável a partir de consulta de nome de vítima inserida no Boletim de ocorrência, pela placa de um veículo, ou até mesmo características básicas deste, como cor e modelo;

1.8.11. O subsistema deverá possibilitar a abertura e fechamento dos plantões externos com inclusão dos plantonistas. Esta ferramenta dever ser configurável pelos administradores de forma que possibilite qualquer alteração nos horários de início e término do plantão;

1.8.12. O subsistema deverá possibilitar a criação de perfis de usuários com diferentes níveis de acesso de acordo com o interesse da administração, sem a necessidade de intervenção da Contratante;

4 - MÓDULO DE CORREGEDORIA

1. Módulo voltado para atendimento das funções de Corregedoria relacionada ao registro de denúncias e apurações contra servidores de segurança pública no Estado do Amazonas.

1.1. Pode visualizar as denúncias do sistema de denúncias do 181 identificadas contra os servidores da SSP

1.2. São registradas todas as denúncias identificadas contra os servidores da segurança pública, de qualquer das agências (PM, PC, DETRAN, Bombeiros), nos canais de denúncia da corregedoria da SSP.

1.3. São controlados os Processos, seus respectivos trâmites, bem como a Apuração da Sindicância, permitindo identificar o resultado da denúncia.

1.4. Este módulo assegura aos seus usuários a consultas a todos os Dados referente aos servidores registrados no(s) modulos de Delegacia Virtual, Policia Judiciaria, 181 e Ocorrência.

1.5. Possibilidade de consulta de logs e acessos dos servidores nos sistemas

1.6. Subsistema de correição

1.6.1. O objetivo específico deste módulo é a implementação do gerenciamento e tramitação eletrônica de procedimentos no âmbito da corregedoria de Polícia;

1.6.2. Este módulo poderá ter funcionamento similar ao subitem Inquérito/ Procedimentos utilizando, por analogia, as seguintes ferramentas:

1.6.2.1. Infração cometida – descrição da infração administrativa e sua respectiva penalidade, possibilitando inserir mais de uma infração;

1.6.2.2. Corregedores – servidores autorizados a acessar os procedimentos, disponíveis em dois status: consulta (apenas visualizar as peças) e nomeado (privilégio para produzir novos atos e editá-los);

1.6.2.3. No ato da instauração dos procedimentos, deverá haver a possibilidade de nomear os usuários que terão acesso ao sistema;

1.6.2.4. A gestão dos corregedores autorizados poderá ser feita a qualquer momento pelos usuários já autorizados com status de nomeado;

1.6.2.5. Inserção de novos boletins de ocorrência (possibilitando migrar envolvidos e atos produzidos preliminarmente) – caso a "denúncia" tenha origem de uma ocorrência policial;

1.6.2.6. Envolvidos – como mencionado, possibilitar a migração dos envolvidos do boletim de ocorrência. Ao inserir um envolvido, deverá haver um campo de pesquisa visando verificar a existência de um cadastro daquela pessoa a ser registrada e ainda trazer informações a respeito do envolvimento em outros procedimentos;

1.6.2.7. Atos – O procedimento é formado por um conjunto de atos a critério do corregedor, não havendo a necessidade do sistema impor rito a ser seguido.

1.6.2.8. Os atos serão constituídos de modelos pré-estabelecidos, a serem definidos pela corregedoria de polícia civil, e com a possibilidade de serem editados pelos usuários;

1.6.2.9. Os modelos poderão ser inseridos ou excluídos pelos administradores (técnicos) de forma simples e intuitiva;

1.6.2.10. Os modelos deverão apresentar campos padrões de preenchimento automático, sendo possível migrar dados da ocorrência policial, a qualificação dos envolvidos, as características de objetos apreendidos na ocorrência, etc.;

1.6.3. Controle de prazos

1.6.4. No ato da instauração do procedimento o usuário deverá indicar o prazo para término do procedimento;
1.6.5. O sistema deverá notificar o usuário quando o prazo estiver se esgotando ou já houver vencido;
1.6.6. O usuário poderá encerrar a notificação do prazo esgotado renovando-o;
1.6.7. A qualquer tempo, mesmo com o prazo expirado, será possível trabalhar com o procedimento;
1.6.8. O sistema deverá permitir a emissão automatizada de certidão negativa a partir da consulta pelo nome do servidor parte do PAD;
1.6.9. O subsistema deverá associar um número único para cada Sindicância/ PAD; Este número servirá de referência a todos os documentos gerados a partir da sindicância/PAD e estará relacionada à ocorrência e/ou inquérito, quando houver (acredito que em relação ao número único, deverá ser observada a diferença entre sindicância e PAD, visto que ambos são procedimentos distintos).
1.6.10. O subsistema deverá permitir a importação de documentos produzidos externamente ao sistema;
1.6.11. O servidor parte do processo administrativo disciplinar poderá acompanhar a andamento assegurando assim o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal;
1.6.12. O sistema deverá permitir o envio de requisições a qualquer unidade da área de segurança pública;

5. MÓDULO DE DENÚNCIAS 181

5.1. Multicanalidade:
5.1.1. Telefone: Linha telefônica dedicada com atendimento 24/7.
5.1.2. Website: Plataforma online segura para submissão de denúncias.
5.1.3. Aplicativo Móvel: Aplicativo disponível para Android e iOS.
5.2. Anonimato e Segurança:
5.2.1. Criptografia de ponta a ponta para proteger a identidade dos denunciantes.
5.2.2. Opção para denúncias anônimas.
5.2.3. Armazenamento seguro dos dados em servidores protegidos.
5.3. Interface de Usuário:
5.3.1. Interface intuitiva e fácil de usar.
5.3.2. Suporte a múltiplos idiomas.
5.3.3. Acessibilidade para pessoas com deficiência.
5.4. Gerenciamento de Denúncias:
5.4.1. Recebimento de Denúncias:

Multicanal: Capacidade de receber denúncias por telefone, website e aplicativo móvel.
Formulários Personalizados: Formulários específicos para diferentes tipos de denúncias (ex.: violência doméstica, corrupção, crimes ambientais), garantindo que todas as informações necessárias sejam coletadas, de preferência com campos obrigatórios, como: descrição do incidente, localização, data e hora.

5.4.2. Registro e Armazenamento:

Número de Protocolo: Cada denúncia recebe um número de protocolo único para rastreamento. Envio de confirmação ao denunciante com o número de protocolo.

Banco de Dados Seguro: Armazenamento das denúncias em um banco de dados seguro e criptografado.

5.4.3. Classificação e Priorização:

Automatização: Uso de algoritmos para classificar e priorizar denúncias com base em critérios predefinidos (ex.: urgência, gravidade).
Intervenção Humana: Possibilidade de revisão e ajuste manual das prioridades por operadores treinados.

5.4.4. Rastreamento e Atualizações:

Sistema de Rastreamento: Ferramenta que permite aos denunciantes acompanhar o status de suas denúncias usando o número de protocolo.
Notificações Automáticas: Envio de notificações automáticas para os responsáveis pela investigação e para os denunciantes sobre atualizações no status da denúncia.

5.4.5. Análise e Relatórios:

Dashboard: Painel de controle para visualização em tempo real das denúncias recebidas, classificadas e resolvidas.
Relatórios Personalizados: Geração de relatórios detalhados para análise de tendências, identificação de áreas problemáticas e avaliação de desempenho.

5.4.6. Atribuição e Resolução:

Atribuição Automática: Sistema que atribui automaticamente as denúncias aos responsáveis com base em critérios como localização e especialidade.
Monitoramento de Resolução: Ferramenta para monitorar o progresso das investigações e garantir que as denúncias sejam resolvidas dentro de um prazo adequado.

5.4.7. Feedback e Avaliação:

Feedback do Denunciante: Opção para os denunciantes fornecerem feedback sobre o processo de denúncia e a resolução.
Avaliação de Desempenho: Ferramentas para avaliar o desempenho dos operadores e dos responsáveis pela investigação.

6. Módulo de Procedimentos da Polícia Militar Ambiental

Este módulo é voltado para o apoio às atividades administrativas da SEDAM e Polícia Militar Ambiental, disponibilizando funcionalidades adicionais além daquelas contidas no Módulo 1 (Ocorrências).
Estas funcionalidades seriam:
6.1 - Registro de Autos de Infração Ambiental - I e II (Multas Abertas e Multas Fechadas)
6.2 - Impressão de Autos de Infração Ambiental - I e II (Multas Abertas e Multas Fechadas)
6.3 - Controle e Gestão dos Autos de Infração Ambiental - I e II (Multas Abertas e Multas Fechadas)
6.4 – Registro de Dados e Impressão de documentos associados às atividades administrativas da SEDAM e Polícia Militar Ambiental:
6.4.1 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.2 - CERTIDÃO (para os casos de recusa de assinatura por parte do autuado) e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.3 - TERMO DE EMBARGO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.4 - TERMO DE SOLTURA e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.5 - TERMO DE INCINERAÇÃO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.6 - TERMO DE DOAÇÃO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.7 - TERMO DE IMUNAÇÃO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.8 - TERMO DE APREENSÃO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.9 - TERMO DE DEPÓSITO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.10 - NOTIFICAÇÃO e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.4.11 - TERMO DE RETENÇÃO DE ANIMAL SILVESTRE e o seu modelo de IMPRESSÃO;
6.5 – Inclusão, controle de acesso e de modificações de todos os documentos produzidos e anexados no contexto das atividades da polícia ambiental, relacionando-os aos autos de infração correspondentes, quando for o caso.

7. KIT Solução Embarcada (Smartphone, Impressora e Conectividade)

A solução de autuação deve ser compatível com o seguinte Kit proposto:
Smartphone:
Os dispositivos móveis fornecidos devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas:
- Sistema Operacional Android 12 ou superior
- Processador Quadcore 2.3 GHz ou superior
- Memória Ram 4GB ou superior
- Memória Armazenamento 32 GB ou superior
- Tela de 6,3” polegadas ou superior
- Conectividade GSM, HSPA, LTE, Wi-Fi, Bluetooth e NFC

- Câmera traseira com resolução de 25 MP ou superior
- Câmera dianteira com resolução de 13 MP ou superior
- Bateria de 4000 mAh ou superior, substituível
- Case militar robustecida com alto nível de resistência a quedas;

Impressora Térmica Bluetooth:
As impressoras portáteis a serem disponibilizadas deverão atender às especificações técnicas mínimas relacionadas a seguir:
- A impressora térmica portátil deverá, assim como o dispositivo móvel, conter características que garantam o uso em situações mais abruptas, como temperatura, vibração, umidade e possíveis quedas;
- As dimensões da impressora precisam ser reduzidas para que seja possível acomodá-la no interior do porta-luvas da viatura, em baús de motocicleta ou ainda acoplada ao cinto de guarnição do policial;
- Temperatura de Operação que suporte amplitude térmica de 0°C a 40°C, no mínimo;
- Bateria com Capacidade mínima de 1500 mA/h;
- Compatibilidade com Sistema operacional Android;
- Peso Máximo do conjunto impressora, bateria (e capa de proteção se houver) não superior a 500 gramas. Exige-se peso inferior a 500g, uma vez que a sobrecarga de peso causada por equipamentos têm sido causa de lesões musculoesqueléticas em policiais militares;
- Dimensões máximas (com capa de proteção de houver) 160 x 150 x 75 mm;
- Conjunto de Comandos CPCL ou ESC/POS;
- Resistência a Quedas de 1,5 metros, podendo ser utilizada capa de proteção;
-Índice de Proteção mínimo sem capa de proteção: IP42 - Apresentar os laudos de conformidade do requisito: Classificação IP emitido por órgão acreditado ou certificado pelo fabricante (devidamente comprovado mediante laudo de testes realizados de acordo com IEC 60529:2001);
- Método de impressão: Térmica direta;
- Resolução mínima de 200 Dpi;
- Velocidade de impressão de, no mínimo, 60 mm/s;
- Memória mínima: 128 Kb;
- Largura do Papel: Entre 76mm e 80mm;
- Largura de Impressão: Superior a 70 mm;
- Diâmetro da Bobina, no mínimo, 40mm;
- Interface de dados USB e Bluetooth. Para os componentes que a legislação brasileira exija homologação pelas agências nacionais reguladoras, devem ser apresentados os devidos certificados (exemplo: Homologação Anatel).

Conectividade Dos Dispositivos GSM:

- Contrato ativo com alguma das principais operadoras de telefonia móvel;
- SIM CARDS GSM da operadora que melhor atender as regiões indicadas no momento da contratação;
- Os SIM CARDS GSM utilizados nos dispositivos móveis deverão contemplar a franquia mínima de 10GB por unidade por mês;
- Portal do cliente com as principais funcionalidades:
    - Dashboard gerencial interativo
    - Perfis de usuários ilimitados
    - Geolocalização: exibe a erb conectada
    - Reset de sim card
    - Geração e exportação de relatórios
    - Time com especialistas em iot, vpn e apn própria
    - Detalhamento das conexões
    - Exportação de dados do sim card
    - Acompanhamento de consumo individual
    - Mapa de cobertura 2G, 3G, 4G & 5G
    - Suspensão via plataforma
    - Bloqueio/Desbloqueio de tráfego de dados
    - IMEI Lock
    - Relatório gerencial (SIMCards) personalizado

8 - MÓDULO DE RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL

8.1.1. Deve possuir acurácia mínima de 95%;

8.1.2. Requisito fundamental para garantir a precisão do sistema em ambientes de alta movimentação;

8.1.3. A acurácia mínima de 95% assegura que o sistema identifique corretamente indivíduos de interesse em tempo real, minimizando falsos positivos e aumentando a confiabilidade;

8.1.4. Cadastro e Gerenciamento de Listas de Pessoas para Vigilância e Exclusão:

8.1.5. Deve possuir a capacidade de configurar listas de vigilância, exclusão e outras classificações permitindo ao sistema monitorar grupos específicos de indivíduos com maior atenção, como suspeitos conhecidos ou pessoas de interesse;

8.1.6. Notificações e Alertas Automáticos para Operadores e Forças de Segurança em Casos de Identificação Positiva;

8.1.7. Com alertas em tempo real, o sistema deve notificar operadores e agentes de campo assim que uma correspondência positiva é feita, permitindo que ações imediatas sejam tomadas;

8.1.8. Interface de Gestão de Dados com Ferramentas para Consulta, Visualização e Exportação de Dados e Logs;

8.1.9. A interface de gestão deve permitir que operadores consultem e analisem dados com facilidade, visualizando históricos e gerando relatórios detalhados;

8.1.10. Compatibilidade com Câmeras Existentes para Uso das Infraestruturas de Videomonitoramento;

8.1.11. A integração com o parque de câmeras existente deve minimizar custos adicionais e amplia o alcance do sistema sem necessidade de grandes alterações na infraestrutura;

8.1.12. Manutenção e Enriquecimento da Base de Imagens de Procurados;

8.1.13. A empresa contratada deve manter e atualizar continuamente a base de imagens de indivíduos procurados;

8.1.14. Deve possibilitar a integração com outras bases de imagens disponíveis, tanto internas quanto externas, para enriquecer as informações e aumentar a eficácia do reconhecimento facial;

8.1.15. O sistema deve suportar a inclusão automática de novas imagens e dados relevantes, garantindo que a base esteja sempre atualizada;

8.1.16. A empresa contratada é responsável por cadastrar e manter o banco de imagens de procurados, utilizando suas próprias estratégias de OSINT (Open Source Intelligence), que consistem na coleta, análise e interpretação de dados obtidos de fontes abertas e públicas. O OSINT permitirá enriquecer as informações de qualificação dos procurados, associando múltiplos atributos e documentos aos perfis de indivíduos, ampliando a precisão das identificações.

8.1.17. Enriquecimento dos Dados de Qualificação dos Procurados

8.1.18. O sistema deve ser capaz de enriquecer os dados dos procurados, aumentando as informações de qualificação, como características físicas adicionais, histórico de ocorrências e outras informações relevantes.

8.1.19. O sistema deve ter a capacidade de obter dados do Procedimentos Policiais Eletrônicos, de modo a recuperar o histórico de ocorrências do procurado.

8.1.20. Deve permitir a associação de múltiplos atributos e documentos aos perfis dos procurados, facilitando a identificação precisa dos indivíduos.

8.1.21. O sistema deve possibilitar integrar-se via API com o Instituto de Identificação do Estado e com o DETRAN para acessar dados biométricos que aumentem a precisão da identificação facial.

8.1.22. Deve possibilitar a integração com sistemas de terceiros via API Rest ou postagem web Hook

8.1.23. Requisitos não funcionais:

8.1.23.1. Alta Disponibilidade e Redundância para Operação Contínua:

8.1.23.2. O sistema deve funcionar ininterruptamente, especialmente em áreas sensíveis. A alta disponibilidade e redundância devem garantir que o sistema permaneça operacional mesmo em caso de falhas técnicas, oferecendo uma solução robusta e confiável que assegura a vigilância contínua sem interrupções.

8.1.23.3. Proteção de Dados Pessoais conforme LGPD e Normas de Segurança:

8.1.23.4. O reconhecimento facial envolve o processamento de informações sensíveis, o que exige conformidade rigorosa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esse requisito é essencial para proteger a privacidade dos cidadãos e para assegurar que o sistema opere dentro dos padrões legais, respeitando os direitos individuais e evitando abusos no uso de dados pessoais.

8.1.23.5. Escalabilidade e Modularidade para Expansão Futura do Sistema:

8.1.23.6. Deve possuir a possibilidade de escalabilidade, o sistema pode ser expandido para cobrir novas áreas ou adicionar funcionalidades adicionais conforme a demanda cresce.

8.1.23.7. A modularidade deve permitir a adaptação às novas exigências da segurança pública sem necessidade de uma nova implementação completa, oferecendo uma solução flexível que pode evoluir com as necessidades do estado.

8.1.23.8. Desempenho e Confiabilidade em Ambientes de Alta Demanda:

8.1.23.9. Deve garantir que o sistema funcione eficientemente em áreas com alta densidade de público ou grande fluxo de dados, como centros urbanos e eventos de grande porte.

8.1.23.10. Deve possuir a capacidade de operar de forma confiável sob alta demanda, crucial para que o sistema entregue resultados consistentes sem perda de qualidade ou atrasos na identificação de indivíduos.

8.1.23.11. Interface de Gerenciamento e Monitoramento com Dashboard Personalizável (Versão Web)

8.1.23.12. Deve possuir uma interface web dispondo de painel de controle intuitivo e personalizável, acessível via navegador.

8.1.23.13. Deve possuir tela de gerenciamento de câmeras na qual seja possível visualizar cada uma das câmeras integradas ao projeto e, no mínimo, dados de localização e de atores identificados

8.1.23.14. Deve possuir tela de gerenciamento de procurados, contendo as imagens de banco de dados e os registros identificados

8.1.23.15. Deve possuir tela de gerenciamento de pessoas desaparecidas

8.1.23.16. A ferramenta deve permitir o rastreio geográfico de autores de crimes cujas imagens forem submetidas, não obstante tais indivíduos se encontrem, ou não, em algum banco de dados, durante o período mínimo de 15 dias

8.1.23.17. Deve permitir que operadores visualizem alertas, análises e eventos em tempo real.

8.1.23.18. A interface web deve possibilitar o acesso de qualquer estação de trabalho conectada à rede segura.

8.1.23.19. Deve permitir que os operadores acompanhem o sistema de forma centralizada e eficiente.

8.1.23.20. Exibição de Geolocalização das Câmeras e Indivíduos Procurados.

8.1.23.21. A interface web deve exibir a geolocalização das câmeras que capturaram imagens de indivíduos procurados, permitindo que os operadores identifiquem rapidamente o local exato da detecção.

8.1.23.22. Deve fornecer mapas interativos que facilitem a visualização das posições das câmeras e dos eventos detectados.

8.1.23.23. Visualização de Imagens do Procurado

8.1.23.24. A interface deve apresentar aos operadores as fotos do banco de imagens do procurado, juntamente com a foto atual capturada pelo sistema.

8.1.23.25. Deve permitir a comparação visual imediata entre as imagens, auxiliando na confirmação da identidade do indivíduo.

8.1.23.26. Exibição da Timeline e Rota do Indivíduo Procurado

8.1.23.27. A interface web deve apresentar uma timeline do indivíduo procurado, mostrando o histórico de detecções ao longo do tempo.

8.1.23.28. Possibilidade de exibir o deslocamento do indivíduo entre as diversas câmeras, permitindo visualizar seu trajeto e movimentos.

8.1.23.29. Deve fornecer mapas interativos que indiquem as posições sequenciais onde o indivíduo foi identificado, facilitando a determinação de sua rota.

8.1.23.30. Projeção de Informações em Mapas Interativos

8.1.23.31. A interface web deve projetar todas as informações em um mapa interativo, proporcionando uma visualização geoespacial dos eventos e detecções.

8.1.23.32. O mapa deve exibir a localização das câmeras, as posições dos indivíduos procurados e as rotas percorridas por eles.

8.1.23.33. Deve permitir que os operadores visualizem a timeline e o deslocamento dos indivíduos procurados diretamente no mapa, facilitando a determinação de suas rotas.

8.1.23.34. Deve oferecer funcionalidades de interação, como zoom, panorâmica e seleção de eventos específicos para obter detalhes adicionais.

8.1.23.35. O mapa deve refletir os dados atualizados em no máximo 30 segundos mostrando novas detecções e atualizações.

8.1.23.36. Apresentação de Mandados de Prisão e Informações Qualificadoras Enriquecidas

8.1.23.37. A interface web deve exibir, além das fotos, os mandados de prisão associados ao indivíduo procurado, permitindo que os operadores acessem detalhes sobre as ordens judiciais em vigor.

8.1.23.38. Deve apresentar as informações qualificadoras enriquecidas do indivíduo, como dados pessoais relevantes, características físicas adicionais, histórico criminal e outras informações pertinentes.

8.1.23.39. Essas informações devem ser exibidas de forma clara e organizada, auxiliando os operadores na tomada de decisões e no planejamento de ações.

8.1.23.40. O acesso a essas informações devem ser controladas, garantindo que somente pessoal autorizado possa visualizá-las, em conformidade com as políticas de segurança e a legislação vigente.

8.1.23.41. =======

8.1.23.42. Deve garantir que o sistema se conecte a equipamentos de diferentes fabricantes e plataformas, independentemente de sua origem.

8.1.23.43. O sistema de reconhecimento facial deverá se integrar a bases de dados externas, como as de órgãos de segurança pública, incluindo, mas não se limitando a lista de pessoas de interesse.

8.1.23.44. Deverá permitir integrar-se ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), facilitando a identificação automatizada de indivíduos que possuam mandados de prisão em aberto.

8.1.23.45. Deverá permitir integrar com outras bases de dados relevantes de segurança pública, como lista de procurados, pessoas com envolvimento em crimes ou outras situações de risco.

8.1.23.46. Permitir a consulta imediata a essas bases de dados podendo fornecer alertas sobre sua situação jurídica, como a existência de mandados de prisão ou a inclusão em listas de pessoas procuradas.

8.1.23.47. Deve permitir consulta em bases de procurados federais, de outros estados e da Interpol mediante integração via API

8.1.23.48. Deve permitir busca por informações em repositórios disponibilizados em ambientes na deep web e na dark web

8.1.23.49. Deve permitir adaptações futuras para integrar outras fontes de dados de interesse, sempre respeitando as normas de segurança cibernética e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. MÓDULO RECONHECIMENTO FACIAL MOBILE:

1.7.1. Sistema de Alertas e Notificações em Tempo Real para Alertas e Monitoramento Remoto

8.2.1.1. O sistema deve incluir uma funcionalidade mobile através de um aplicativo compatível com dispositivos Android e iOS .

8.2.1.2. Deve possuir alertas automáticos e notificações em tempo real para comunicar ocorrências imediatamente aos operadores e equipes de campo.

8.2.1.3. Deve permitir que os agentes respondam prontamente a situações críticas, como a identificação de indivíduos procurados.

8.2.1.4. Deve permitir que agentes de campo recebam notificações em tempo real diretamente em seus dispositivos móveis.

8.2.1.5. Deve permitir a captura de foto a partir do dispositivo movel submetendo a comparação com o banco de dados de indivíduos procurados ou de interesse da segurança pública.

8.2.1.6. Geolocalização no Aplicativo Móvel

8.2.1.7. O aplicativo móvel deve apresentar a geolocalização exata do local onde o indivíduo procurado foi identificado, exibindo mapas e coordenadas para auxiliar os agentes de campo.

8.2.1.8. Deve permitir que os agentes obtenham direções até o local, integrando-se com aplicativos de navegação.

8.2.1.9. Envio de Imagens aos Agentes de Campo

8.2.1.10. O aplicativo deve enviar aos policiais, juntamente com as notificações, as fotos do banco de imagens do procurado e a foto atual capturada pelo sistema.

8.2.1.11. Deve possibilitar a visualização detalhada das imagens para facilitar a identificação e confirmação visual do indivíduo.

8.2.1.12. Alertas Detalhados e Personalizáveis

8.2.1.13. Deve fornecer detalhes adicionais no alerta, como horário da detecção e histórico de avistamentos anteriores, se houver.

8.2.1.14. O aplicativo móvel deve apresentar aos agentes de campo uma timeline do indivíduo procurado, mostrando seu histórico de movimentação entre as câmeras.

8.2.1.15. Deve exibir no mapa os pontos onde o indivíduo foi detectado, auxiliando os agentes na determinação de sua possível rota e localização atual.

8.2.1.16. Deve permitir que os agentes acessem informações sobre horários e locais das detecções anteriores, para melhor planejamento de ações.

8.2.1.17. A funcionalidade deve ser atualizada em tempo real, refletindo novas detecções à

medida que ocorrem.

8.2.1.18. Projeção de Informações em Mapas no Aplicativo Móvel

8.2.1.19. Envio de Mandados de Prisão e Informações Qualificadoras no Aplicativo Móvel

8.2.1.20. O aplicativo móvel deve fornecer aos agentes de campo, juntamente com as notificações e fotos, os mandados de prisão associados ao indivíduo procurado.

8.2.1.21. As informações devem ser acessíveis de forma rápida e intuitiva, garantindo que os agentes tenham todas as informações necessárias para agir de maneira informada.

8.2.1.22. Deve haver controles de segurança para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar essas informações sensíveis, em conformidade com as políticas de segurança e a legislação aplicável.

8.2.1.23. Base de Dados e Armazenamento Seguro com Conformidade LGPD

8.2.1.24. O sistema deve contar com um banco de dados seguro.

8.2.1.25. Deve garantir proteção contra vazamento de dados e respeitando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2.1.26. Deve incluir ferramentas para backup automático e restauração de dados.

8.2.1.27. Deve garantir a recuperação rápida em caso de falhas.

8.2.1.28. A coleta, armazenamento e uso desses dados devem estar em total conformidade com a LGPD, garantindo a legalidade e a ética no tratamento das informações pessoais.

8.2.1.29. Deve haver controles rigorosos de acesso a esses dados, assegurando que somente pessoal autorizado possa visualizar ou manipular as informações.

8.2.2. SERVIDORES DE PROCESSAMENTO GRÁFICO (GPU)

8.2.2.1. A solução de processamento gráfico deve ser fornecida em formato de appliance autônomo e autossuficiente, combinando hardware e software dedicados para o desempenho pleno de todas as funções analíticas necessárias.

8.2.2.2. A solução será responsável por receber capturas realizadas pelos pontos de monitoramento e aplicar analíticos de aprendizagem profunda, com capacidade de operar de forma clusterizada caso múltiplas unidades sejam necessárias para atender à demanda.

8.2.2.3. Em um ambiente clusterizado, os appliances devem atuar de maneira integrada, formando um único sistema coeso para processamento avançado de dados.

8.2.2.4. A solução deve possibilitar plena integração com as câmeras dos pontos de monitoramento.

8.2.2.5. Em casos em que as câmeras ou a plataforma de monitoramento sejam de fabricantes diferentes, será necessária a apresentação de documentação comprobatória (catálogo, manual ou carta do fabricante) declarando compatibilidade.

8.2.2.6. O appliance deve oferecer os recursos exigidos para o processamento analítico conforme

8.2.2.7. especificado e armazenar os metadados gerados a partir dessas análises.

8.2.2.8. Deve manter a retenção dos dados capturados pelo período definido neste termo.

8.2.2.9. A solução deverá estar licenciada para operação em capacidade máxima de forma perpétua, permitindo expansão futura sem custos adicionais ao CONTRATANTE, desde que respeitadas as limitações do equipamento.

8.2.2.10. Cada appliance deve possuir no mínimo 2 GPUs de alto desempenho para o processamento simultâneo dos analíticos de aprendizagem profunda.

8.2.2.11. Deve suportando diferentes algoritmos de maneira simultânea.

8.2.2.12. A solução deve ainda contar com fonte de alimentação redundante (no mínimo 1+1), garantindo resiliência operacional em ambientes críticos.

8.2.2.13. A solução de servidores de processamento gráfico deve prover os seguintes analíticos:

8.2.2.14. Extração de Atributos Faciais e Reconhecimento Facial:

8.2.2.15. Capacidade de receber capturas de face realizadas pelas câmeras instaladas e extrair atributos como idade, expressão facial, uso de máscara e óculos.

8.2.2.16. Comparação com bibliotecas de faces cadastradas, gerando alertas em tempo real ao atingir um índice de similaridade configurado.

8.2.2.17. Armazenamento das imagens faciais e atributos identificados por um período mínimo de 60 dias.

8.2.2.18. Deve possuir capacidade para processar ao menos 256 imagens de faces por segundo.

8.2.2.19. Deve suportar pelo menos 3 milhões de faces em 120 listas distintas.

8.2.2.20. Extração de Atributos Corporais:

8.2.2.21. Deve permitir a recepção de capturas de corpos humanos realizadas pelas câmeras e extração de atributos como gênero, idade, tipo e cor da vestimenta, presença de chapéu, máscara, óculos e mochila.

8.2.2.22. Deve permitir o armazenamento das imagens corporais e atributos identificados por pelo menos 60 dias.

8.2.2.23. Deve possuir capacidade de processamento de 160 imagens de corpos por segundo.

KITS DE TECNOLOGIA PARA A SOLUÇÃO DE IA

Os kits de tecnologia serão a infraestrutura essencial para a captação, transmissão, processamento e análise de imagens de alta qualidade, fornecendo insumos ao Módulo de Reconhecimento Facial e demais sistemas de monitoramento. Essa estrutura garantirá a segurança e a eficácia da operação, permitindo a integração com a base de dados central do Sistema e possibilitando análises em tempo real. Além disso, a plataforma dará suporte às funcionalidades de inteligência artificial embarcada, otimizando a identificação de indivíduos de interesse. Também será utilizada para a divulgação de informações de interesse público, incluindo alertas de segurança e dados relevantes para a prevenção de crimes, promovendo uma comunicação eficaz entre as forças de segurança e a população.

KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 01

9. TORRE DE SEGURANÇA TIPO I

9.1. Estrutura

9.1.1. Requisitos Mínimos:

9.1.1.1. Altura mínima da Torre de Segurança deverá ser 3,6 metros;

9.1.1.2. Largura da base: 0,6 metros;

9.1.1.3. Altura da coluna de sustentação: 2,2 metros;

9.1.1.4. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de 1,25 mm de espessura, com base em aço carbono de 4,75 mm de espessura;

9.1.1.5. Coluna de sustentação em tubo de aço galvanizado de 4";

9.1.1.6. A Torre de Segurança deverá possuir revestimento externo em ACM (Aluminium Composite Material);

9.1.1.7. O fornecimento incluirá a base de concreto medindo **300 x 300 mm**;

9.1.1.8. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-

tratamento em zinco.

9.1.1.9. A área de exibição das telas e câmeras deverá possuir fechamento em policarbonato de 2,00 mm de espessura com perfil de borracha, garantindo resistência mecânica e proteção contra intempéries;

9.1.1.10. Deverá incluir película de proteção para os painéis LED;

9.1.1.11. Deverá conter fechos com chave e dobradiças;

9.1.1.12. Vedação PU para proteção contra agentes externos;

9.1.1.13. Elementos de fixação, incluindo parafusos, porcas e arruelas;

9.1.1.14. Deverá possuir pontalete para abordagem de cabeamento aéreo.

9.2. Painel de LED: Este modelo deverá suportar até 4 painéis de LED medindo 100cm x 50cm.

9.2.1. Requisitos Mínimos

9.2.1.1. Dimensões das telas LED: 1 metro de largura por 0,50 metros de altura;

9.2.1.2. Deverá ser de no mínimo 3,9mm a distância de pixels;

9.2.1.3. A Densidade de pixel deverá ter no mínimo 65000 pix/m2;

9.2.1.4. Deverá possuir frequência de atualização de 1920Hz ou superior;

9.2.1.5. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 140 graus.

9.3. Controladora Multimídia

9.3.1. Requisitos Mínimos:

9.3.1.1. Deverá possuir capacidade de carga de até 650.000 pixels ou superior;

9.3.1.2. Deverá possuir modos de operação síncrono e assíncrono;

9.3.1.3. Deverá possuir processador Quad-core 1.5 GHz ou superior;

9.3.1.4. Deverá possuir no mínimo memória de 1 GB RAM e armazenamento interno de 8 GB;

9.3.1.5. Deverá possuir conexões Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi;

9.3.1.6. Deverá permitir controle remoto via PC, celular ou rede local;

9.3.1.7. Deverá possuir Wi-Fi embutido para configuração sem necessidade de cabos.

9.4. Painel de Led RGB Letreiro Digital

9.4.1. REQUISITOS MINIMOS

9.4.1.1. Deverá possuir índice de proteção **IP20 Indoor**;

9.4.1.2. Deverá possuir modelo equivalente ou superior ao **PU100x020I**;

9.4.1.3. Deverá possuir no mínimo distância entre pixels de **10mm - P10**;

9.4.1.4. Deverá possuir resolução modular total de **96x16** pixels ou superior;

9.4.1.5. Deverá conter no mínimo **1.536 pixels**;

9.4.1.6. Deverá suportar pelo menos 20.000 caracteres;

9.4.1.7. Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: **Windows 10 ou mais atual**

9.4.1.8. Deverá possuir unidade modular de **32x16 (512 LEDs) ou superior**;

9.4.1.9. Deverá possuir ângulo de visão de **120 graus**;

9.4.1.10. Deverá possuir área total de **100cm**;

9.4.1.11. Deverá operar em redes 127v ou 220v;

9.4.1.12. Deverá permitir configuração de brilho entre **2.000 e 6.000 cd/m²**;

9.4.1.13. Deverá permitir conexão via **USB**.

9.5. Circuito de Proteção e Conectividade Elétrica.

9.5.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:

9.5.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.

9.5.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.

9.5.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.

9.5.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.

9.5.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

9.6. Conectividade:

9.6.1. Rádio Wi-fi

9.6.1.1. Deverá possuir interface de rede com **1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps**;

9.6.1.2. Deverá operar nas frequências **2.4 GHz e 5 GHz**;

9.6.1.3. Deverá conter **2 antenas dual-band de 3 dBi cada**;

9.6.1.4. Deverá possuir suporte a **alimentação via 802.3af/A PoE e PoE passivo 24V**;

9.6.1.5. Deverá suportar **mecanismos de segurança wireless, incluindo WEP, WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)**;

9.6.1.6. Deverá possuir capacidade de conexão para **250 ou mais usuários simultâneos.**

9.7. Modem Óptico, requisitos mínimos

9.7.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;

9.7.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;

9.7.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;

9.7.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;

9.7.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.

9.7.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.

9.7.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

9.8. Câmera para reconhecimento facial do tipo bullet

9.8.1. Devem ser fornecidas 4 câmeras por kit

9.8.2. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.

9.8.3. Características técnicas mínimas da câmera pretendida;

9.8.4. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;

9.8.5. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;

9.8.6. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

9.8.7. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).

9.8.8. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

9.8.9. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

9.8.10. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

9.8.11. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho

padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

9.8.12. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

9.8.13. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

9.8.14. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

9.8.15. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

9.8.16. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

9.8.17. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

9.8.18. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;

9.8.19. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;

9.8.20. Protocolo de transferência de arquivos;

9.8.21. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;

9.8.22. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo,

gerenciando a negociação;

9.8.23. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;

9.8.24. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;

9.8.25. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;

9.8.26. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

9.8.27. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.

9.8.28. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;

9.8.29. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;

9.8.30. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;

9.8.31. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

9.8.32. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.

9.8.33. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

9.8.34. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

9.8.35. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

9.9. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

9.9.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

9.9.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

9.9.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

9.9.4. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

Imagem ilustrativa

10. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 02

10.1. TORRE DE SEGURANÇA TIPO II

10.1.1. Estrutura

10.1.1.1. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de **1,25 mm de espessura**;

10.1.1.2. A base deverá ser em aço carbono **de 4,75 mm de espessura;**

10.1.1.3. A coluna de sustentação deverá ser em tubo de aço galvanizado **de 4";**

10.1.1.4. Altura total do modelo (sem contar pontalete): 270cm;

10.1.1.5. Largura da estrutura principal: 100cm;

10.1.1.6. Profundidade da estrutura principal 25 cm;

10.1.1.7. Altura da base metálica (pontalete de fixação): 75cm.

10.1.1.8. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-tratamento em zinco;

10.1.1.9. Deverá incluir os seguintes elementos de fixação**: parafusos, porcas e arruelas;**

10.1.1.10. Deverá conter **fechos com chave e dobradiças**;

10.1.1.11. A estrutura deverá possuir **vedação PU** para proteção contra agentes externos;

10.1.1.12. Deverá possuir fechamento em **policarbonato de 2,00 mm de espessura com perfil de borracha** para as janelas das câmeras;

10.1.1.13. Deverá incluir **película de proteção para os painéis LED**;

10.1.1.14. Deverá possuir **pontalete** para abordagem de cabeamento aéreo.

10.1.1.15. A torre deverá possuir uma porta traseira para acesso aos componentes internos;

10.1.1.16. A altura mínima da lente das câmeras deverá ser 220 cm do solo.

10.1.2. Painel de LED: Este modelo deverá suportar até 1 (um) painel LED, medindo 100cm x 50cm.

10.1.2.1. Requisitos Mínimos

10.1.2.1.1. Dimensões das telas LED: 1 metro de largura por 0,50 metros de altura;

10.1.2.1.2. Deverá ser de no mínimo 3,9mm a distância de pixels;

10.1.2.1.3. A Densidade de pixel deverá ter no mínimo 65000 pix/m2;

10.1.2.1.4. Deverá possuir frequência de atualização de 1920Hz ou superior;

10.1.2.1.5. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 140 graus.

10.1.3. Controladora Multimídia

10.1.3.1. Requisitos Mínimos:

10.1.3.1.1. Deverá possuir capacidade de carga de até 650.000 pixels

ou superior;

10.1.3.1.2. Deverá possuir modos de operação síncrono e assíncrono;

10.1.3.1.3. Deverá possuir processador Quad-core 1.5 GHz ou superior;

10.1.3.1.4. Deverá possuir no mínimo memória de 1 GB RAM e armazenamento interno de 8 GB;

10.1.3.1.5. Deverá possuir conexões Ethernet, HDMI, USB e Wi-Fi;

10.1.3.1.6. Deverá permitir controle remoto via PC, celular ou rede local;

10.1.3.1.7. Deverá possuir Wi-Fi embutido para configuração sem necessidade de cabos.

10.1.4. Painel de Led RGB Letreiro Digital

10.1.4.1. REQUISITOS MINIMOS

10.1.4.1.1. Deverá possuir índice de proteção **IP20 Indoor**;

10.1.4.1.2. Deverá possuir modelo equivalente ou superior ao **PU100x020I**;

10.1.4.1.3. Deverá possuir no mínimo distância entre pixels de **10mm - P10**;

10.1.4.1.4. Deverá possuir resolução modular total de **96x16** pixels ou superior;

10.1.4.1.5. Deverá conter no mínimo **1.536 pixels**;

10.1.4.1.6. Deverá suportar pelo menos 20.000 caracteres;

10.1.4.1.7. Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: **Windows 10 ou mais atual**

10.1.4.1.8. Deverá possuir unidade modular de **32x16 (512 LEDs) ou superior**;

10.1.4.1.9. Deverá possuir ângulo de visão de **120 graus**;

10.1.4.1.10. Deverá possuir área total de **100cm**;

10.1.4.1.11. Deverá operar em redes 127v ou 220v;

10.1.4.1.12. Deverá permitir configuração de brilho entre **2.000 e 6.000**

cd/m²;

10.1.4.1.13. Deverá permitir conexão via **USB**.

10.1.5. Circuito de Proteção e Conectividade Elétrica.

10.1.5.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:

10.1.5.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.

10.1.5.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.

10.1.5.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.

10.1.5.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.

10.1.5.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

10.1.6. Rádio Wi-Fi:

10.1.6.1. Deverá possuir interface de rede com **1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps**;

10.1.6.2. Deverá operar nas frequências **2.4 GHz e 5 GHz;**

10.1.6.3. Deverá conter **2 antenas dual-band de 3 dBi cada**;

10.1.6.4. Deverá possuir suporte a **alimentação via 802.3af/A PoE e PoE passivo 24V**;

10.1.6.5. Deverá suportar **mecanismos de segurança wireless, incluindo WEP, WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)**;

10.1.6.6. Deverá possuir capacidade de conexão para **250 ou mais usuários simultâneos**.

10.1.7. Modem Óptico, requisitos mínimos:

10.1.7.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;

10.1.7.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;

10.1.7.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN**;

10.1.7.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3)**;

10.1.7.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC**.

10.1.7.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.

10.1.7.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

10.1.8. Câmera para reconhecimento fácil do tipo Bullet

10.1.8.1. Devem ser fornecidas 2 câmeras por kit

10.1.8.2. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.

10.1.8.3. Características técnicas da câmera pretendida;

10.1.8.4. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;

10.1.8.5. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;

10.1.8.6. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

10.1.8.7. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).

10.1.8.8. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

10.1.8.9. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

10.1.8.10. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

10.1.8.11. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

10.1.8.12. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

10.1.8.13. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

10.1.8.14. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

10.1.8.15. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique

perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

10.1.8.16. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

10.1.8.17. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

10.1.8.18. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;

10.1.8.19. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;

10.1.8.20. Protocolo de transferência de arquivos;

10.1.8.21. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;

10.1.8.22. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;

10.1.8.23. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;

10.1.8.24. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;

10.1.8.25. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;

10.1.8.26. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

10.1.8.27. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através

de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.

10.1.8.28. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;

10.1.8.29. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;

10.1.8.30. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;

10.1.8.31. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

10.1.8.32. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.

10.1.8.33. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

10.1.8.34. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

10.1.8.35. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

10.1.8.36. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

10.1.9. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

10.1.9.1. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

10.1.9.2. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após

acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

10.1.9.3. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

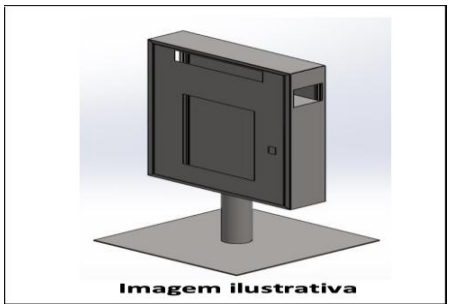

Imagem ilustrativa

11. KIT DE TECNOLOGIA DO TIPO 03

11.1. Torre de Segurança TIPO III

11.1.1. Estrutura

11.1.1.1. Requisitos Mínimos:

11.1.1.1.1. A torre deverá possuir uma estrutura robusta e segura para suportar equipamentos eletrônicos e iluminação;

11.1.1.1.2. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado de 1,25 mm de espessura;

11.1.1.1.3. A base deverá ser em aço carbono de 4,75 mm de espessura;

11.1.1.1.4. A coluna de sustentação deverá ser em tubo de aço galvanizado de 2.1/2";

11.1.1.1.5. A estrutura deverá conter suporte para banner em cantoneira 20x20x1,50 mm, fabricada em aço galvanizado;

11.1.1.1.6. A estrutura deverá possuir pintura eletrostática a pó com pré-tratamento em zinco;

11.1.1.1.7. Deverá incluir os seguintes elementos de fixação: parafusos, porcas e arruelas;

11.1.1.1.8. A estrutura deverá possuir vedação PU para proteção contra agentes externos;

11.1.1.1.9. Deverá possuir fechamento em policarbonato de 2,00 mm

de espessura com perfil de borracha para as janelas das câmeras;

11.1.1.1.10. Altura total da modelo (sem contar pontalete): 265 cm

11.1.1.1.11. Altura do pontalete: 150 cm

11.1.1.1.12. Largura mínima da estrutura principal: 60cm

11.1.1.1.13. Altura do módulo superior 35cm

11.1.1.1.14. Diâmetro do furo para fixação: 5/8" x 500mm

11.1.1.1.15. Circuito de Proteção e Conectividade

11.2. Circuito de Proteção e Conectividade

11.2.1. Elétrica

11.2.1.1. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:

11.2.1.2. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.

11.2.1.3. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.

11.2.1.4. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.

11.2.1.5. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.

11.2.1.6. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

11.3. Conectividade:

11.3.1. Modem Óptico, requisitos mínimos:

11.3.1.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;

11.3.1.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps)**;

11.3.1.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN;**

11.3.1.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3);**

11.3.1.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC.**

11.3.1.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.

11.3.2. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

11.4. Câmeras para reconhecimento facial do tipo Bullet

11.4.1. Devem ser fornecidas 2 câmeras por kit

11.4.2. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.

11.4.3. Características técnicas da câmera pretendida;

11.4.4. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;

11.4.5. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;

11.4.6. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

11.4.7. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da ferramenta).

11.4.8. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

11.4.9. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

11.4.10. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

11.4.11. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

11.4.12. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

11.4.13. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

11.4.14. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

11.4.15. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

11.4.16. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

11.4.17. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

11.4.18. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;

11.4.19. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;

11.4.20. Protocolo de transferência de arquivos;

11.4.21. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;

11.4.22. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;

11.4.23. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;

11.4.24. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;

11.4.25. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;

11.4.26. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

11.4.27. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.

11.4.28. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;

11.4.29. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;

11.4.30. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;

11.4.31. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

11.4.32. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.

11.4.33. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

11.4.34. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

11.4.35. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

11.5. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

11.5.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

11.5.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

11.5.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

11.5.4. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

11.5.5. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

11.5.6. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

11.5.7. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência

11.5.8. Deve seguir como modelo a imagem ilustrativa a seguir.

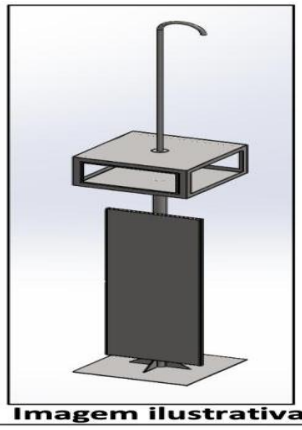

Imagem ilustrativa

12. TORRE DE SEGURANÇA TIPO IV

12.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

12.1.1. As colunas para vídeo monitoramento deverão possuir estrutura cônica contínua reta circular e ser fabricadas em chapa de aço.2.2. As colunas deverão ser dimensionadas para suportar diferentes velocidades de vento, garantindo a estabilidade necessária para que as imagens das câmeras não sejam comprometidas.

12.2. REQUISITOS TÉCNICOS

12.2.1. Estrutura e Materiais:

12.2.1.1. As colunas deverão ser confeccionadas em chapa de aço com acabamento por galvanização a fogo, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade.

12.2.1.2. As colunas deverão suportar caixas herméticas com peso máximo de 35 kg e no braço deverão suportar câmeras com peso máximo de 12 kg.

12.2.1.3. As colunas serão fixadas ao solo por meio de flange de aço e aletas de reforço, utilizando chumbadores para fixação.

12.2.1.4. Dimensões

12.2.1.4.1. As colunas deverão possuir altura de 6 metros.

12.2.1.4.2. Os braços das colunas para instalação das câmeras deverão ter projeção conforme especificação do projeto.

12.2.1.4.3. Dimensões padronizadas para a coluna:

12.2.1.4.4. Diâmetro Superior (ØT): 192 mm

12.2.1.4.5. Diâmetro Base (ØB): 257 mm

12.2.1.4.6. Flange A: 400 mm

12.2.1.4.7. Flange B: 330 mm

12.2.1.4.8. Profundidade de Fixação (C): 500 mm

12.2.1.4.9. Diâmetro dos Chumbadores (ØD): 3/4"W

12.2.2. Condições Ambientais

12.2.2.1. As colunas deverão ser projetadas para suportar ventos de até 40 m/s (144 km/h), conforme estabelecido pela ABNT NBR 6123.3.3.2. Para necessidades específicas de resistência ao vento superior a 40 m/s.

12.2.2.2. As colunas deverão ser fabricadas conforme as seguintes normas técnicas:

12.2.2.3. ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;

12.2.2.4. ABNT NBR 14744 – Postes metálicos para iluminação pública;

12.2.2.5. ABNT NBR 6323 – Galvanização de produtos de aço.

12.2.2.6. Acessórios e Personalizações

12.2.2.7. Chumbadores para fixação;

12.2.2.8. Bases para equipamentos;

12.2.2.9. Outros tipos de acessórios, conforme desenho técnico ou solicitação de projeto.

12.13. CAIXA DE PROTEÇÃO

12.13.2. Estrutura

12.13.2.1. Características Gerais

12.13.2.1.2. O equipamento deverá ser adequado para uso em ambientes externos, garantindo resistência a intempéries e atos de vandalismo.

12.13.2.1.3. A construção do equipamento deverá atender aos padrões de proteção contra impactos e vedação.

12.13.3. Requisitos de Construção e Proteção;

12.13.3.1. O invólucro do equipamento deverá possuir grau de proteção IP66, garantindo resistência à infiltração de poeira e jatos de água de alta pressão, conforme norma IEC 60529.

12.13.3.2. O equipamento deverá apresentar proteção contra impactos mecânicos equivalente a IK10, conferindo alta resistência a

vandalismo e impactos externos.

12.13.3.3. A estrutura deverá ser confeccionada em alumínio fundido e extrusado, garantindo robustez e durabilidade.

12.13.3.4. As tampas frontal e traseira deverão ser fabricadas em alumínio injetado, fixadas com parafusos de aço inoxidável para resistência à corrosão.

12.13.3.5. O fecho deverá ser confeccionado em aço inoxidável, permitindo utilização de cadeado ou lacre de segurança.

12.13.4. Fixação e Instalação;

12.13.4.1. O suporte deverá ser do tipo multiangular, confeccionado em alumínio fundido, permitindo ajuste de inclinação e posicionamento adequado.

12.13.4.2. A gangorra de sustentação deverá ser fabricada em alumínio, fixada por parafusos de aço inoxidável, garantindo estabilidade e resistência mecânica.

12.13.4.3. Elementos de Proteção e Vedação

12.13.4.4. O visor deverá ser confeccionado em policarbonato com classificação IK10 ou vidro temperado com espessura mínima de 5 mm, garantindo resistência a impactos.

12.13.4.5. O equipamento deverá dispor de dois prensa-cabos do tipo PG9, acompanhados de contraporca e vedação em borracha tipo O-ring, assegurando proteção contra infiltração de líquidos e poeira.

12.13.4.6. A tampa superior deverá possuir abertura pivotante e ser equipada com conjunto de molas, facilitando sua operação e manutenção.

12.13.4.7. A vedação deverá ser garantida por perfil de borracha em toda a extensão da abertura, assegurando proteção contra agentes externos.

12.13.4.8. Acabamento e Personalização:

12.13.4.9. O acabamento externo deverá ser em pintura eletrostática a pó do tipo poliéster 26MT, com acabamento semi-fosco texturizado, garantindo resistência a intempéries e corrosão.

12.13.4.10. O equipamento deverá dispor de trilho interno em alumínio,

permitindo ajuste da distância da câmera para melhor enquadramento.

12.13.4.11. O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões externas:

12.13.4.12. Largura: 443 mm (milímetros);

12.13.4.13. Profundidade: 146 mm (milímetros);

12.13.4.14. Altura: 105 mm (milímetros).

12.13.4.15. As dimensões indicadas deverão ser rigorosamente respeitadas, permitindo compatibilidade com os sistemas de fixação e instalação previstos no projeto.

12.13.4.16. As tolerâncias dimensionais deverão estar de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, garantindo precisão na fabricação e montagem do equipamento.

12.13.5. Circuito de Proteção e Conectividade

12.13.5.1. Elétrica

12.13.5.1.2. A torre deverá possuir circuito integrado de proteção contra descargas atmosféricas e curtos, incluindo:

12.13.5.1.3. Disjuntor: Deve ser termomagnético, com corrente nominal de 10A, curva de disparo tipo C Bipolar.

12.13.5.1.4. Protetor de Surto: Deve ser da Classe II, utilizar tecnologia MOV, suportar corrente de descarga máxima de 15 kA e possuir grau de proteção IP20.

12.13.5.1.5. Barramento: Deve ser do tipo pente, compatível com disjuntores padrão DIN, suportar corrente nominal de até 100A e ser fabricado em cobre.

12.13.5.1.6. Haste de Aterramento: Deve ter diâmetro nominal de 5/8", comprimento de 2,4 m, núcleo de aço cobreado e atender às normas NBR 5419-3 e NBR 13571.

12.13.5.1.7. Nobreak: Deve ter no mínimo a potência de 700VA, tensão de entrada (120V ou 220V), topologia interativa e quatro tomadas.

12.13.5.2. Conectividade:

12.13.5.2.2. Modem Óptico, requisitos mínimos

12.13.5.2.2.1. Deverá utilizar tecnologia **GPON**;

12.13.5.2.2.2. Deverá possuir pelo menos **1 interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps);**

12.13.5.2.2.3. Deverá operar no modo **Transparent LAN;**

12.13.5.2.2.4. Deverá suportar o protocolo **SNMP (v1, v2 ou v3);**

12.13.5.2.2.5. Deverá possuir entrada para conector **SC/APC.**

12.13.5.2.2.6. A solução de infraestrutura de rede dedicada deve ser projetada para suportar plenamente as especificações e requisitos definidos para o sistema de videomonitoramento e reconhecimento facial.

12.13.5.2.2.7. Para garantir a transmissão rápida, segura e ininterrupta dos dados de videomonitoramento, todas as câmeras do sistema de reconhecimento facial deverão estar interligadas por uma rede de fibra ótica 100% dedicada.

12.13.5.3. Câmera para reconhecimento facial do tipo Bullet

12.13.5.3.1. Deve ser fornecida 1 câmeras por kit;

12.13.5.3.2. As câmeras a serem fornecidas devem ser entregues devidamente instaladas, configuradas e com conexão de dados ao modulo de reconhecimento facial. Devendo ser fornecido toda infraestrutura para fixação, alimentação elétrica e ativos necessários para o link de dados.

12.13.5.3.3. Características técnicas da câmera pretendida;

12.13.5.3.4. Deverá possuir capacidade de gerar imagem colorida em 10 metros quadrados com 0,04 lumens com F-Stop mínimo 1.6;

12.13.5.3.5. Deverá garantir uma densidade mínima de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal mínimo (H-FOV) de 33m e campo de visão vertical mínimo (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 17m da base de onde a câmera estiver instalada e deverá garantir uma densidade de 100ppm para detecção de corpo humano e acionamento de analíticos perimetrais com campo de visão horizontal (H-FOV) de 30m ou 35 graus e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 50m da base de onde a câmera estiver instalada;

12.13.5.3.6. Considerando que existem pequenas variações de parâmetros entre os diversos fabricantes do mercado, será aceito para o cálculo de lentes solicitado uma margem para mais e para menos de 10% nos valores de H-FOV e PPM, desde que seja comprovado a utilização de ferramentas de cálculos do fabricante ou outras comumente utilizadas no mercado.

12.13.5.3.7. Será aceito comprovações do cálculo de lentes utilizando duas metodologias (parametrização manual ou seleção do modelo de câmera existente na base de dados da

ferramenta).

12.13.5.3.8. Deverá possuir capacidade inteligente para diferenciar humanos e veículos;

12.13.5.3.9. Deve contar com recurso embutido a câmera que emita energia na faixa não visível de modo que permita visualização noturna a uma distância mínima de 60 metros;

12.13.5.3.10. A câmera deve ter a capacidade de suportar uma taxa de transferência de dados que varia de 32 mil a 16 milhões de bits por segundo.

12.13.5.3.11. A câmera deve ser capaz de segmentar o vídeo em blocos de tamanho padrão, tanto pequenos quanto grandes de forma dinâmica por meio da análise, processamento e aplicação de estratégias de predição, transformação e quantização, reduzindo redundâncias espaciais e temporais, enquanto preserva a qualidade da imagem;

12.13.5.3.12. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD com capacidade de no mínimo 512GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 256GB, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;

12.13.5.3.13. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;

12.13.5.3.14. A câmera deverá possuir no mínimo suporte para 4 stream de vídeo;

12.13.5.3.15. Deve ter a capacidade de prover imagem visível de dois campos de visão, próximo e distante, mesmo contraforte luz de fundo, de maneira que o objeto de interesse no campo de visão próximo fique perfeitamente visível ao mesmo tempo que um segundo objeto de interesse, em segundo plano, em um campo de visão distante também esteja visível. A câmera deve realizar essa funcionalidade com pelo menos 3 quadros com diferentes tempos de exposição para formar o quadro final com a visão clara dos dois campos de visão.

12.13.5.3.16. A câmera deverá possuir suporte multiprotocolos e padrões de segurança:

12.13.5.3.17. Protocolo que permita a interface de configuração da câmera seja aberta e apresentada em navegador WEB o digitar o endereço IP dela. A câmera deve dispor de duas versões desse protocolo, sendo uma com criptografia e outra sem criptografia, permitindo selecionar na interface de câmera qual função ela irá operar.

12.13.5.3.18. Protocolo que ajude a diagnosticar problemas de comunicação, fornecendo informações sobre erros e congestionamento de rede;

12.13.5.3.19. Protocolo que permita realizar priorização de tráfego de dados na rede;

12.13.5.3.20. Protocolo de transferência de arquivos;

12.13.5.3.21. Protocolo que permita realizar a câmera realizar envios de e-mail para um destino especificado;

12.13.5.3.22. Protocolo ou conjunto de protocolos que possibilite a câmera envie em tempo real fluxo vídeo e áudio, bem como controle a entrega do fluxo, gerenciando a negociação;

12.13.5.3.23. Protocolo que permita que a câmera solicite a roteadores ou ativos na rede a transmissão de vídeo e áudio em grupos multicast;

12.13.5.3.24. Protocolo que permita a câmera obtenha automaticamente informações de configuração de uma rede, como por exemplo: Endereço IP, Máscara de Sub-rede e Gateway;

12.13.5.3.25. Deve possuir padrão de autenticação 802.1x;

12.13.5.3.26. Protocolos que crie um canal criptografado com os dados que serão transmitidos da câmera até um servidor externo, envelopando as informações e garantindo que apenas o remetente e o destinatário possam entender o conteúdo da comunicação;

12.13.5.3.27. Protocolo que permita a câmera realize conexões com provedores de banda larga, onde o acesso à Internet requer autenticação através de um nome de usuário e senha fornecidos pelo provedor de serviços.

12.13.5.3.28. Deve possuir pelo menos 01 entradas e 01 saída de áudio;

12.13.5.3.29. A câmera deverá possuir no mínimo duas entradas de alarme e duas saídas de alarme;

12.13.5.3.30. Deverá possuir capacidade de gerar alertas inteligentes baseados na detecção de humanos e veículos;

12.13.5.3.31. Deverá possuir analítico embarcado para captura de face humana;

12.13.5.3.32. Deve possuir no mínimo capacidade de aplicar analíticos perimetrais por movimento, detecção por intrusão em uma área definida na imagem, detecção por cruzamento de linha definida na imagem, detecção por entrada, saída de uma área definida na imagem e caso a câmera seja rotacionada para uma nova cena deverá detectar está mudança gerando alerta.

12.13.5.3.33. Deve possuir capacidade de comunicação e alimentação através de interface de rede ethernet padrão IEEE a ser comprovado em Datasheet;

12.13.5.3.34. Possuir índice de proteção de proteção contra penetração e pó e poeira e proteção contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos, bem como uma proteção contra impactos de pelo menos 5kg;

12.13.5.3.35. Deverá ser fornecido acessório de fixação em parede para perfeita instalação, o acessório deverá ser do mesmo fabricante da câmera, de maneira que garanta a perfeita instalação;

12.13.5.3.36. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

12.13.5.3.37. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

12.13.5.3.38. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

12.13.5.3.39. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

12.13.6. Serviço de Suporte e Manutenção 24/7

12.13.6.1. Toda a solução deverá ser suportada 24h por dia, sete dias por semana, por equipe técnica qualificada, aptas para pronta resposta.

12.13.6.2. O monitoramento de ecossistema deve promover atuação proativa de todo o sistema, permitindo a programação de manutenção preventiva ou corretiva, no menor tempo possível.

12.13.6.3. Por se tratar de serviço crítico para as operações meio e fim das instituições de segurança, é fundamental que haja equipe dedicada de suporte, seja remoto e in loco, apta para atuar imediatamente após acionamento através dos canais de atendimento, sempre respeitando os prazos para cada tipo de ocorrência.

13. Kits de Tecnoligia embarcada (smartphone, impressora e conectividade)

13.1.1. Smartphone

Os dispositivos móveis a serem disponibilizados (smartphones), deverão atender às especificações técnicas mínimas relacionadas a seguir:

13.1.1.1. Sistema Operacional Android 12 ou superior

13.1.1.2. Processador Quadcore 2.3 GHz ou superior

13.1.1.3. Memória Ram 4GB ou superior

13.1.1.4. Memória Armazenamento 32 GB ou superior

13.1.1.5. Tela de 6,3” polegadas ou superior

13.1.1.6. Conectividade GSM, HSPA, LTE, Wi-Fi, Bluetooth e NFC

13.1.1.7. Câmera traseira com resolução de 25 MP ou superior

13.1.1.8. Câmera dianteira com resolução de 13 MP ou superior

13.1.1.9. Bateria de 4000 mAh ou superior

13.1.1.10. Case militar robustecida com alto nível de resistência a quedas;

13.1.2. Impressora Térmica Bluetooth

As impressoras portáteis a serem disponibilizadas deverão atender às especificações técnicas mínimas relacionadas a seguir:

13.1.2.1. A impressora térmica portátil deverá, assim como o dispositivo móvel, conter características que garantam o uso em situações mais abruptas, como temperatura, vibração, umidade e possíveis quedas;

13.1.2.2. As dimensões da impressora precisam ser reduzidas para que seja possível acomodá-la no interior do porta-luvas da viatura, em baús de motocicleta ou ainda acoplada ao cinto de guarnição do policial;

13.1.2.3. Temperatura de Operação que suporte amplitude térmica de 0°C a 40°C, no mínimo;

13.1.2.4. Bateria com Capacidade mínima de 1500 mA/h;

13.1.2.5. Compatibilidade com Sistema operacional Android;

13.1.2.6. Peso Máximo do conjunto impressora, bateria (e capa de proteção se houver) não superior a 500 gramas. Exige-se peso inferior a 500g, uma vez que a sobrecarga de peso causada por equipamentos têm sido causa de lesões musculoesqueléticas em policiais militares;

13.1.2.7. Dimensões máximas (com capa de proteção de houver) 160 x 150 x 75 mm;

13.1.2.8. Conjunto de Comandos CPCL ou ESC/POS;

13.1.2.9. Resistência a Quedas de 1,5 metros, podendo ser utilizada capa de proteção;

13.1.2.10. Índice de Proteção mínimo sem capa de proteção: IP42 - Apresentar os

laudos de conformidade do requisito: Classificação IP emitido por órgão acreditado ou certificado pelo fabricante (devidamente comprovado mediante laudo de testes realizados de acordo com IEC 60529:2001);

13.1.2.11. Método de impressão: Térmica direta;

13.1.2.12. Resolução mínima de 200 Dpi;

13.1.2.13. Velocidade de impressão de, no mínimo, 60 mm/s;

13.1.2.14. Memória mínima: 128 Kb;

13.1.2.15. Largura do Papel: Entre 76mm e 80mm;

13.1.2.16. Largura de Impressão: Superior a 70 mm;

13.1.2.17. Diâmetro da Bobina, no mínimo, 40mm;

13.1.2.18. Interface de dados USB e Bluetooth. Para os componentes que a legislação brasileira exija homologação pelas agências nacionais reguladoras, devem ser apresentados os devidos certificados (exemplo: Homologação Anatel).

13.1.3. Conectividade dos dispositivos GSM

13.1.3.1. Serão fornecidos pela CONTRATADA os sim cards GSM da operadora que melhor atender as regiões indicadas no momento da contratação;

13.1.3.2. A CONTRATADA deverá manter contrato ativo com as principais operadoras de telefonia móvel que atendem a CONTRATANTE;

13.1.3.3. Os SIMCARDS GSM utilizados nos dispositivos móveis deverão contemplar a franquia mínima de 10GB por unidade por mês;

13.1.3.4. Portal do cliente com as principais funcionalidades:

13.1.3.4.1. Dashboard gerencial interativo

13.1.3.4.2. Perfis de usuários ilimitados

13.1.3.4.3. Geolocalização: exibe a erb conectada

13.1.3.4.4. Reset de sim card

13.1.3.4.5. Geração e exportação de relatórios

13.1.3.4.6. Time com especialistas em iot

13.1.3.4.7. vpn e apn própria

13.1.3.4.8. Detalhamento das conexões

13.1.3.4.9. Exportação de dados do sim card

13.1.3.4.10. Acompanhamento de consumo individual

13.1.3.4.11. Mapa de cobertura 2G, 3G, 4G & 5G

13.1.3.4.12. Suspensão via plataforma

13.1.3.4.13. Bloqueio/Desbloqueio de tráfego de dados

13.1.3.4.14. IMEI Lock

13.1.3.4.15. Relatório gerencial (SIMCards) personalizado

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.1. A arrematante será avaliada quanto ao cumprimento dos requisitos de participação no certame através de consulta efetuada pelo pregoeiro em algum dos seguintes cadastros:

1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep

1.1.3. Outros sistemas cadastrais pertinentes com disposição para consulta.

1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação e examinará as mesmas circunstâncias para o segundo colocado.

1.3. Caso atendidas as condições de participação, a arrematante terá seus documentos de habilitação verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

1.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas.

1.6. Se o arrematante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação do licitante subsequente e, assim, sucessivamente até a apuração de documentação que atenda os termos do edital.

1.7. **Habilitação Jurídica:**

1.7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.7.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores;

1.7.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

1.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

1.8.1. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa de existência de ação de recuperação judicial de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

1.8.2. Cópia do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, **na forma da lei**[1]. Em se tratando de empresas regidas pela Lei 6.404 de 15/12/1976, essa comprovação deverá ser feita através da publicação na Imprensa Oficial, apresentando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data prevista para realização desta licitação. (Devem-se incluir no balanço patrimonial os Termos de Abertura e Encerramento).

1.8.2.1. Caso as demonstrações contábeis citadas no subitem 1.8.2, não apresentem a comparação entre os dois últimos exercícios, conforme estabelecido nos pronunciamentos contábeis vigentes, será facultada a exigência de demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, de modo que se permita a comparação citada.

1.8.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

1.8.3.1. A comprovação do subitem 1.8.3 deverá ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício publicado (contendo termo de abertura e encerramento), assinado por profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe.

1.8.4. A comprovação de que o profissional está devidamente habilitado, exigida nos itens 1.8.2.1 e 1.8.3.1, **deverá ser comprovada por meio de emissão de certidão de regularidade profissional no devido conselho de classe**.

1.8.4.1. As empresas obrigadas ao envio do SPED CONTÁBIL estão dispensadas do cumprimento deste subitem.

1.9. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.9.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

---

[1] ***Na forma da lei:***

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício - § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76.

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, lei 10.406/02; resolução CFC nº 563/83; § 2º do art. 1.184 da lei 10.406/02.

- Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular – NBC T 2 (Resolução CFC 563/83; art. 179, lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; OU as empresas obrigadas ao envio do SPED CONTÁBIL deverão apresentar o recibo de entrega e o termos de abertura e de encerramento constantes na escrituração contábil digital.

- Boa situação financeira – art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95

1.9.2. Certidões de regularidade fiscal e previdenciária apresentando Certidão Negativa de ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **(portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/2014)**, Fazendas Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, conforme domicílio/sede da licitante.

1.9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Decreto-Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011, em validade.

1.10. **Qualificação Técnico-operacional:**

1.10.1. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho, através de apresentação de atestados ou certidões emitidas por entidades públicas e/ou privadas, indicando que a empresa já forneceu objeto semelhante ao desta licitação;

1.11. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo 3 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.

1.12. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo 4 – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor.

1.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.14. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, em formato digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

1.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou planilhas de custos retificadas (em caso de contratação de serviços), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

1.16. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio por meio do sistema do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, o pregoeiro poderá solicitar o envio para o e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br.

1.17. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Se o licitante for

matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

_____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

_____

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 5 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA POR MÓDULOS ESPECÍFICOS, VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica [ou "Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e xxxxx (xx/xx/xxxx)], nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei N.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o N.º 13300001038, e com inscrição estadual N.º 05.341.162-5 e CNPJ N.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **XXXXXX**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da Cédula de Identidade N.º xxxx e do CPF N.º xxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **XXXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em xxxx, na Rua xxxx, N.º xxx, Bairro xxxx, CEP xx.xxx-xxx, sob o NIRE N.º xxxx com inscrição municipal N.º xxxx e inscrita no CNPJ N.º xxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, xxxx, xxxx, xxxx, portador da Cédula de Identidade N.º xxxx e do CPF N.º xxxx, residente e domiciliado em xxxx tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º xx/xxxx**, devidamente homologado em xx/xx/xxxx e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de xx/xx/xxxx, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado "CONTRATO", que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e

condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PRODAM**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de solução de software composta por módulos específicos, visando a integração ao Sistema Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Devem fazer parte da solução os serviços necessários para o atendimento da demanda da área de Segurança Pública, conforme levantamento de necessidades empreendido pela **CONTRATANTE** junto ao Governo. Estes serviços devem estar disponíveis para serem adquiridos pela **CONTRATANTE**, conforme as necessidades dos seus clientes e planejamento específico a ser definido após a assinatura do Contrato junto à Contratada.

2.2. Todos os módulos do Sistema Integrado e Informatizado de Segurança Pública estão referenciados neste CONTRATO e no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N.º xx/xxxx, parte integrante deste CONTRATO, podendo ser solicitados.

2.3. É facultado à **CONTRATANTE**, no decorrer da execução do CONTRATO, definir quais destes módulos serão, efetivamente, adquiridos junto à **CONTRATADA**, e o momento oportuno desta aquisição, não sendo obrigada a adquirir qualquer um deles especificamente.

2.3.1. É possível, que ao final da Vigência do Contrato, somente parte destes Módulos venham a ser adquiridos, com os serviços correspondentes atrelados a eles.

2.4. Desta forma, os serviços a serem prestados na referida contratação estão divididos nos seguintes lotes:

2.5. **LOTE 1 – Módulos Relacionado à autuação da Polícia Militar**

Serviços por demanda			
	Serviço	**Unidade**	**Qtd.**
S.1.1	Sustentação Mensal do Módulo de Ocorrências, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.1.2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Militar Ambiental, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes	Serviço Mensal	1
S.1.3	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	2
S.1.4	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	10
S.1.5	Sustentação Mensal do Módulo Mobile (12 meses)	Serviço Mensal	500
S.1.6	Fornecimento dos Kits de Tecnologia Embarcado, compostos de Smartphones e Impressoras Térmicas Bluetooth (12 meses)	Serviço Mensal	500

Tabela 1- LOTE 1 – Módulos Relacionado à autuação da Polícia Militar

2.5.1. Detalhamento do LOTE 1 **– Módulos Relacionado à autuação da Polícia Militar**

2.5.2. Os itens **S.1.1** e **S.1.2** referem-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre os módulos por ela disponibilizados.

2.5.2.1. Estão contidos neste serviço também a realização, em si, da Implantação do referido Módulo no Data Center indicado pela CONTRATANTE, com toda a parametrização necessária para o seu uso imediato pelo Cliente da Contratante.

2.5.2.1.1. Os valores relacionados aos itens **S.1.1** e **S.1.2** somente serão devidos se o módulo correspondente estiver Implantado ou Em Implantação no Data Center indicado pela **CONTRATANTE**.

2.5.2.2. É parte integrante ainda deste serviço, a Cessão de Direitos sobre o módulo e os códigos fontes que devem ocorrer no primeiro mês de execução do serviço de Sustentação do Módulo, conforme Termo de Cessão de Direitos de Uso Específico.

2.5.2.3. Esta Cessão de Direitos é pré-requisito para o pagamento do primeiro mês de Sustentação do Módulo correspondente.

2.5.2.4. Os Roteiros detalhados destes processos de disponibilização (Implantação) devem ser fornecidos à **CONTRATANTE**, além do Dicionário de Dados, Esquema de Arquitetura e demais documentações técnicas atualizadas dos softwares.

2.5.2.5. A entrega dos documentos deste documentos é condição necessária para o pagamento dos serviços realizados.

2.5.2.6. Os valores relacionados aos itens **S.1.1** e **S.1.2** somente serão devidos se o módulo correspondente estiver Implantado ou Em Implantação no Data Center indicado pela **CONTRATANTE**.

2.5.3. O item **S.1.3** refere-se aos treinamento de Administradores dos Módulos. Assim, tem a quantidade relativa ao total de módulos a ser disponibilizado pela Contratada.

2.5.4. O item **S.1.4** é um conjunto de 10 treinamentos sobre os diversos módulos implantados que serão usados pela Contratante, conforme a sua necessidade e de seus clientes.

2.5.5. O item **S.1.5** não trata de sustentação de um novo módulo mas de sustentação dos serviços mobile referentes às funcionalidades de autuação descritas no Módulo de Ocorrências.

2.5.5.1. No item **S.1.5** encontra-se o suporte e o tratamento de problemas na conectividade e nos aparelhos, inclusive com sua substituição em caso de necessidade.

2.5.6. O item **S.1.6** refere-se a disponibilização contínua dos equipamentos necessários a execução dos serviços mobile referentes às funcionalidades de autuação descritas no Módulo de Ocorrências.

2.5.7. Os itens S.1.5 e S.1.6 devem serão faturados proporcionalmente à quantidade de aparelhos disponibilizados pela **CONTRATADA** e aptos a serem utilizados.

2.5.8. Qualquer aumento ou diminuição de aparelhos aptos para uso determina o valor a ser cobrado quanto a estes itens.

2.5.9. Os aparelhos devem ser disponibilizados, conforme quantitativos solicitados pela **CONTRATANTE**.

2.5.10. O quantitativo de aparelhos será definido pela **CONTRATANTE** no momento da solicitação inicial do serviço ou de sua alteração ao longo da vigência do Contrato.

2.6. **LOTE 2 – Módulos Relacionados às demais Agências de Segurança**

Serviços por demanda			
	Serviço	**Unidade**	**Qtd.**
S.2.1	Sustentação Mensal do Módulo de Polícia Judiciária, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.2	Sustentação Mensal do Módulo de Procedimentos da Polícia Técnico-Científica, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.3	Sustentação Mensal do Módulo de Corregedoria, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.4	Sustentação Mensal do Módulo de Denúncias 181, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	1
S.2.5	Sustentação Mensal do Módulo de Reconhecimento Facial, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes.	Serviço Mensal	950
S.2.6	Disponibilização de infraestrutura necessária para Execução do Módulo de Reconhecimento Facial.	Serviço Mensal	950
S.2.7	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 01, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	20
S.2.8	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 02, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	90
S.2.9	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 03, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	340
S.2.10	Fornecimento dos Kits de Tecnologia do TIPO 04, com serviços do órgão solicitante conforme Termo de Referência.	Serviço Mensal	500
S.2.11	Treinamento para administração do sistema com relação aos módulos (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	4
S.2.12	Treinamento para turma de usuários dos módulos do sistema (até 20 pessoas em cada turma)	Treinamento de Turma	10

Tabela 2- LOTE 2 – Módulos Relacionados às demais Agências de Segurança

2.6.1. Detalhamento do LOTE 2 – **Módulos Relacionados às demais Agências de Segurança**

2.6.2. Os itens de **S.2.1** a **S.2.4** referem-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre os módulos por ela disponibilizados.

2.6.2.1. Estão contidos neste serviço também a realização, em si, da Implantação do referido Módulo no Data Center indicado pela Contratante, com toda a parametrização necessária para o seu uso imediato pelo Cliente da Contratante.

2.6.2.2. Os valores referentes aos itens **S.2.1** a **S.2.4** somente serão devidos se o módulo correspondente estiver implantado ou em Implantação.

2.6.3. É parte integrante ainda deste serviço, a Cessão de Direitos sobre o módulo e os fontes que deve ocorrer no primeiro mês de execução do serviço de Sustentação do Módulo, conforme Termo de Cessão de Direitos de Uso específico.

2.6.3.1. Esta Cessão de Direitos é pré-requisito para o pagamento do primeiro mês de Sustentação do Módulo correspondente.

2.6.4. Os Roteiros detalhados destes processos de disponibilização (Implantação) devem ser fornecidos à **CONTRATANTE**, além do Dicionário de Dados, Esquema de Arquitetura e demais documentações técnicas atualizadas dos softwares.

2.6.5. A entrega dos documentos deste documentos é condição necessária para o pagamento dos serviços realizados

2.6.6. O item **S.2.5** refere-se ao serviço contínuo a ser consumido ao longo da contratação, relacionado ao apoio que a Contratada dará quanto a correção de problemas, pequenos ajustes na aplicação e suporte técnico em geral sobre este módulo por ela disponibilizado, nos mesmos moldes do indicado nos itens 2.5.1 e 2.5.3 deste CONTRATO.

2.6.7. O item **S.2.6** refere-se à disponibilização da infraestrutura de datacenter específica para processamento da solução de IA referida no módulo do item S.2.5, em função das especificidades relacionadas ao hardware necessário para este tipo de SOLUÇÃO, que vai exigir um dimensionamento aderente à solução proposta pelo **FORNECEDOR**.

2.6.7.1. A SOLUÇÃO deve ser adequadamente dimensionada para atender os dispositivos relacionados à Solução de IA (até 650 dispositivos).

2.6.7.1.1. É desejado que a **CONTRATANTE** possa contar com a possibilidade de o **FORNECEDOR** disponibilizar, junto com o software, a infraestrutura de datacenter no qual a solução possa executar.

2.6.7.1.2. Este é um serviço adicional que precisa estar disponível para a **CONTRATANTE**, a fim de que ela utilize dentro de sua prerrogativa de determinar onde deverá executar a Solução.

2.6.7.1.3. Quanto a esta disponibilização, será dado prazo, não superior a 30 dias, para que o **FORNECEDOR** prepare a infraestrutura de datacenter a ser

disponibilizada para a execução deste Módulo, uma vez que a Contratante formalize a solicitação do serviço, no curso da vigência do Contrato.

2.6.8. A disponibilização da infraestrutura para a execução da solução de IA não exime o **FORNECEDOR** de prestar todas as informações e documentação prestadas em relação aos módulos dos itens **S.2.1** a **S.2.4,** conforme **itens 2.5.1** e **2.5.3** deste CONTRATO**.**

2.6.9. **O Termo de Cessão de Direitos de Uso específico** será exigido pela **CONTRATANTE.**

2.6.10. Estes cuidados visam manter os clientes da **CONTRATANTE**, da área de segurança pública, sempre resguardados quanto à adequação dos programas em execução nos sistemas que os atendem.

2.6.11. Os itens **S.2.7** a **S.2.10** referem-se ao serviço contínuo de disponibilização da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da solução de IA quanto à coleta das informações de vigilância que serão submetidos à solução de IA, envolvendo:

2.6.11.1. Torres de segurança;

2.6.11.2. Painéis de LED;

2.6.11.3. Câmeras específicas;

2.6.11.4. Controladoras;

2.6.11.5. Estrutura elétrica e demais itens indicados neste CONTRATO e no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N.º xx/xxxx, parte integrante deste CONTRATO.

2.6.12. O item **S.2.11** refere-se aos treinamento de Administradores dos Módulos.

2.6.12.1. A quantidade de treinamento será proporcional ao total de módulos a ser disponibilizado pela Contratada.

2.6.13. O item **S.2.12** é um conjunto de 10 treinamentos sobre os diversos módulos implantados que serão usados pela **CONTRATANTE**, conforme a sua necessidade e de seus clientes.

2.7. Das Características do Objeto:

2.7.1. Como elemento básico da solução, e visando permitir a integração destes módulos, independentemente dos fornecedores de cada um deles, um mecanismo integrado de **Gestão de autenticação de usuários e de acesso às funcionalidades** precisa ser estabelecido.

2.7.2. As soluções contratadas devem oferecer suporte para:

2.7.2.1. Gestão de Usuários;

2.7.2.2. Gestão de Grupos de Usuários;

2.7.2.3. Gestão de Funcionalidades;

2.7.2.4. Gestão de Acessos de Grupos a Funcionalidades;

2.7.2.5. Gestão de Vinculação de Usuários a Grupos.

2.7.3. Os vários módulos da solução, independente de fornecedor, devem compartilhar um mesmo mecanismo para a gestão da autenticação e do acesso, a ser definido pela PRODAM.

2.7.4. O suporte para o mecanismo de gestão de autenticação de usuários e de acessos deve permitir:

2.7.4.1. Inserir, atualizar, excluir e consultar Usuários (individual ou na sua totalidade)

2.7.4.2. Inserir, atualizar, excluir e consultar Grupos (individual ou na sua totalidade)

2.7.4.3. Inserir, atualizar, excluir e consultar Funcionalidades (individual ou na sua totalidade)

2.7.4.4. Inserir, atualizar, excluir e consultar Acessos de Grupos a funcionalidades (individual ou na sua totalidade)

2.7.4.5. Inserir, atualizar, excluir e consultar Vinculação de Usuários a Grupos (individual ou na sua totalidade)

2.7.4.6. Uma aplicação externa centralizará a gestão da autenticação e dos acessos de todos os usuários dos diversos módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública, integrando-se às soluções dos fornecedores contratados no presente processo. Esta aplicação centralizadora será definida pela PRODAM.

2.7.4.7. Além disso, por meio do serviço de Sustentação Mensal de Módulo, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes, os Módulos do Sistema Integrado de Segurança Pública adquiridos **(itens de serviço de S.1.1**, **S.1.2 e de S.2.1 a S.2.10)** devem atender aos seguintes constantes no **ANEXO IV do** no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N.º xx/xxxx, parte integrante deste CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os serviços ora contratados serão executados sob o **regime de empreitada por preço global**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO

4.1. A prestação do serviço ocorrerá no ESTADO DO AMAZONAS, com a disponibilização dos Módulos sendo realizado no Data Center indicado pela **CONTRATANTE**, prioritariamente no Data Center da PRODAM;

4.2. O acesso pelos usuários finais deve ser realizado por meio da Internet ou outro meio similar que a **CONTRATANTE** determine;

4.3. Quando da requisição de implantação de um módulo por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** tem um prazo de 15 dias para apresentar um Cronograma de Implantação que defina o início e o término deste trabalho de implantação;

4.4. O prazo para início dos trabalhos de implantação de um módulo, requisitado pela Contratante, será de até 30 dias, salvo se, no CONTRATO, for indicado que o mesmo não é de entrega imediata ou tiver como pré-requisito outros módulos. Este prazo começa a contar da comunicação da Contratante à Contratada;

4.5. O prazo poderá ser estendido mediante prévio acordo entre as partes e conforme justificativa plausível;

4.6. Na data final da implantação, considera-se imediatamente iniciado o serviço de Sustentação do referido Módulo;

4.7. Em qualquer caso, o início da implantação de um módulo não pode ocorrer em prazo superior a 90 dias de sua solicitação pela Contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá de acordo com a apuração da quantidade de serviços demandados no Pedido de Compras - PC, devidamente atestados, conforme apresentação de relatório de execução de serviço.

5.2 Os itens de serviço **S.1.1, S.1.2 e de S.2.1 a S.2.4,** das tabeles de serviços por demanda **(Item 2.5 e 2.6 deste CONTRATO),** referentes à Sustentação Mensal, com cessão de direitos perpétuos sobre o Módulo e sobre os seus fontes, dos diversos módulos, serão pagos mensalmente, conforme valor definido para cada módulo, e com o início do pagamento a partir da data de início efetivo da implantação do referido módulo.

5.3 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, com os descontos legais (retenções);

5.4 Será de responsabilidade da Contratada disponibilizar relatório de execução de serviço junto com a Nota Fiscal/Fatura para apuração de valores

5.5 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega e aprovação de cada um dos itens constantes da tabela de serviços por demanda **(Item 2.5 e 2.6 deste CONTRATO),**

5.6 O processo de pagamento será iniciado após o 8º. dia útil da entrega, pelo envio, da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, do documento que formaliza a realização da etapa do trabalho, conforme tabela de serviços por demanda **(Item 2.5 e 2.6 deste CONTRATO)**, sendo este o período para que a **CONTRATANTE** se pronuncie sobre o documento recebido

5.7 A **CONTRATADA** deverá protocolar o pedido de pagamento na **CONTRATANTE**, instruído com cópia do referido documento, além de apresentar nota fiscal ou fatura dos serviços ou ainda boleto

de cobrança, e documentos necessários para comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS;

5.8 O valor do pedido de pagamento deve corresponder ao total contratado, contido na referida tabela de serviços por demanda (parte 2 deste Contrato), referente a entrega que estiver sendo realizada

5.9 O fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto ao final de cada período ou a cada prestação de serviço mensal. Deverá ser elaborado relatório de acompanhamento do fornecedor, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo

5.10 O fiscal técnico também deverá realizar a avaliação de pré-faturamento

5.11 Compete ao fiscal administrativo, após o recebimento da Nota Fiscal e dos demais documentos da Contratada (Certidões Negativas e demais documentos como, recolhimentos de encargos quando envolver mão de obra terceirizadas) e atestar essa etapa

5.12 O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato - ato que concretiza o ateste da execução dos serviços/entrega do produto

5.13 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.14 O gestor poderá emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios, Nota Fiscal/Fatura e documentação apresentados

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar reajuste de preços dos itens a cada 12 meses, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que apresente tabela de custos justificando a necessidade.

6.2 O reajuste de preços se dará com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

6.4 Caberá à **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do índice do reajuste a ser pleiteado, para fins de análise e decisão da **CONTRATANTE**, cabendo negociação pelas partes em todo o caso.

6.5 A periodicidade de reajustamento será anual, devendo a **CONTRATADA** apresentar tal pedido em até 30 (trinta) dias, após a data de aniversário da proposta ou efeitos financeiros do último reajuste. Após essa data, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento do período correlato

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização da **CONTRATANTE**, por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 71 da Lei N.º 13.303/2016 e legislação pertinente.

7.2 Ao longo da vigência do Contrato, a **CONTRATANTE** pode solicitar a aquisição da licença de uso e da implantação de qualquer dos módulos objeto deste processo, ficando o **CONTRATADO** obrigado a fornecer a prestação dentro do prazo de entrega definido em contrato, sendo que este não pode ser superior a 6 meses;

7.3 O início da prestação do serviço de Sustentação de um Módulo deve ocorrer de imediato ao término da implantação do referido Módulo, quando tal Módulo já estará disponível para uso em produção para os usuários com acesso liberado durante a implantação

7.4 Em relação à Licença de uso de um determinado módulo, o Termo de cessão de direitos sobre os fontes deve ser assinado e entregue à PRODAM por ocasião da solicitação do pagamento da licença, no caso de pagamento único, ou por ocasião da solicitação do pagamento da primeira parcela de uma Licença, em caso de parcelamento do valor correspondente à licença. O Pagamento deve ser retido no caso de ausência deste documento.

8 CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

9 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste CONTRATO, a **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual a seguir identificada, numa das modalidades previstas no § 1º do art. 70 da Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste CONTRATO.

9.2 A Garantia será no valor de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do CONTRATO e com vencimento no término do prazo de vigência deste CONTRATO.

9.3 A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo.

9.4 Nas ocorrências previstas no item 9.5 deste Instrumento, o garantidor permanece responsável pelas obrigações já asseguradas.

9.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do CONTRATO, parcial ou total, e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;

9.5.3 Penalidades contratuais de qualquer natureza aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

9.6 Não será aceito instrumento de garantia em cujos termos não constem expressamente:

9.6.1 Os eventos indicados no item 9.5, deste Instrumento;

9.6.2 Declaração do garantidor de que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais e que não oporá cláusulas de isenções de responsabilidade relativas ao cumprimento das disposições contratuais;

9.6.3 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**;

9.6.4 Em caso de penalidade imposta pela **CONTRATANTE**, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na forma fixada pela **CONTRATANTE**, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da **CONTRATADA**;

9.6.5 Expressa renúncia dos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade Fiança Bancária (Lei N.º 10.406/2002).

9.7 Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 9.5 deste Instrumento, obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pela **CONTRATANTE**.

9.8 Em caso de alteração do valor contratado a **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no item anterior.

9.9 Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos itens anteriores, dentro do prazo estipulado, ficará sujeita às penalidades contratuais cabíveis.

9.10 As garantias, ou seus saldos, serão liberados ou restituídos conforme o disposto no item 9 deste CONTRATO, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

9.11 Será considerada extinta a garantia:

9.11.1 Com a devolução da apólice ou carta fiança, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO;

9.11.2 No prazo de 15 (quinze) dias úteis após o término da sua vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza por atender todas as condições existentes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico N.º xx/xxxx, parte integrante deste CONTRATO, bem como todas as condições pactuadas neste instrumento além das obrigações seguintes.

10.2 A **CONTRATADA** que se enquadrar nos limites de valores estabelecidos no **art. 1º da Lei Estadual nº 4.730/2018** deverá comprovar que possui programa de integridade, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO, com vistas a detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Amazonas.

10.3 Como parte integrante de suas obrigações, e em atendimento à legislação pertinente e à Política de Segurança da Informação e Comunicação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá assinar o "**Termo de Responsabilidade e Confidencialidade para Fornecedores e Parceiros**", e o "**Termo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais**", constante no Anexo I e II deste CONTRATO, respectivamente.

10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

10.5 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelo mau uso ou extravio dos documentos sob sua guarda.

10.6 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando à **CONTRATANTE** os esclarecimentos julgados necessários.

10.7 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**.

10.8 Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato e que venham a ser estabelecidas nas Ordens de Serviço

10.9 Elaborar e apresentar à **CONTRATANTE**, nas datas estabelecidas nas Ordens de Serviço, todos os produtos e relatórios de acompanhamento e de final de execução de serviços. Os relatórios deverão contemplar detalhamento das atividades desenvolvidas.

10.10 Atender às solicitações da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos.

10.11 Atender aos requisitos exigidos pela **CONTRATANTE** com relação ao Padrão de Qualidade dos Serviços.

10.12 Atender os requisitos exigidos para **CONTRATADA** com relação a sigilo e segurança da informação:

10.12.1 Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;

10.12.2 Responsabilizar pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.13 Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.14 Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, as informações relativas à política de segurança adotada pelo **CONTRATANTE** e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;

10.15 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, seja fabricante, técnicos, subempreiteiros, entre outros;

10.16 Comunicar aos responsáveis pela fiscalização do contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido;

10.17 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução dos serviços, que venham porventura a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;

10.18 Promover a transferência de conhecimento para os técnicos indicados pelo demandante, de forma a permitir, futuramente, a completa gerência, operação, monitoramento e otimização da solução;

10.19 Formalizar o encerramento dos serviços, com documentação, procedimentos e termo de entrega;

10.20 Faturar somente as Ordens de Serviço efetivamente concluídas, atestadas e aceitas pelo **CONTRATANTE**;

10.21 Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do **CONTRATANTE** no que diz respeito ao cumprimento do objeto contratado;

10.22 Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos chamados técnicos de suporte e às manutenções corretivas da solução;

10.23 Fiscalizar regularmente os seus funcionários designados para a prestação dos serviços verificando as condições em que as atividades estão sendo realizadas;

10.24 Colocar seu corpo técnico à disposição do **CONTRATANTE** para orientação quanto à execução dos serviços, sempre que solicitado;

10.25 A Contratada deve, com vistas à garantia de qualidade, apresentar pacotes de casos de testes automatizados aos quais devem ser submetidos os softwares sempre que modificações forem realizadas. Estas serão configuradas no processo de deploy dos fontes em produção a partir do ambiente da **CONTRATANTE**

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

11.1 A **CONTRATADA** compromete-se a manter e implementar **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado do Amazonas, em conformidade com a **Lei 4.730 de 27 de dezembro de 2018, a Instrução Normativa nº 03, de 28 de novembro de 2022,** bem como as demais normas correlatas.

11.2 O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** é obrigatório nos contratos cujo valor global seja superior a **R$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), para obras e serviços de engenharia, e **R$ 1.430.000,00** (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), para compras e serviços, e o prazo seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

11.3 O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** deverá abranger as seguintes diretrizes e componentes, além daqueles constantes do artigo **4º** da **Lei 4.730 de 27 de dezembro de 2018**:

11.3.1 **Política de Integridade e Código de Conduta**:

11.3.1.1 A **CONTRATADA** deverá instituir uma política de integridade que deixe claro seu compromisso com práticas éticas, combate à corrupção e conformidade com a legislação. Essa política deverá ser formalizada em um Código de Conduta acessível a todos os colaboradores e fornecedores da empresa.

11.3.2 **Estrutura de Governança:**

11.3.2.1 A **CONTRATADA** deverá dispor de uma estrutura organizacional com responsáveis específicos pela supervisão e implementação do programa de integridade - área de Compliance.

11.3.2.2 A alta direção da **CONTRATADA**, incluídos os Conselhos, quando aplicado, deverá estar ativamente engajada e comprometida com o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**.

11.3.3 **Avaliação e Monitoramento de Riscos:**

11.3.3.1 A **CONTRATADA** deverá realizar uma análise de riscos periódica para identificar potenciais vulnerabilidades a fraudes, corrupção e outras condutas ilícitas nas suas operações. Com base nessa avaliação, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas apropriadas.

11.3.4 **Mecanismos de Prevenção e Controle:**

11.3.4.1 A **CONTRATADA** deverá incluir no **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** controles internos para prevenção e detecção de fraudes e corrupção, tais como:

11.3.4.1.1 Segregação de funções,

11.3.4.1.2 Políticas de aprovação de transações e monitoramento de atividades suspeitas.

11.3.5 **Treinamento e Sensibilização dos Colaboradores:**

11.3.5.1 A **CONTRATADA** deverá ministrar treinamentos periódicos sobre ética, integridade e cumprimento de normas para todos os colaboradores, especialmente aqueles diretamente envolvidos no cumprimento deste **CONTRATO**.

11.3.5.2 Os treinamentos deverão ser documentados e estar disponíveis para verificação pela **CONTRATANTE**.

11.3.6 **Canal de Denúncia:**

11.3.6.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um canal de denúncia seguro e confidencial, onde colaboradores, fornecedores e terceiros possam reportar eventuais irregularidades ou comportamentos contrários aos princípios do programa de integridade. Esse canal deverá garantir a proteção de dados e o anonimato do denunciante, quando solicitado.

11.3.7 **Ações Corretivas e Disciplinares:**

11.3.7.1 O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** deverá prever medidas para investigação e resolução de incidentes, incluindo ações disciplinares para colaboradores que violem as políticas de integridade. A gestão de cada incidente deve ser transparente e comunicada, conforme aplicável, às partes envolvidas.

11.3.8 **Monitoramento e Revisão do Programa:**

11.3.8.1 O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** deverá ser monitorado e revisado periodicamente para garantir que ele permaneça eficaz e alinhado às melhores práticas e mudanças na legislação aplicável.

11.3.8.2 O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades do **FORNECEDOR**, que deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, com vistas a garantir a sua efetividade.

11.4 A **CONTRATADA** deverá implementar o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** em até **180 dias** a contar da assinatura do contrato;

11.5 A **CONTRATADA** deverá Garantir que todos os colaboradores estejam cientes das políticas de conformidade e integridade;

11.6 A **CONTRATADA** deverá realizar auditorias e monitoramentos periódicos de suas atividades para garantir a eficácia do programa

11.7 A **CONTRATADA** deverá, Sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, fornecer documentos e evidências que comprovem a implementação e o funcionamento do programa de integridade.

11.8 A **CONTRATADA** deverá assegurar que seus funcionários e colaboradores que atuem na execução deste **CONTRATO** participem de treinamentos de integridade e compliance, de acordo com o estabelecido na **Lei 4.730 de 27 de dezembro de 2018, na Instrução Normativa nº 03, de 28 de novembro de 2022,** bem como nas demais normas correlatas.

11.9 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, auditorias independentes sobre o programa de integridade do **FORNECEDOR**, podendo solicitar documentos e relatórios que comprovem a conformidade com as disposições contratuais e legais.

11.10 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas para o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, conforme previsto neste CONTRATO e nos dispositivos da **Lei 4.730 de 27 de dezembro de 2018, na Instrução Normativa nº 03, de 28 de novembro de 2022,** bem como nas demais normas correlatas, o A **CONTRATADA** estará sujeito às sanções e penalidades descritas abaixo, conforme a gravidade da infração, a reincidência e o potencial de dano causado:

11.10.1 **Advertência Formal**:

11.10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá emitir uma advertência formal a **CONTRATADA** em caso de primeira infração de baixo impacto, alertando sobre o descumprimento e concedendo prazo para correções adequadas.

11.10.1.1.1 Essa advertência poderá incluir recomendações específicas para ajustes no Programa de Integridade.

11.10.2 **Multa**:

11.10.2.1 A **CONTRATADA** poderá ser penalizada com multa de **0,02%** (dois centésimos por cento), por dia, incidentes sobre o valor do contrato, após regular procedimento administrativo, observado o contraditório e ampla defesa;

11.10.2.2 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

11.10.2.3 O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação da multa

11.10.2.4 O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar a execução do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

12.2 Solicitar a correção ou substituição do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.3 Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais

12.4 Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à **CONTRATADA** e exigindo as medidas corretivas necessárias.

12.5 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e nas clausulas desse CONTRATO, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**.

12.6 Notificar a **CONTRATADA** quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a PRODAM.

12.7 Fornecer à **CONTRATADA** todos os documentos, informações e demais elementos que sejam pertinentes à vigência do CONTRATO.

12.8 Aplicar as penalidades previstas na lei e nas clausulas deste CONTRATO, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir o objeto contratado.

12.9 Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso a qualquer ambiente ou infraestrutura disponibilizada para sua equipe trabalhar na execução dos serviços, objeto deste contrato, e eventuais alterações.

12.10 Estabelecer a ordem de execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, por meio da escolha dos módulos a serem adquiridos e serviços atrelados, como Implantação do Módulo e Sustentação do Módulo, bem como do momento conveniente de aquisição de cada módulo;

12.11 Avaliar os relatórios das atividades executadas pela **CONTRATADA**;

12.12 Indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas respectivas áreas de atuação.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste CONTRATO.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - ESG

14.1 A CONTRATADA concorda em cumprir e fazer cumprir, conforme o caso, e declarar-se ciente e disposto a seguir:

14.1.1 Respeitar e promover a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação.

14.1.2 Adotar medidas de combate à prática de lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

14.1.3 Adotar conduta justa e ética, respeitando os princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da CONTRATANTE.

14.1.4 Proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto, incluindo, mas não se limitando à:

14.1.4.1 Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

14.1.4.2 Lei nº 9.605/1998, a chamada “Lei dos Crimes Ambientais”;

14.1.4.3 Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como as demais normas relacionadas ao gerenciamento, ao manuseio e ao descarte adequado dos resíduos sólidos resultantes de suas atividades, privilegiando todas as formas de reuso, reciclagem e de descarte adequado, de acordo com as normas antes mencionadas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste CONTRATO. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções legais aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa de **2%** (cinco por cento) sobre o valor do item de Implantação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de atraso para entrega no Planejamento da Implantação estabelecido no item 4.3 (15 dias) deste CONTRATO.

15.2.2.1 Além da multa prevista no artigo anterior, incidirá o acréscimo estipulado no item **15.2.5** deste CONTRATO, a ser aplicado **por dia de atraso** na entrega do módulo correspondente.

15.2.3 Multa de **5%** (cinco por cento) sobre o valor do item de Implantação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de ser definida data para início de Implantação superior a 30 dias da sua solicitação (estabelecido no item 4.4 deste contrato), salvo se especificado prazo de entrega diverso quando da assinatura do contrato.

15.2.3.1 Além da multa prevista no artigo anterior, incidirá o acréscimo estipulado no item **15.2.5** deste CONTRATO, a ser aplicado **por dia de atraso** na entrega do módulo correspondente

15.2.4 Multa de **10%** (cinco por cento) sobre o valor do item de Implantação correspondente ao módulo a ser implantado no caso de ser iniciada a Implantação em prazo superior aos 90 dias da sua solicitação (estabelecido no item 4.7 deste contrato), salvo se especificado prazo de entrega diverso quando da assinatura do contrato.

15.2.4.1 Além da multa prevista no artigo anterior, incidirá o acréscimo estipulado no item **15.2.5** deste CONTRATO, a ser aplicado **por dia de atraso** na entrega do módulo correspondente

15.2.5 Multa moratória de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

15.2.6 Multa compensatória de até **10%** (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, no caso de inexecução total do objeto

15.2.7 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.3 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou da Garantia, se houver.

15.4 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a Lei N.º 13.303/2016 que rege a matéria concernente às licitações e contratos e cláusulas constantes neste CONTRATO;

15.5 Quando o valor da multa atingir 10% (dez por cento) do valor global do CONTRATO, a **CONTRATANTE** a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato e/ou aplicar as penalidades previstas neste CONTRATO e na Lei N.º 13.303/2016.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o futuro Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas em lei;

15.7 Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem justa causa, pode ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à **CONTRATANTE**;

15.8 As multas, apuradas após regular procedimento administrativo, serão recolhidas, no prazo de 05 (cinco) dias, ou descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, da garantia prestada, ou, ainda, cobrada judicialmente;

15.9 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.10 As penalidades previstas neste item serão formalmente motivadas nos autos do respectivo processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS

16.1 A **CONTRATADA**, notificada da sanção que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para apresentar defesa prévia.

16.2 Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre com efeito suspensivo:

16.2.1 Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;

16.2.2 Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o CONTRATO;

16.2.3 Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3 A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do Recurso. A decisão deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 Constituem motivos para a rescisão do presente CONTRATO:

17.1.1 UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE** em razão:

17.1.1.1 Do não cumprimento por parte da **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.1.1.2 Do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.1.1.3 Da lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

17.1.1.4 Do atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

17.1.1.5 Da paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

17.1.1.6 Da subcontratação feita contrariamente ao artigo 78 da Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando não admitidas no instrumento convocatório e no CONTRATO ou, quando admitidas, se causarem prejuízo à execução do CONTRATO;

17.1.1.7 Do desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO ou de seus superiores;

17.1.1.8 Do cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo Gestor ou Fiscal do CONTRATO;

17.1.1.9 Da decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

17.1.1.10 Da dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

17.1.1.11 De alteração social ou de modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do CONTRATO;

17.1.1.12 De interesse público, ou pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

17.1.2 AMIGAVELMENTE pelas partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

17.1.3 JUDICIALMENTE, nos termos da legislação em vigor.

17.2 A rescisão de que trata o item 17.1.1, desta cláusula, será determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** indenização de qualquer natureza.

17.3 A declaração de rescisão administrativa, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será sempre feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão de divulgação oficial estadual.

17.4 A rescisão amigável, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será reduzida a termo no processo administrativo.

17.5 Qualquer um desses casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o CONTRADITÓRIO e a AMPLA DEFESA.

17.6 Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das Partes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

17.7 A **CONTRATADA** DEVERÁ se responsabilizar por quaisquer prejuízos advindos de não cumprimento dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer

responsabilidades de seus atos; e ainda estará sujeita a todas as multas e penalidades legais previstas neste CONTRATO e na legislação vigente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

18.1 As causas de rescisão previstas neste instrumento acarretam, no que couber, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

18.1.1 Assunção imediata do objeto deste CONTRATO no estado em que se encontrar, por ato seu;

18.1.2 Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, inclusive na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais da **CONTRATADA**;

18.1.3 Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES DO PRESENTE CONTRATO

19.1 O Presente CONTRATO poderá ser alterado conforme artigo 81 da Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

19.2 As alterações poderão ser realizadas por Termos Aditivos.

19.3 Nenhuma alteração poderá ser realizada sem o acordo da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, vedada a alteração que viole a obrigação de licitar.

19.4 De comum acordo, as partes poderão suspender a execução do objeto deste CONTRATO, quando, justificadamente, por motivo imperioso e extraordinário, se fizer necessário.

19.5 A suspensão será formalizada através de Termo Aditivo, onde será definida a expectativa de prazo do reinício da execução, bem como dos correspondentes pagamentos, devendo, quando aplicável, ser firmado novo Cronograma de execução.

19.6 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do CONTRATO.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO CONTROLE

20.1 A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de informações do presente CONTRATO via sistema ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21 CLÁUSULA VINGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

21.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive na possibilidade de renovação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do Presente Instrumento.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE RISCO

22.1 A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** deverão observar e acompanhar durante a execução do objeto contratado os riscos inerentes relacionados na matriz abaixo:

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo p/ ajustes	Tratativa / Penalidade
Não cumprimento de cláusulas contratuais	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte na entrega de qualquer Etapa do Objeto	Alto	CONTRATADA	72h	Suspensão do pagamento da NF até entrega total da Etapa do Objeto.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia de falha no atendimento	Médio	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Qualidade do serviço Afetado com baixa performance	Baixo	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.
Levantamento inadequado ou insuficiente dos itens que compõem os serviços	Baixo	CONTRATANTE	Até a contratação	Inclusão de horas de serviço para customização dos módulos adquiridos
Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado	Baixo	CONTRATANTE	Até a contratação	Realização de processo licitatório buscando empresa com expertise em segurança pública

Legenda:

Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. A **CONTRATANTE** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A **CONTRATANTE** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A **CONTRATANTE** não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

Quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei N.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), não há, identificada neste CONTRATO, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da **CONTRATADA** para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 Durante a vigência do CONTRATO, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por colaborador designado pela **CONTRATANTE**, que assumirá a função de Fiscal do CONTRATO, não implicando em corresponsabilidade, nem eximindo a **CONTRATADA** de responsabilidade.

23.2 Os Gestores e fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.3 A atividade de fiscalização será realizada para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a qualidade dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

23.4 O fiscal designado pela **CONTRATANTE** deverá:

23.4.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;

23.4.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;

23.4.3 Informar à Administração da **CONTRATANTE** o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 O foro do presente CONTRATO é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

25 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pelas normas de Direito Privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e demais normas aplicáveis.

26 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1 A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente CONTRATO, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na forma da Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

27 CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

27.1 O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, inclusive nos casos omissos, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.

27.2 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, na data da assinatura eletrônica [ou xx de xxxx de xxxx].

Pela CONTRATANTE

xxxxxxxx

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

xxxxxx

Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO I DA MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

Considerando:

(i) a intenção das partes de realizar acordo comercial, acordo de cooperação técnica ou quaisquer outros, a título oneroso ou não oneroso;

(ii) a possibilidade de que a **CONTRATADA** tenha acesso a informações confidenciais técnicas e ou estratégicas das quais a **CONTRATANTE** é proprietária e ou custodiante;

(iii) a necessidade, da **CONTRATANTE**, de resguardar a segurança de tais informações, garantindo sua confidencialidade; e

(iv) a necessidade, da **CONTRATANTE**, de estabelecer regras para o manuseio e tratamento de tais informações, bem com definir o modo como estas poderão ser usadas e deverão ser protegidas.

Resolvem, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmar o presente instrumento, vinculado ao [contrato, acordo, convênio ou ajuste], com os seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo é a proteção de informações confidenciais disponibilizadas pela **CONTRATANTE** em razão da celebração de CONTRATO para prestação de serviços com a **CONTRATADA**.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA. Para os fins deste instrumento, considera-se:

(i) CONTRATO: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

(ii) **CONTRATANTE**: órgão ou entidade da Administração Pública signatária do instrumento contratual;

(iii) **CONTRATADA**: pessoa física ou jurídica signatária de CONTRATO com a Administração Pública;

(iv) INFORMAÇÃO DA **CONTRATANTE**: qualquer informação, elaborada ou não por parte da **CONTRATADA**, ou ainda, revelada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que esteja relacionada às atividades de prestação de serviços à **CONTRATANTE**, seus clientes ou fornecedores e das quais a **CONTRATANTE** seja proprietária e ou custodiante.

CLÁUSULA TERCEIRA. Não são consideradas informações da **CONTRATANTE**:

(i) habilidades gerais, ou experiência adquirida durante o período da execução do CONTRATO ao qual este Termo está vinculado, quando a **CONTRATADA** poderia razoavelmente ter tido a expectativa de adquiri-las em situação similar ou prestando serviços a outras empresas;

(ii) informação conhecida publicamente sem a violação deste Termo ou de instrumentos similares; ou

(iii) informação cuja revelação seja exigida por lei ou regulamento, autoridade governamental ou judiciária, devendo a **CONTRATADA** providenciar para que, antes de tal revelação, seja a **CONTRATANTE** notificada da exigência (dentro dos limites possíveis diante das circunstâncias) e lhe seja proporcionada oportunidade de discuti-la.

DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONFLITUOSAS

CLÁUSULA QUARTA. A **CONTRATADA** declara que:

(i) o cumprimento de seus deveres como prestadora de serviços da **CONTRATANTE** não violará nenhum acordo ou outra obrigação de manter informações de propriedade de terceiros, não importando a natureza de tais informações;

(ii) não está vinculada a nenhum acordo ou obrigação com terceiros, o qual esteja ou possa estar em conflito com as obrigações assumidas perante a **CONTRATANTE** ou que possa afetar os interesses desta nos serviços por ela realizados; e

(iii) não trará ao conhecimento de qualquer empregado, administrador ou consultor da **CONTRATANTE** informações confidenciais – técnicas e ou estratégicas – de propriedade de terceiros, bem como não utilizará tais informações enquanto persistir qualquer espécie de vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e mesmo após encerrado este vínculo.

DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA. Para os propósitos deste Termo, toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** repassada à **CONTRATADA**, por qualquer meio, durante a execução dos serviços contratados, constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter de estrita confidencialidade, só podendo ser utilizada para fins de execução do CONTRATO ao qual este Termo é vinculado.

CLÁUSULA SEXTA. Para os propósitos deste Termo, toda e qualquer informação da **CONTRATANTE**, quer seja desenvolvida pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços, quer por outros empregados ou consultores da **CONTRATANTE**, é de propriedade exclusiva e confidencial da **CONTRATANTE**. Essa informação será tratada e protegida como tal, de acordo com o estabelecido neste Termo e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. Como consequência do conhecimento de informação da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá guardar segredo a respeito dos negócios realizados, obrigando-se desde já a: (i) não destruir, usar, copiar, transferir ou revelar a nenhuma pessoa ou entidade qualquer informação da **CONTRATANTE**, sem a sua prévia e expressa autorização;

(ii) tomar todas as precauções razoáveis para impedir a destruição, uso, cópia, transferência ou revelação inadvertida de qualquer informação da **CONTRATANTE**;

(iii) providenciar a devolução de todas as informações da **CONTRATANTE**, em qualquer meio em que estiverem armazenadas, que estejam sob sua posse e controle, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da extinção do vínculo contratual.

CLÁUSULA OITAVA. É expressamente vedado à **CONTRATADA** repassar qualquer informação da **CONTRATANTE**, inclusive a terceiros contratados para executar atividades decorrentes do CONTRATO ao qual este Termo está vinculado, exceto mediante autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. A **CONTRATADA** declara-se inteiramente responsável pelos atos praticados por seus empregados e ex-empregados, durante e após a execução do CONTRATO ao qual este Termo está vinculado, que impliquem no descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA. As obrigações da **CONTRATADA** produzirão efeitos a partir da data da assinatura do instrumento contratual ao qual este Termo está vinculado. Qualquer violação ou ameaça de violação a este Termo irá constituir justa causa para imediata rescisão do CONTRATO de prestação de serviços firmado. A rescisão não exime o infrator das penalidades previstas nos artigos 927 e seguintes do Código Civil, artigos 153 e 154 do Código Penal, assegurado o contraditório garantido pelo artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal da República.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As obrigações da **CONTRATADA** derivadas deste Termo permanecerão em vigor e produzirão seus regulares efeitos mesmo após a extinção do CONTRATO ao qual este Termo está vinculado, conforme cada uma de suas disposições, continuando válidas e com efeito, a despeito de qualquer violação de suas cláusulas ou do CONTRATO de prestação de serviços firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A **CONTRATADA** compromete-se a treinar os seus empregados envolvidos na prestação dos serviços à **CONTRATANTE**, de forma a que os mesmos estejam comprometidos e aptos a resguardar toda e qualquer informação da **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A **CONTRATADA** deverá apresentar a lista de nomes dos seus empregados e respectivas atividades a serem realizadas durante o período da execução do CONTRATO ao qual este Termo está vinculado, assegurando que qualquer mudança na composição dessa lista seja previamente notificada e aprovada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A omissão ou tolerância da **CONTRATANTE** em exigir da **CONTRATADA** o estrito cumprimento das condições deste Termo não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Partes elegem o foro da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica [ou xx de xxxx de xxxx].

Pela CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

xxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO II DA MINUTA/TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2 FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DO ANEXO

1.1. O presente anexo tem como finalidade firmar as condições e responsabilidades a serem assumidas pela Contratante e pela Contratada no que se refere a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3 DEFINIÇÔES

2.1. Para efeito deste termo, serão consideradas as seguintes definições:

2.1.1. Leis e Regulamentos de Proteção de Dados - Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se as decisões publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais no território nacional.

2.1.2 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei n® 13.709, de 14 de agosto de 2018).

2.1.3 Dados Pessoais — significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável e que seja objeto de tratamento pela Contratante ou pela Contratada, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, nos termos de ou em relação ao Contrato.

2.1.4 Serviço — refere—se às atividades da Contratante e da Contratada, necessárias à execução do contrato.

2.1.5 Colaborador (es) — qualquer empregado, funcionário ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das partes e que tenha acesso a Dados Pessoais por força da prestação dos serviços.

2.1.6 Incidente de Segurança da informação — significa um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a própria segurança da informação, a privacidade ou a proteção de dados pessoais, bem como, os acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

2.1.7 Autoridades Fiscalizadoras — significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à ANPD.

2.2 Os termos “Tratamento”, “Dado Pessoal’, “Dado Pessoal Sensível’, “ANPD”, “Titular” e “Relatório de Impacto a Proteção de Dados”, terão, para os efeitos deste Anexo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei n° 13.709/18.

2.2.1. Para os efeitos deste Anexo, a Contratante representa a figura do controlador, na qualidade de pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

2.2.2. Para os efeitos deste Anexo a Contratada representa a figura do operador, na qualidade de pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2.3. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”) e se obrigam a observar o dever de proteção de dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, inclusive nos meios digitais, comprometendo-se a cumprir todas as condições e obrigardes dispostas na LGPD e nas demais leis aplicáveis.

4 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1 São deveres da Contratante:

3.1.1. Realizar o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

3.1.2. Realizar o tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

3.1.3. Manter a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao Titular.

3.1.4. Definir a forma de tratamento dos dados pessoais.

3.1.5. Informar ao Titular quais dados pessoais são compartilhados com a Contratada, que atua na condição de Operador.

3.1.6 Gestão adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titualr, caso realiza tratamento de dados baseado em “consentimento” (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD).

3.1.7. Compartilhar com a Contratada, sem demora, o Instrumento de consentimento, quando necessário para atender requisições determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou órgãos de controle administrativo.

3.1.8 Comunicar à Contratada sobre qualquer possível risco de incidente de segurança ou de descumprimento de quaisquer leis e regulamentos de proteção de dados, de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a Contratada tomar as medidas necessárias e informar ao Contratante em **até 2 (dois) dias úteis** da data do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais.

3.2 São deveres da Contratada:

3.2.1. Garantir que o tratamento seja limitado as atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado e utilizá-lo, quando for o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

3.2.2. Cooperar com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

3.2.3. Comunicar, sem demora, à Contratante, o resultado de auditoria realizada pela ANPD, na medida em que esta diga respeito aos dados pessoais da Contratante. Caso sejam detectadas eventuais desconformidades, a Contratada irá corrigi-las dentro de um prazo razoável e informará à Contratante a este respeito.

3.2.4. Informar, imediatamente à Contratante, quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais.

3.2.5. Abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do Titular, exceto nas instruções documentadas da Contratante ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.2.6. Informar imediatamente à Contratante, assim que tomar conhecimento, de:

3.2.6.1. Qualquer investigação ou apreensão de Dados Pessoais sob o controle do Contratante, por oficiais do governo ou qualquer indicação específica de que a investigação ou apreensão seja iminente.

3.2.6.2. Quaisquer outros pedidos provenientes desses funcionários públicos.

3.2.6.3. Qualquer informação que seja relevante em relação ao tratamento de Dados Pessoais da Contratante.

3.2.6.4. Qualquer incidente ou violação de dados pessoais que afete o negócio ou que demande ação por parte do Contratante.

5 DOS COLABORADORES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada assegurará que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais da Contratante fiquem restritos aos Colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato indicado no preâmbulo, bem como que tais Colaboradores:

4.1.1. Tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento.

4.1.2. Tenham conhecimento das obrigações da Contratada, incluindo as obrigações do presente Termo.

4.1.3. Todos os Colaboradores da Contratada, incluindo terceirizados, estagiários e prestadores de serviço, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais.

6 DA SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

5.1. A Contratada adotará medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados pessoais (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos Dados Pessoais tratados e mitigar possíveis riscos. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a Contratada deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo tratamento, em particular aqueles relacionados a potenciais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, identificação de vulnerabilidades e adequada gestão de risco.

5.2. A Contratada manterá os Dados Pessoais de clientes do Contratante e informações confidenciais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados visando: (a) proteção contra perdas de dados pessoais, acessos ou divulgação acidentais ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes de segurança da informação regulares. A Contratada designará um ou mais colaboradores para

coordenar e para se responsabilizar pelo programa de segurança da informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

5.3. Em caso de incidente de segurança com acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pela Contratante, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, a Contratada comunicará à Contratante em **até 2 (dois) dias úteis** da data do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, contendo no mínimo, as seguintes informações: (I) - a descrição da natureza e da categoria de dados pessoais afetados; (II) - o número de titulares afetados, discriminando, quando aplicável, o número de crianças, de adolescentes ou de idosos; (III) - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, adotadas antes e após o incidente, observados os segredos comercial e industrial; IV - os riscos relacionados ao incidente com identificação dos possíveis impactos aos titulares; V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada no prazo previsto no caput deste artigo; VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente sobre os titulares; VII - a data da ocorrência do incidente, quando possível determiná-la, e a de seu conhecimento pelo controlador; VIII - os dados do encarregado ou de quem represente o controlador; IX - a identificação do controlador e, se for o caso, declaração de que se trata de agente de tratamento de pequeno porte; X - a identificação do operador, quando aplicável; XI - a descrição do incidente, incluindo a causa principal, caso seja possível identificá-la; e XII - o total de titulares cujos dados são tratados nas atividades de tratamento afetadas pelo incidente.

7 DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

6.1. As transferências de Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país, ou seja, um país diferente daquele em que os Dados Pessoais são disponibilizados à Contratada, são permitidas somente quando tais transferências forem estritamente necessárias para a execução do Contrato e de acordo com as condições e os limites estabelecidos a seguir.

6.1.1. A Contratada deverá notificar o Contratante, sem demora indevida, de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país e somente realizar tal transferência após obter autorização, por escrito, do Contratante, que pode ser negada, a seu critério.

6.1.2. Essa notificação ao Contratante deverá conter informações detalhadas sobre para quais países as informações seriam transferidas e para quais finalidades

(incluindo uso de serviços em nuvem cujos ativos sejam sediados em pais estrangeiro).

6.1.3. Quando a transferência for solicitada pela Contratante ou necessária para a prestação dos serviços (mediante prévia autorização, por escrito, da Contratante), a Contratada deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes (incluindo, quando aplicável, as futuras cláusulas padrão aprovadas pela ANPD para Transferência Internacional de Dados Pessoais, sempre que estiverem disponíveis, ou, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por países destinatários).

8 DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

7.1. A Contratada deverá, quando do término da vigência do contrato, interromper prontamente o tratamento dos Dados Pessoais do Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida de determinação do Contratante, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado necessitar manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

9 DOS DIREITOS DOS TITULARES

8.1. Os direitos dos titulares dos Dados Pessoais previstos nas legislações que versem sobre dados pessoais serão atendidos pelo Contratante, posto que na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais, será responsável exclusivo por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

8.2. Caso algum titular dos dados pessoais faça alguma requisição diretamente à Contratada, será orientado a fazê-la ao Contratante, considerando a sua condição de Controlador dos dados pessoais.

9. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

9.1. Quando do término da vigência do contrato, a Contratada deverá interromper prontamente o tratamento dos dados pessoais da Contratante e eliminá-los completamente, em no máximo 30 (trinta dias), sob instruções e na medida de determinação do Contratante, salvo quando necessária a manutenção dos dados pela Contratada para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Anexo, no contrato em que ele está inserido e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Manaus, na data da assinatura eletrônica [ou xx de xxxx de xxxx].

Pela CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., para fins de **não incidência** na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado na data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação profissional;
b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, **assumindo o compromisso de informar** à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., **imediatamente**, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data

Assinatura do Representante

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ANEXO 7 – CHECKLIST– PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Item	Atendido?		
	Sim	**Não**	**Não se Aplica**
1 - O grau de comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os Conselhos, quando aplicado, está evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao Programa? (participação em reuniões e avaliações periódicas, elaboração de dispositivos de controle, etc.)			
2 – Os padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade apresentados pela entidade são de conhecimento dos funcionários (cópia de documento entregue na contratação, publicação na empresa, etc.)?			
3 – O nível de adesão dos padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, está sendo monitorado?			
4 – A realização dos treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade está devidamente registrada?			
5 – Os mecanismos de acompanhamento da análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao Programa de Integridade estão disponíveis e tem um cronograma estabelecido?			
6 – Os controles internos que asseguram a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras estão atualizados e em conformidade com os padrões das demonstrações contábeis?			
7 – Os canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé são efetivamente monitorados? (relatórios periódicos, reuniões de avaliação, documentação relativa a tomada de providências, etc.)			
8 – Existem medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade e sua efetividade (monitoramento das violações documentadas, relatórios de acompanhamento das medidas, registro e acompanhamento de medidas tomadas, etc.)?			

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Público	**PÚBLICO**

9 – Os procedimentos internos quanto ao Programa de Integridade, asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?			
10 – As diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, são devidamente registradas e seu acompanhamento periódico é documentado?			

Atesto para os devidos fins que a Contratada atende aos requisitos relacionados no Checklist referente a implantação do Programa de Integridade.

Contrato nº.: _____

Fiscal do Contrato: _____

Cargo: _____ CPF.:_____